



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 43

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1957

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.459 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1957

Transfere, por permuta, as funções que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o item II, do § 1.º, do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 e de acordo com o disposto no art. 23 da Lei n.º 704, de 20 de janeiro de 1952, decreta:

Art. 1.º Fica transferida, com o respectivo ocupante — Farid Saieg — 1 (uma) função de Prático de Laboratório, ref. "D", da T.S.M. da Secretaria Geral de Educação e Cultura para a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2.º Fica transferida, com a respectiva ocupante — Maria de Lourdes Pereira — 1 (uma) função

de Trabalhador, ref. "D", da T.S.M. da Secretaria Geral de Educação e Cultura para a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1957. — 68.º da República.

FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA
José J. de Sá Freire Alvim

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 13 de fevereiro de 1957.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Erro do DIN.

Decreto n.º 13.458, de 12-2-57.

Onde se lê: Distrito Federal, ... de fevereiro de 1957 ... Leia-se: Distrito Federal, 12 de fevereiro de 1957.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1957

A-146 a A-157:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve aposentar, de acordo com o item II do artigo 171, da Lei n.º 880-56, os mencionados a seguir:

A-146 — Noémia de La Chica Fernández, matrícula 21.437, processo número 1.001.018-57, Técnico de Educação, padrão "N", do Q.P.

A-147 — Danton do Couto, matrícula 1.297, processo n.º 1.003.612-57, Professor de Curso Secundário, padrão "O" do Q.S.

A-148 — Edgard Severiano Lima, matrícula 4.391, processo 1.006.598-57 Engenheiro, padrão "O" do Q.S.

A-149 — Claudiomar de Almeida Barbosa, matrícula 20.992, processo n.º 1.008.586-57, Oficial Administrativo, classe "O", do Q.P.

A-150 — Jayme Zenóbio da Costa, matrícula 5.569, processo 1.033.202-56, Oficial Administrativo, classe "N", do Q.P.

A-151 — Demétrio Ferreira da Silva, matrícula 72.637, processo n.º 1.042.655-56, Escriturário, classe "H" do Q.E.

A-152 — Celso Cícero Gonçalves, matrícula 6.610, processo número 1.040.651-56, Escriturário, classe "I", do Q.E.

A-153 — João Antônio Piers Filho, matrícula 47.938, processo 1.000.380 de 1957, Escriturário, classe "I", do Q.E.

A-154 — João José da Silva, matrícula 9.776, processo 1.041.276-56, Fiscal de Vigilância, classe "I", do Q.P.

A-155 — Norberto de Mendonça, matrícula 47.967, processo n.º 1.042.792-56, Artífice, classe "H", do Q.S.

A-156 — Alvaro José de Carvalho, matrícula 25.483, processo n.º 1.042.110-56, Magarefe, classe "G", do Q.S.

A-157 — Antenor José da Silva, matrícula 47.340, processo número 1.001.287-57, Motorista, classe "I", do Q.P.

A-158:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 1.039.125-56, resolve aposentar, de acordo com o item II do art. 171 da Lei 880-56, Nicomedes de Souza Melo, matrícula 22.200, Continuo, classe "I" do Q.P.

A-159:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 1.044.478-56, resolve aposentar, de acordo com o item III do artigo 173 da Lei 880-56, o Encarregado de Serviço, padrão "K", do Q.S., Leovigildo Vieira da Silva, matrícula ... 21.538.

A-160:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 1.027.616-56, resolve aposentar, de acordo com o item I do art. 171 da Lei 880-56, o Oficial de Fiscalização, classe "M", do Q.P., Antônio José da Silva, matrícula 1.321.

A-161:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 1.034.600-55, resolve aposentar, de acordo com o artigo único da Lei 456-50, o Professor de Curso Técnico, padrão "O", do Q.S., Ulysses da Silva Braga, matrícula 27.164.

A-162 a A-164:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve conceder jubilação, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 286-48, aos Professores de Curso Primário do Q.P., mencionados a seguir:

A-162 — Wanda Pereira Guimarães Rocha, matrícula 32.052, processo 1.011.343-56.

A-163 — Edgardina Vianna Moreira, matrícula 19.630, processo n.º 1.021.677-56.

A-164 — Carmen da Fonseca Cardoso, matrícula 23.477, processo n.º 1.029.962-56.

E-50 e E-51:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve exonerar, nos termos do item I do artigo 73, da Lei 880-56, os mencionados a seguir:

E-50 — Hamilton Fontes Martins, matrícula 65.181, processo 1.001.384 de 1957, do cargo de Professor de Curso Primário do Q.P., por ter sido nomeado para outro cargo.

E-51 — Raul Infante Lessa, matrícula 57.736, processo 1.037.172-56, Médico, padrão "O", do Q.P.

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO de 1957

N.º 67:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 1.040.621-56, resolve autorizar o Médico, padrão "O", José Baptista de Siqueira Carvalho, matrícula ... 2.023, a ausentarse do país, pelo prazo de 30 dias, a partir de 1.º de abril de 1957, a fim de sem prejuízo de seus vencimentos e contagem de tempo de serviço, participar do IV Congresso Pan-Americano de Oftalmologia, e do Congresso Anual da Sociedade Americana de Prevenção da Cegueira, a reunirem-se em Nova York, Estados Unidos da América do Norte.

N.º 68:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 6.000.756-57, resolve autorizar o Médico, padrão "O", Hildebrando Monteiro Marinho, matrícula 12.422, a ausentarse do país, pelo prazo de três (3) semanas, a partir de 1.º de março de 1957, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos e contagem de tempo de serviço, representar o Instituto de Hematologia no Simposium sobre Leucemias Agudas, a realizar-se em Buenos Aires.

N.º 69:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 3.310.314-56, resolve autorizar o Professor de Curso Primário Supletivo, Maria Amélia da Fonseca Pontes, matr. 89.713, a ausentarse do país, pelo prazo de doze meses, a fim de, sem direito à percepção de vencimentos e contagem de tempo de serviço, fazer um curso de aperfeiçoamento nos Estados Unidos da América do Norte.

N.º 70:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.004.979-57, resolve de acordo com o art. 14 do Decreto número 8296-45, exonerar José Ferreira dos Santos matrícula 90.333, do cargo de Preposto do Despachante Municipal Lastenne Soares Leite, matrícula 90.224, em virtude de ter sido nomeado Despachante Municipal.

N.º 71:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 1.039.310-55, resolve determinar o arquivamento do processo administrativo n.º 1.039.310-55, considerando abonadas, apenas para fins disciplinares, as faltas verificadas pelo Mecânico Veículo-Automóvel, classe "F", Jorge Ferreira de Almeida, matrícula 56.224.

N.º 72:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo 5.012.495-57, resolve de acordo com o art. 210 da Lei 880-56, determinar a instauração de processo administrativo contra o Guarda, classe "F", Humberto Silva, matrícula 44.463, incurso no item II do artigo 201 do Estatuto, designando os senhores Darcy José de Campos, Oficial Administrativo, classe "O", matrícula 5.537, Ernesto Dias Loureiro, Oficial de Vigilância, classe "O", matrícula 56.683 e Arthur Zenóbio da Costa, Oficial Administrativo, classe "O", matrícula 5.568, a fim de, sob a presidência do primeiro, constituir a respectiva Comissão.

N.º 73:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do pro-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 10 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazer-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser fotocopiados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas nas 8.30 às 17.30 horas, e, aos sábados, das 8.30 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 59,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 75,00

Exterior:

Exterior:

Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00
---------------	-------------	---------------	-------------

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que ficará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

cessão n.º 008.151-56, resolve de acordo com o art. 210 e seguintes da Lei n.º 680-56 determinar a instauração de processo administrativo contra o Arquiteto, classe "G", Rodolfo da Conceição, matrícula 21.366, inciso no item II, do art. 201 do Estatuto, designando os senhores Ernani da Souza Carvalho, Oficial Administrativo, padrão "Q", matrícula 6.243; Mário de Brito Figueiredo, Oficial Administrativo, padrão "Q", matrícula 4; e Manoel José da Fonseca Santos, Administrador, padrão "Q", matrícula 39.384, para, sob a presidência do primeiro constituir a respectiva Comissão.

N.º 74:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 803.937-56, resolve designar os Engenheiros Henrique Rebello de Vasconcellos, matrícula 14.096, Newton Penna Guedes da Silva Rosa, matrícula 53.793, Edvaldo Moreira de Vasconcellos, matrícula 4.103, e o Agente da Dívida, Eduardo Bitten-court Chermont de Brito, matrícula 4.851, como representantes da Prefeitura do Distrito Federal, o Arquiteto Ernani Mendes de Vasconcellos, como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil, o Dr. Adhemar de Oliveira Almeida e Silva, como representante do Touring Club do Brasil e o Senhor Armando de Moraes Farmento, como representante da Associação Brasileira de Agências de Propaganda, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de que trata o referido processo, incumbida de estudar o problema da localização de anúncios e propor medidas para a sua regulamentação.

N.º 75:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 3.299.017-56, resolve nos termos do art. 7.º do Decreto número 13.228-56, autorizar os Professores de Curso Primário, padrão "J", Nilda da Silva Oliveira, matrícula 62.233, Heloisa Maria Goulart Nóbrega, ma-

trícula 69.102, Isabel Villela Tourninho de Pittencourt, matrícula ... 72.033 e Cybele Santos de Moraes, matrícula 75.623, a se ausentarem do país no período de janeiro de 1957 a janeiro de 1958, sem prejuízo de vencimentos e contagem de tempo de serviço, a fim de se beneficiarem de bolsas de estudo oferecidas pelo Instituto of Inter-American Affairs, através do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Decreto E. n.º 52:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.001.249-56, resolve tornar sem efeito o Decreto E. n.º 1.161-49, que demitiu, do cargo de Oficial Administrativo, classe I, Isabela Camarinha Valente, matr. 30.041 considerando-se licenciada a referida funcionária de acordo com a Lei n.º 528-50 sem direito a vencimento e contagem de tempo de serviço durante o período em que esteve afastada até o dia da reassunção do exercício do respectivo cargo.

Portaria n.º 76:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve dispensar a pedido da função de Presidente da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Administração o Oficial Administrativo, padrão O, do Q.P., no impedimento do Técnico de Administração, do Q.P., Adhemar de Sá Carvalho, matrícula 738, atualmente no exercício do cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Administração.

Portaria n.º 77:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve designar, para a função de Presidente da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Administração, o Oficial Administrativo, padrão Q, Ernani de Souza Carvalho, matr. n.º 6.243.

Portaria n.º 78:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.009.141-57, resolve designar o Professor de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento, padrão O, Lourival Pinto Cordeiro de Souza, matrícula 20.996, para na qualidade de representante do Centro de Professores do Ensino Noturno Municipal, participar dos trabalhos da Comissão de

signada pela Portaria n.º 487-56, para elaborar o plano de Classificação de cargos e funções e reestruturação geral dos quadros do Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal.

Portaria n.º 79:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 12-56, da Egrégia Câmara dos Deputados, resolve designar os Engenheiros Jorge Alberto Diniz Carneiro, matr. n. 9.116, Everaldo Leite Pereira, matr. n. 49.396 e José Luiz Vieira de Castro, matr. n. 3.000, para, sabendo a presidência do primeiro, procederem mediante laudo circunstanciado, a avaliação do imóvel situado na Avenida Rodrigues Alves e ocupado pelos frigoríficos pertencentes ao acervo da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

Apostila:

Expediente de 1.º de fevereiro de 1957

D.P. 2.650-53 — Helena Grancier — O funcionário a que se refere o presente decreto passa, a partir desta data, a exercer, em substituição, o cargo de Técnico de Administração, padrão O, do Q.P., no impedimento do Técnico de Administração, do Q.P., Adhemar de Sá Carvalho, matrícula 738, atualmente no exercício do cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Administração.

D.P. 671-55 — Renato Júlio Leal. — Tendo em vista o que consta do processo 1.036.767-55, fica revalidado o presente decreto de provimento.

D.A. 619-56 — Eduardo Francisco dos Santos. — Tendo em vista o que consta do processo 1.029.856-56, fica retificado para "item II do art. 171" combinado com o item II do art. 179, da Lei n.º 880-56 — o fundamento legal da presente aposentadoria.

DESPACHOS DO PREFEITO

Na SGA:

Ficam revalidados para o corrente exercício, nos termos do art. 4.º

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas ate 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrida.

do Decreto n.º 2.837, de 6-9-23, os presentes títulos declaratórios de utilidade pública municipal conferido aos abaixo mencionados.

Externato Santa Tereza de Jesus Infante — Proc. 1.000.957-57

Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro — Processo 1.005.352-57.

Amantes da Arte Club — Processo 1.003.700-57.

Tatton Cristojesus os Divinos Mestres — Proc. 1.003.481-57.

Club Municipal — Proc. número 1.002.851-57.

Centro dos Oficiais Administrativos da PDF — Proc. 1.002.034-57.

Proc. 6.015.256-56 — Civis Galvão e outros — Autorizo.

N.º 1.042.498-56 — Celina Martins Farhat — Arquivar-se.

N.º 1.028.706-56 — Pedro Luiz Ribeiro — Proceder-se de acordo com o parecer da SGA.

N.º 1.023.519-52 — Of. 52-52 do 4 PS — Prorrogo, por um ano, o prazo de validade do concurso de Arquivista, em face dos pareceres.

N.º 1.037.272-56 — Athanásio Kanhet — Indeferido, em face do parecer.

N.º 1.021.794-56 — Of. 189-56 do 3-PS — Proceder-se nos termos do parecer.

G.P. 727-57 — Of. 67-57 do S.T.F. — Cumprir-se.

N.º 1.023.344-56 — Hayléa de Carvalho Oddone — Deferido.

N.º 1.008.343-56 — Ernestina Paucheco da Silva — Deferido, em face dos pareceres.

G.P. 8.126-56 — Of. 109-56-P — Autorizo, em face dos pareceres.

N.º 3.300.091-57 — Alceu Lemos de Castro.

N.º 6.031.409-56 — Of. 2.770-56. — Autorizado.

N.º 4.020.896-57 — Of. 7-57 do DRM.

N.º 5.000.025-57 — Of. 5-57, da SGI.

N.º 5.000.091-57 — Of. 809-56 da STP.

N.º 3.000.144-57 — Of. 23-57 da SGE.

N.º 1.030.285-56 — Ernesto Matos da Silva.

Autorizo a remoção.

N. 6.011.848-55 — Gilberto Doin Vieira — Indefiro o pagamento de salários. Proceda-se de acordo com o parecer da SGA.

Dia 19 de fevereiro de 1957.

N. 1.009.295-57 — Of. 667-57 — Autorizado.

N. 1.009.294-57 — Of. 668-57 — Autorizado.

N. 200.040-57 — S.A. Restaurantes de Turismo Internacional — De acordo.

N. 1.004.206-57 — Of. 4-PG/57 — Autorizado.

G.P. 747-57 — Of. 69-57 — Cumprido.

G.P. 493-57 — Francisco Fernandes Guimarães Filho — Sim. A Secretaria de Administração.

N. 1.030.641-56 — Antonio Saturnino de Mendonça — De acordo.

Parecer a que se refere o presente despacho:

Senhor Prefeito:

Antonio Saturnino de Mendonça, Advogado, padrinho "P", matrícula n.º 79.332, nomeado pelo Presidente da República para exercer as funções de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Alagoas, solicitou seu afastamento desta Prefeitura, declarando optar pelos vencimentos do cargo municipal.

De acordo com o despacho do Sr. Diretor do Departamento do Pessoal, de 22-10-56, foi concedida a autorização, de acordo com o item VII, do artigo 96, combinado com o parágrafo único do artigo 48 do Estatuto vigente à época (Decreto-lei 3.770-41).

Reexaminado agora o assunto, verifica-se que o enquadramento naquele dispositivo de lei não fôr acertado, uma vez que o requerente não foi nomeado para cargo em comissão e sim membro de órgão de deliberação coletiva.

Tal conclusão, porém, não implica em qualquer alteração no tocante ao direito de opção, eis que esta é permitida, também nas condições aludidas, como expressamente determina o art. 197 do Estatuto antes referido:

"Art. 197. Poderá, também, optar pelo vencimento ou remuneração do respectivo cargo, ou pelo proveniente da inatividade, o funcionário ocupante de cargo efetivo, aposentado ou em disponibilidade, que, por nomeação do Presidente da República, exercer outras funções de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional".

Assim, não há dúvida de que o dispositivo aplicável à espécie é o art. 197 transcrita que, entretanto — como ficou dito — não trará alterações na espécie, quanto ao fundo, permitindo como permite a opção. Trata-se, desse modo, de simples retificação quanto ao fundamento legal do afastamento do servidor em causa.

O que se observa, contudo, é que no caso, por lapso, foi anotada a opção sem que antes tivesse sido autorizado pelo Prefeito o afastamento do servidor em causa, em obediência à regra do art. 46 do anterior Estatuto, que é peremptória.

Assim, há necessidade de pronunciamento da Superior Administração ratificando o afastamento em causa e autorizando, ao mesmo tempo, que a opção se processe de acordo com o art. 197 do Decreto-lei 3.770, ratificados os termos de lei segundo os quais fôr anteriormente concedido.

Resta, finalmente, lembrar que as opções concedidas na vigência do antigo Estatuto (Decreto-lei 3.770-41) poderão ser objeto de revisão, e neste caso, ficar sujeitas à aplicação das normas do novo Estatuto (Lei 880), tudo dependendo da decisão normativa.

tiva a ser proferida no processo n.º 1.034.368-56, ora submetido a estudos na Procuradoria Geral.

Nessa ordem de idéias, a solução que sugeri a Vossa Excelência, no que respeita à opção, poderá ser — como os demais casos — objeto de exceção, na hipótese de ser esse o critério escolhido pela Administração.

De qualquer forma, porém, nada impede seja resolvida agora o assunto da maneira proposta e que ora submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência.

José J. de Sá Freire Alvim — Secretário Geral de Administração.

Processos ns. 3.304.412-55, 3.303.812 de 1955 e 3.010.760-55 — Maria Purga Rodrigues de Almeida e outros — De acordo.

Parecer a que se refere o presente despacho

Senhor Prefeito:

Dispõe o artigo 8.º e parágrafos, da Lei n.º 760, de 1952, que

"Artigo 8.º — O pessoal em exercício no Distrito de Educação Rural e nas escolas rurais terá direito a uma gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos ou remuneração, sem prejuízo do auxílio para locomoção que fôr estabelecido.

§ 1.º — A gratificação a que se refere o presente artigo será paga juntamente com os vencimentos ou remuneração mensal, não sendo, porém, devida nos períodos de férias.

§ 2.º — Todo o pessoal docente e administrativo lotado nas escolas sediadas na zona rural ou de difícil acesso, sujeito ao regime de dois ou três turnos, terá direito a uma gratificação mensal equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos ou remuneração".

Regulamentado o citado dispositivo, estabeleceu o Decreto n.º 12.469-54, no seu artigo 24, o seguinte:

"Para cumprimento das disposições contidas no § 2.º do artigo 8.º da Lei 760, de 1952, fica o Secretário Geral de Educação e Cultura autorizado a baixar Resolução para efeito da classificação dos estabelecimentos de ensino público primário sediados na zona rural ou de difícil acesso" (sublinhei).

Finalmente, em decorrência desse último texto, foi baixada a Resolução n.º 48, cujo objetivo foi o de classificar as escolas para efeito da concessão do benefício que a lei outorga.

Na aplicação da lei, no entanto, surgiram casos omissos tendo se apresentado titulares subjetivos das seguintes situações jurídicas não expressamente abrangidas pelo benefício:

1) — cargos técnicos (Técnicos de Educação, Dentistas, Médicos, etc);

2) — diretores e professores de curso primário supletivo.

Com referência aos Dentistas a matéria foi solucionada por despacho do então Prefeito, exarado a 1-12-55 (folhas 6v.) que aprovou parecer emitido pela Procuradoria Geral. Decidiu-se ali pela inclusão de tais funcionários, muito embora a lei se refira a pessoal docente e administrativo, por entender o Advogado designado, dentro da interpretação teleológica, o seguinte:

"Sabe-se, entretanto, que se trata de lei cuja finalidade foi compreender, com gratificação, despesas a que são obrigados funcionários lotados em repartições distantes, na zona rural ou de difícil acesso e é desnecessário dizer que dessas despesas não poderiam estar livres os dentistas pelo fato de exercerem cargo técnico.

Essa razão porque parece-me imperioso, na hipótese em tela, o

prevalecimento da interpretação sistemática, suprindo-se lacunas e evidenciando o exato alcance do texto porque não seria apropriado ao Executivo reconhecer que fazer justiça constitui privilégio exclusivo do Judiciário.

Assim, parece indispensável caracterizar-se o sujeito do direito tendo-se em vista o problema de lotação, desprezando-se o cargo ou função que se exerce. Isto é, todo o pessoal lotado nas escolas sediadas na zona rural ou de difícil acesso, sujeito ao regime de dois ou três turnos terá direito aos benefícios da lei.

Essa interpretação não ultrapassa os limites da boa exegese e com ela seriam evitadas injustiças, atendendo-se assim ao verdadeiro espírito da lei, com igual tratamento aos que se encontram em iguais condições".

Ratificando a tese aludida, esclarece mais, no seu "visto", o então Procurador Geral, doutor Gustavo Philadelpho de Azevedo:

"Vem em reforço a indicação n.º 709, de 1955, que providencia reforço da verba para o atendimento dos dentistas (in D. O. II, anais, pág. 1.645)".

Na trilha dessa jurisprudência, segiu-se novo pedido, esse formulado pela Técnico de Educação Maria Paraguá Rodrigues de Almeida, o qual se insere no critério anterior e, por isso, deve ser — data venia — deferido.

Além desses casos, temos aqueles formulados através dos petitórios números 3.303.812-55 e 3.010.760-55 e relativo aos Professores e Diretores de Curso Primário Supletivo, os quais, embora abrangidos pelo texto do artigo 8.º da Lei 760, de 1952, sob a rubrica de "pessoal docente", teriam sido excluídos do decreto regulamentador, que só alude aos "estabelecimentos de ensino primário". Também esse tema sofreu cuidadoso exame da parte do órgão jurídico da municipalidade, tendo o doutor Gilson Amado em seu parecer — que mereceu a integral aprovação do atual Procurador Geral — demonstrado:

"Ora, não poderia um decreto executivo, e o poderia ainda menos uma simples Resolução, tornar sem efeito o que está disposto cristalina e no texto legal. E é claro que nesse caso o que se entende por "lotação" é exercício de atividade. Desde que esta se realize em estabelecimento de ensino da zona rural ou de difícil acesso (aliás, os mesmos estabelecimentos onde funcionam igualmente os professores de curso primário comum), não há como distinguir entre esses e aqueles, por mera tecnicidade na distribuição administrativa do pessoal, quando a lei não os distingue e quando as vantagens pela mesma concedidas visam a compensar despesas iguais para uns e outros. Eles porque opinamos favoravelmente à pretensão do professorado primário supletivo quanto aos benefícios da Lei n.º 760, desde que nas mesmas condições de local e de trabalho, exigidas de professorado público primário para a percepção daqueles favores".

Finalmente, no que tange aos processos ns. 3.307.425-55 e 3.303.912-55, deve-se esclarecer que são petitórios formulados por servidores ocupantes de cargos de Dentistas, assunto já resolvido pela Administração.

Assim exposta a questão, verifica-se que pendem de solução apenas as hipóteses relativas aos Técnicos de Educação e ao pessoal primário supletivo.

Antes de qualquer pronunciamento desta Secretaria Geral sobre a questão, procurei, em diligência obter maiores informes em torno dos seguintes pontos:

1.º) no hipótese dos técnicos de educação — caso focalizado neste requerimento — e dos dentistas (requerimento anexo n.º 3.303.912), se os mesmos lotados como estão nos distritos escolares são obrigados a, sistematicamente, freqüentar, em razão de serviço, escolas de difícil acesso ou sediadas em zona rural, ou se, ao contrário, tal freqüência é apenas eventual.

2.º) se no caso dos professores ou diretores do ensino primário supletivo (processo 3.303.812-55) estão os mesmos sujeitos aos dois ou três turnos a que se refere o § 2.º do art. 8.º da Lei n.º 760, citada.

Valeu a diligência, posto que novos e oportunos esclarecimentos foram trazidos para o debate, tendo a Secretaria Geral de Educação assim se manifestado com respeito aos técnicos de educação:

"Em cumprimento ao despacho da SGA, de 29 de setembro de 1956 informo a V. Ex." que aos técnicos de educação, embora lotados nas Sedes de Distritos Educacionais, compete a orientação e fiscalização dos estabelecimentos de ensino particular, além da orientação da série preliminar e 1.ª série nas escolas públicas primárias.

Dessa forma, pela natureza de suas funções são eles obrigados a comparecer uma vez por semana à Sede do D. E., assinando o ponto relativo aos demais dias mediante a apresentação de comprovante do comparecimento às escolas particulares sob sua orientação conforme determinam o artigo 2.º, § 1.º e o art. 3.º, da Resolução n.º 44-SGE, de 17-8-56, abaixo transcritos:

"Art. 2º — Compete ao técnico ou auxiliar um horário de 4 (quatro) horas e meia diárias, excluindo o tempo destinado ao transporte, tendo direito a um dia de folga por semana, de preferência aos sábados.

§ 1.º — O técnico ou auxiliar é obrigado no mínimo a realizar 2 (duas) visitas mensais às escolas particulares comuns; a 1 (uma) visita semanal às que tiverem excessentes e a 3 (três) semanais quando tiverem internados por conta da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 3.º — Os técnicos de educação e auxiliares deverão comparecer às sedes distritais, obrigatoriamente, uma vez por semana, quando assinarem o cartão de ponto, entregando a 1.ª via dos termos das visitas realizadas na semana".

Também quanto aos dentistas é favorável o pronunciamento da SGE que informa (fls. 17v.) estarem todos os dentistas, quando lotados em escolas de difícil acesso, ou sediadas em zona rural, obrigados a comparecer sistematicamente às mesmas nos horários regulamentares.

Relativamente aos Professores e Diretores de Curso Primário Supletivo, esclarece a informação de fls. 18

"...que a obrigatoriedade de prestação de serviços dos professores e diretores de Curso Primário Supletivo não se rege por número de turnos, e sim por número fixado em lei, de horas semanais de trabalho, sendo certo que, dentro de tal limite, estão os ditos funcionários sujeitos a tantos turnos quantos lhes sejam determinados de acordo com as conveniências e peculiaridades do ensino supletivo".

Sanadas que foram essas dúvidas, não me parecendo relevante a contrariedade com relação aos "turnos" de que fala a lei — eis que variam eles em número em face das necessidades do serviço o que parece lógico — e como me parecem fundadas as razões equacionadas nos pareceres proferidos

pela Procuradoria, a que antes aludi, não tenho como deles discordar, sendo, pois, também favorável às pretensões meu ponto de vista.

E o que tenho a honra de submeter à elevada deliberação de V. Ex.^a — José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Administração.

Proc. n.º 1.009.930-57 — Of. número 79-9 PS — "De acordo, dispensando-se ao atuais quando forem os novos admitidos".

Parecer a que se refere o presente despacho:

Senhor Prefeito:

Conforme e do conhecimento de Vossa Exceléncia está sendo realizada prova de habilitação para Auxiliares Acadêmicos de Medicina, como ocorre anualmente.

Dificuldades de ordem administrativa, determinaram ligeiro atraso no processamento da referida prova e, consequentemente das admissões que dela não decorrer.

Como as atividades de saúde e assistência dependem grandemente do corpo de Auxiliares Acadêmicos, que tão relevantes serviços prestam à municipalidade — e embora a lei (Decreto n.º 13.408-56, art. 1º, § 1º) estipula que os atuais Auxiliares sejam dispensados a partir de 1 de março, proximo futuro, por conclusão de curso — não é possível, sem haver solução de continuidade nos referidos serviços com prejuízo óbvio para a população do Distrito — dispensar tais servidores em que sua substituição pelos admitidos em razão da prova prestada, se faça rigorosamente no seu número.

A imperiosa necessidade do serviço, pois, está a impor seja prorrogado, ate 15 de março, pelo menos, o prazo para a dispensa dos atuais Auxiliares Acadêmicos, quando então serão feitas as admissões daqueles que os irão substituir.

Como a determinação, quanto ao prazo de permanência no serviço público, contida no aludido Decreto número 13.408, é ato emanado do Executivo, não há, naturalmente, do ponto de vista legal, óbice para que ela sofra, excepcionalmente e atendendo a motivo relevante, modificação parcial.

E o que tenho a honra desumeter à elevada deliberação de Vossa Exceléncia.

Proc. n.º 1.009.141-57 — Centro dos Professores do Ensino Noturno Municipal — "Sim".

Parecer a que se refere o presente despacho:

Senhor Prefeito:

Solicita o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Professores do Ensino Noturno Municipal, a designação do Professor de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento padrão "O", Louival Pinto Cordeiro de Souza, matrícula 20.996, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Distrito do Departamento de Difusão Cultural e Educação de Adultos, para, na qualidade de representante do referido Centro, participar dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 487, de 18 de julho de 1956, para elaborar o plano de classificação de cargos e funções e reestruturação geral dos quadros do Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal.

Nada tendo a opôr, submeto à assinatura de Vossa Exceléncia o expediente inciso. — José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral de Administração.

Proc. n.º 3.007.212-56 — Of. 73-56 — Centro Cirúrgico e Ortopédico Barata Ribeiro — "De acordo".

Na STP:

Dia 19 de fevereiro de 1952

Proc. 10.350-57-STP — "A Secretaria de Finanças"

NA SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Expediente do dia 19 de fevereiro de 1957.

Of. 423-B/ESA n.º 3.100.507-57
Of. 433-B/ESA n.º 3.100.513-57
Of. 449-B/ESA n.º 3.100.508-57
Of. 449-B/EAS n.º 3.100.509-57
Of. 457-B/ESA n.º 3.100.510-57
Of. 484-B/ESA n.º 3.100.505-57
Of. 491-B/ESA n.º 3.100.506-57 — Autorizo.

Ubaldo de Oliveira — 3.308.721-57 — Aprovo e autorizo.

Associação Sanaório Santa Clara — 3.300.015-57 — Aprovo e autorizo.

Ginásio Nossa Senhora de Lourdes — n.º 3.305.415-57 — Autorizo nos termos do parecer da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Colégio Nossa Senhora de Lourdes — n.º 3.303.775-57 — Autorizo nos termos do parecer da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Diretoria do Serviço de Saúde Escolar do Estado de São Paulo — n.º 3.299.054-57 — Sim.

Dia 13 de fevereiro de 1957.

Processos:

N.º 10.115 — Of. 23-57 — Autorizo.

N.º 1.004.857-57 — Of. 41-57 — DAF — Idem.

N.º 1.004.863-57 — Cf. 46-57 — DAF — Idem.

N.º 2.009.027-57 — Of. 1-57 — C. C. G. P. R. — Idem.

N.º 2.000.110-57 — Of. 17-57 — D. I. C. — Idem.

N.º 2.000.115-57 — Of. 34-57 — D. I. C. — Idem.

N.º 2.057.059-57 — Of. 30-57 — AgSF — Idem.

N.º 3.000.361-57 — Of. 5-57 — IPE — Idem.

N.º 3.000.062-57 — Of. 6-57 — IPE — Idem.

N.º 3.000.283-57 — Of. 12-57 — D. S. E. — Idem.

N.º 3.00.295-557 — Of. 17-A-57 — I. S. S. — Idem.

N.º 3.003.381-57 — Of. 54-57 — E. S. E. — Idem.

N.º 3.000.468-57 — Of. 43-57 — E. S. E. — Idem.

N.º 3.000.534-57 — Of. 21-57 — ITE — Idem.

N.º 3.000.535-57 — Of. 22-57 — ITE — Idem.

N.º 3.000.562-57 — Of. 17-57 — DEP — Idem.

N.º 3.000.563-57 — Of. 18-57 — DEP — Idem.

N.º 3.000.599-57 — Of. 24-57 — ENCD — Idem.

N.º 3.000.592-57 — Of. 28-57 — ENCD — Idem.

N.º 3.000.590-57 — Of. 25-57 — ENCD — Idem.

N.º 3.000.593-57 — Of. 27-57 — ENCD — Idem.

N.º 3.000.594-57 — Of. 29-57 — ENCD — Idem.

N.º 3.700.019-57 — Of. 13-57 — DHD — Idem.

N.º 4.021.034-57 — Of. 17-57 — DCB — Irem.

N.º 4.021.035-57 — Of. 16-57 — DCB — Irem.

N.º 4.120.004-57 — Of. 2-57 — FSM — Idem.

N.º 4.800.153-57 — Of. 44-57 — DTS — Idem.

N.º 4.021.066-57 — Of. 121-57 — DCF — Autorizo nas condições do parecer.

N.º 4.502.674-57 — Of. 259-57 — DRT — Idem.

Dia 15 de fevereiro de 1957.

N.º 1.004.860-57 — Of. 43-57 — DAF — Autorizo.

N.º 1.004.861-57 — Of. 45-57 — DAF — Idem.

N.º 1.004.877-57 — Of. 52-57 — DAF — Idem.

N.º 1.004.877-57 — Of. 52-57 — DAF — Idem.

N.º 1.004.877-57 — Of. 52-57 — DAF — Idem.

N.º 3.000.582-57 — Of. 17-57 — ENCD — Idem.

N.º 3.000.583-57 — Of. 18-57 — ENCD — Idem.

N.º 3.00.587-57 — Of. 22-57 — ENCD — Idem.

N.º 4.488-264-57 — Of. 0-57 — 3-PM — Idem.

N.º 5.700.383-57 — Of. 19-57 — DFS — Idem.

N.º 19.116-57 — Of. 24-57 — STP — Autorizo nas condições deste parecer.

N.º 1.004.222-57 — Of. 26-57 — DAF — Autorizo na forma deste parecer.

N.º 3.000.280-57 — Of. 9-57 — D. S. E. — Autorizo nas condições deste parecer.

N.º 3.000.281-57 — Of. 10-57 — DSE — Idem.

N.º 4.020.821-57 — Of. 15-57 — FSU — Autorizo na forma deste parecer.

N.º 7.578.687-56 — Espólios Brigida Rodrigues Fontana e Pedro Fontana — Aprovei o laudo e a minuta.

N.º 1.083.173-54 — João Ferreusert dos Santos — Aprovei a minuta.

N.º 12.221-56 — Of. 582-56 — TCM — Arquive-se.

Dia 16 de fevereiro de 1957.

N.º 4.488.463-57 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) — Com base no artigo 633 do Código Civil, exerce o direito de opção sobre o imóvel, referente à Prefeitura do Distrito Federal, situado na rua Dona Lúcia n.º 17 e autorizo o depósito judicial do preço da opção.

NA SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Retificação

Diário Oficial de 15 de fevereiro de 1957.

Despachos de Excelentíssimo Senhor Prefeito, na S. G. S.:

De 8-2-57:

Processo n.º 6.017.244-56 — 2.ª linha — onde se lê: artigo — leia-se: artigo 246.

Fls. 1.794 — 1.ª coluna — 48.º linha — onde se lê: 6.032.616-56 — leia-se: 6.091.969-56.

Expediente de 19 de fevereiro de 1957.

Na PRG

Proc. n.º 1.748.51 — Justiça do Distrito Federal — Juizo da 4.ª Vara da Fazenda Pública do D. F.

"Em face dos pareceres, mantenha o despacho recorrido".

Na SGE

Proc. G. P. n.º 751-57 — Letícia Brito Silveira e outros.

"Autorizo se tenham em conta as duas provas de matemática, prevalecendo a nota mais elevada e cada candidata".

Na Consultoria:

Proc. n.º 2.001.322-56 — Secretaria Geral de Agricultura Ind. e Comércio.

"Em face do parecer da Consultoria Jurídica proceda-se de acordo com o proposto pela Comissão".

Na SGs

Proc. G. P. n.º 492-57 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

"Indeferido, tendo em vista as informações contrárias da SGs".

No Setor de Expediente:

Proc. n.º 6.008.047.56 — Fraternidade Ecletica Esperitualista Universal.

"Compareça para cumprir diligência. (Prova de personalidade jurídica)".

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 28 de fevereiro próximo, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETARIO

Expediente de 19 de fevereiro de 1957

Processos:

N.º 1.027.398-53 — Manoel Miguel Pestana — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 56.000,00, a partir de 1-7-1956, à vista das informações prestadas.

N.º 1.042.802-56 — Nicolau Bazílio — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 90.360,00, a partir de 1-7-1956, à vista das informações prestadas.

N.º 1.038.646-56 — João Armando Izetti — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 174.000,00, à vista das informações prestadas.

N.º 1.029.857-56 — Manoel de Azevedo — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 90.000,00, à vista das informações prestadas.

N.º 1.024.715-56 — Carlos Marques de Oliveira — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 109.200,00, à vista das informações prestadas.

N.º 1.022.782-56 — Múcio Halfeld Fontainha — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 136.000,00, à vista das informações prestadas.

D. A. 441-56 — Manoel Lemos. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.018.919-56, fica esclarecido que o inativo a que se refere o presente decreto de aposentadoria exerce sua atividade no Departamento de Limpeza Urbana.

N.º 1.004.325-56 — Viriato Fernandes Norte — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 99.600,00, a partir de 1-7-1956, à vista das informações prestadas.

N.º 1.041.779-55 — Of. n.º 1-55. — Arquive-se.

N.º 1.039.352-55 — Octávio de Chernon Rayol — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 231.600,00 até 30-6-56; e refixados em Cr\$ 322.800,00 a partir de 1-7-56, ficando sem efeito o despacho de 31-1-57.

D. P. 6.239-50 — Fernando Pulchérrio da Silva Júnior. — Tendo em vista o que consta do processo número 1.015.382-55, fica retificado para Fernando Pulchérrio da Silva Júnior, o nome referido neste D. P.

N.º 1.009.216-55 — Francisca Mussá — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 199.248,00, a par-

tir de 1-7-1956, à vista das informações prestadas.

N. 1.036.883-54 — Mauricio Nunes — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 120.000,00, a partir de 1-7-1956, à vista das informações prestadas.

N. 1.026.519-56 — Maria Madalena de Siqueira Camuço — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 163.440,00, à vista das informações prestadas.

N. 1.009.770-57 — José Antônio de Queiroz Mello. — Deferido à vista dos pareceres.

RELACIONAMENTO

Relacione-se, à vista das informações prestadas, as despesas abaixo relacionadas, para oportuna abertura de crédito especial.

Waldyr Pinheiro — Processo número 1.027.625-56 — Cr\$ 750,00.

Tancrèdo Silveira Losa — Processo 1.032.730-56 — Cr\$ 49.185,30.

Esther Desmarais Costa Lima —

Processo 1.042.597-56 — Cr\$ 129.990,30.

Camila Neves de Medeiros — Pro-

cesso 1.042.611-56 — Cr\$ 26.770,00.

Dulce Cardoso Gávio — Processo

1.042.699-56 — Cr\$ 30.270,80.

Amarina Moura da Costa — Pro-

cesso 1.043.296-56 — Cr\$ 25.075,70.

Francisco Caldas — Processo nú-

mero 1.004.675-57 — Cr\$ 1.843,50.

Fóliha de gratificação a que se refere o processo 1.009.295-57:

Ola Costa Leite — matr. 53.104 — Cr\$ 1.000,00.

Osvaldo de Almeida Barbosa —

matr. 396 — Cr\$ 2.000,00.

Erato Seixas — matr. 38 — Cr\$..

2.000,00.

Fóliha de gratificação a que se refere o processo n.º 1.009.294-5:

José Paulo — matr. 38.731 — Cr\$ 500,00.

Maria Dulce Palhares de Paiva —

87.541 — Cr\$ 800,00.

Romualdo de Souza — matr. 8.462 — Cr\$ 500,00.

Luiz Ferreira da Rocha — matrícula 8.972 — Cr\$ 300,00.

Antônio Moraes de Azevedo — matrícula 89.552 — Cr\$ 500,00.

Carlos Nelson — matr. 37.763 — Cr\$ 300,00.

Ernani Vilherme Crivella — matrícula 60.703 — Cr\$ 500,00.

Dulce Ferreira — matr. 60.254 — Cr\$ 800,00.

Avelino Cerqueira Bastos — matrícula 124 — Cr\$ 500,00.

Aurora Fonseca — matr. 61.784 — Cr\$ 800,00.

Waldemiro dos Santos — matrícula 56.505 — Cr\$ 400,00.

Cecônias Guimarães — matrícula 61.985 — Cr\$ 500,00.

Maria de Lourdes Claro — matrí-

cule 76.905 — Cr\$ 800,00.

Luz de Souza Figueiredo — matrí-

cule 7.195 — Cr\$ 500,00.

José Zizú dos Santos — matrícula

64.288 — Cr\$ 400,00.

Nielsen Rosa — matr. 10.889 — Cr\$ 500,00.

Waldyr Galhardo — matr. 72.289 — Cr\$ 300,00.

Hernandez da Fonseca Monteiro —

matr. 92.589 — Cr\$ 300,00.

Retificações

Diário Oficial, Seção II, de 16 de fevereiro de 1957

Erros do Original:

Onde se lê: Wanda de Souza Coelho — leia-se: Dec. P. 3.322-40 — Wanda de Souza Coelho...

Onde se lê: Dulce de Faria Lemos Walkar — leia-se: D.P. 5.360-40 — Dulce de Faria Lemos Walker...

Portaria 4.759-56.

Onde se lê: João Luiz Medeiros Júnior — leia-se: João Luiz de Medeiros Júnior...

Serviço de Expediente

DESPACHO DO CHEFE

Proc. n. 1.009.909-57 — Amaro Thereza Christina. — Compareça ao Serviço de Expediente.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 18 e 19 de fevereiro de 1957

Processos:

N. 1.009.143-57 — Edgard Freitas — viúvo de Dejanira de Seixas Duarte trenta — matr. 55.994. — Pague-se em términos.

N. 1.010.014-52 — Helena Lima Rodrigues da Silva — matr. 20.136. — Retifico no despacho de 19-1-53, que concedeu à requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 16-7-46 a 14-7-51, para o de 1-5-38 a 13-6-43, tendo em vista o cancelamento das faltas, nos términos da Lei 879-56, e concedo seis meses de licença-especial, nos términos do artigo 114, da Lei 880-56, com base no período de 14 de junho de 1943, a 10-6-53.

Portaria:

N. 529, de 11-1-49 — relativa a Nelson Horácio da Costa — matr. 59.186.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento à classe H, a partir de 7-11-56, pelo Decreto P. número 2.324, de 28-10-50, publicado no Diário Oficial (II), de 7-11-56.

Processos:

N. 1.009.216-57 — Ena Gomes da Silva — matr. 79.998.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.009.216-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Ena Gomes Iannibelli.

N. 1.023.680-56 — Eulália Bonel Maciel — matr. 28.268.

Apostila: Tendo em vista a autoriza-

ção do Sr. Prefeito, exarada no pro-

cesso n. 25.221-47, e de acordo com o artigo 1.º da Lei 532-50, combinado

com o Decreto-lei n. 9.909-46, fica o professor a que se refere o presente decreto de provimento, a partir de 28-11-50, com a remuneração correspon-

dente ao vencimento atribuído ao padrão, acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento.

N. 1.007.379-57 — Vera Rocha Fialho — matr. 77.962. — Concedo

nove meses de licença-especial, nos términos do artigo 114, da Lei 880-56.

N. 1.033.415-56 — Altair Lopes de Almeida — matr. 53.490. — Concedo três meses de licença-especial, nos términos do artigo 114, da Lei 880-56, com base no período de 29-9-48 a 27-9-53.

N. 4.100.252-50 — Osvaldo Romero — matr. 6.836. — Retifico no despacho de 15-5-51, que concedeu ao requerente doze meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 1-3-28 a 24-2-48, para o de 27-7-55 a 26-9-45.

N. 1.024.046-56 — Edgard Roque de Sant'Anna — matr. 3.630. — Retifico no despacho de 10-10-56, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 26-5-49 a 24-5-54, para o de 1-1-39 a 30-12-43 e concedo seis meses de licença-especial, nos términos do artigo 114, da Lei 880-56, com base no período de 31-12-43 a 27-12-53.

N. 3.308.275-51 — Hermínio Celestino — matr. 14.609. — Retifico no despacho de 26-6-52, que concedeu ao

requerente nove meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 1-11-36 a 28-10-51, para o de 15-3-33 a 10-8-48, tendo em vista o cancelamento das faltas, nos términos

da Lei 879-56, e concedo três meses de licença-especial, nos términos do artigo 114, da Lei 880-56, com base no período de 11-8-48 a 9-8-53.

N. 1.011.525-56 — Paulo da Costa Bastos — matr. 33.350. — Retifico no despacho de 4-5-56, que concedeu ao requerente seis meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 1-3-48 a 26-2-56, para o de 1-1-51 a 29-12-51, e concedo três meses de licença-especial, nos términos do artigo 114, da Lei 880-56, com base no período de 30-12-51 a 27-12-56.

N. 1.041.675-53 — Fernando Antônio Guerreiro de Carvalho — matrícula 12.439.

N. 1.009.195-56 — Evaristo do Nascimento — matr. 53.236.

N. 1.024.734-56 — Henrique da França — matr. 64.059.

N. 1.028.978-56 — Yolanda Accioly Nunes — matr. 64.218.

N. 1.033.518-56 — Anita dos Santos — matr. 55.995.

N. 1.003.592-57 — Neuza de Araújo Almeida — matr. 62.890.

N. 1.004.574-57 — Arita Ribeiro Mello Viana — matr. 45.112.

N. 1.004.886-57 — Henrique José Adri — matr. 68.518. — Concedo três meses de licença-especial, nos términos do artigo 114, da Lei 880-56.

N. 1.027.089-56 — Severino Luiz de Lima — matr. 47.299.

N. 1.037.514-56 — Celso Coquino de Mello — matr. 37.366.

N. 1.001.062-57 — Anisia de Azevedo Coutinho — matr. 33.765.

N. 1.003.065-57 — Cleusa Vereza Ramos — matr. 19.122. — Concedo seis meses de licença-especial, nos términos do artigo 114, da Lei 880-56.

N. 1.039.464-56 — José Joaquim Pereira Júnior — matr. 12.245. — Concedo nove meses de licença-especial, nos términos do artigo 114, da Lei 880-56.

N. 1.041.306-50 — Olga Moura Perdigão — matr. 7.254. — Retifico no despacho de 6-5-53, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 3-3-48 a 1-3-53, para o de 15-8-45 a 13-8-50, e concedo três meses de licença-especial, nos términos do artigo 114, da Lei 880-56, com base no período de 14-8-50 a 12-8-55.

N. 1.028.659-51 — Irineu Alves Pimentel — matr. 16.665. — Retifico no despacho de 8-4-54, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 30-10-47 a 27-10-56, para o de 30-8-0, a 28-8-45, tendo em vista o cancelamento de faltas, de acordo com a Lei 879-56, concedo três meses de licença-especial, nos términos do artigo 114, da Lei número 880-56, com base no período de 29-8-45 a 28-8-50.

N. 1.037.486-51 — Maria Ignez Serra — matr. 20.146. — Retifico nos despachos de 11-9-51, 5-7-53 e 8-6-55, os períodos básicos das licenças-prêmios, de 28-4-33 a 26-4-38 e 27-4-38 a 25-4-43 e de 26-4-43 a 23-4-48, para o de 5-4-33 a 31-3-48, tendo em vista o cancelamento de faltas, de acordo com a Lei 879, de 1-9-56 e concedo três meses de licença-especial, nos términos do artigo 114, da Lei 880-56; com base no período de 1-4-48 a 30-3-53.

Serviço de Informações

8-PS

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Processos:

G.P. 7.571-56 — Hélio Francisco de Carvalho e outros — Juntem seus Decretos de Provimento.

N. 1.000.300-57 — Isabel Dias Costa Aroeira, matrícula 19.354 — Junte seu Decreto de Aposentadoria com a apostila do que reclama.

N. 1.001.512-57 — Olga Dias, matrícula 19.607 — Junte seu Decreto

de Provimento com a apostila do que requer.

N. 1.000.819-57 — Anysio Affonso de Castro, matrícula 5.952 — Junte seu Decreto de Provimento.

N. 1.000.02-57 — Léa Lerner, matrícula 52.080 — Compareça ao 1-PS, para cumprir exigência.

N. 1.003.530-57 — Adelia Lemis de Carvalho — Junte declaração de 2 funcionários efetivos.

N. 1.003.594-57 — Horácio José de Oliveira, matrícula 25.936 — Junte certidão de nascimento dos menores.

N. 1.009.332-57 — Arminda Lydia Pampiro, matrícula 41.211 — Junte seu Decreto de Aposentadoria.

N. 1.009.570-57 — Antônio Gomes de Oliveira, matrícula 7.409 — Junte declaração de 2 funcionários efetivos.

N. 1.022.691-55 — Braulio Furtado Luz, matrícula 22.533 — Junte documento comprobatório do cargo exercido à época da desacumulação, em 1937.

N. 1.052.683-53 — Raul Duprat, matrícula 41.339 — Junte seus Decretos de Provimento e de Aposentadoria.

N. 6.033.921-53 — Antônio Fernandes da Paz — Compareça para receber a certidão requerida.

Compareça para cumprir exigência:

N. 1.006.463-57 — Alda Moreira Masicano.

N. 1.008.072-57 — Lya Carneiro de Lima, matrícula 52.411.

N. 1.008.132-57 — Elzira de Macedo Oliveira.

N. 1.031.136-56 — Laurinda da Conceição.

Compareça ao 3-PS:

N. 1.005.333-57 — Maria Júlia de Oliveira.

N. 1.008.351-57 — Luiz Fernandes Cardoso, matrícula 74.117.

N. 1.078.562-57 — Déa Lilaó, matrícula 65.444.

N. 1.008.628-57 — Abel Costa, matrícula 73.749.

Compareça para ciência e receber documentos:

N. 1.003.529-57 — Francisco Vieira de Carvalho, matrícula 58.801.

N. 1.004.916-57 — Jorge Dantas Pimentel, matrícula 9.942.

de Andrade, matrícula 9.972.

N. 1.006.321-57 — Jair Nascimento

N. 1.023.030-56 — Cícero de Paula Costa, matrícula 19.349.

N. 1.043.271-51 — Orlando Passas, matrícula 458.

N. 5.303.413-56 — Mário de Pádua.

Compareça para receber documentos:

N. 1.000.220-57 — Zanira dos Santos.

N. 1.009.836-52 — Olivia Justina Alves, matrícula 18.376.

N. 1.021.430-54 — Carlos Avila Leal, matrícula 40.041.

N. 1.025.931-56 — Manoel Caetano de Moraes, matrícula DER-580.

N. 1.042.777-56 — João Feliciano dos Santos.

N.º 1.049.413-52 — Jacy Cruz, matrícula 21.050 — Retifico no despacho de 10-1-56, que concedeu a requerente nove meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 1-1-21 a 26-12-55, para o de 12-6-19 a 7-6-31, tendo em vista o casamento de fato, de acordo com a Lei 879-56, e concedo doze meses de licença-especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-55, com base no período de 8-6-34 a 2-6-54.

N.º 1.035.459-52 — Pedro Rodrigues Alves Barreto, matrícula 26.946 — Retifico no despacho de 25-11-52, que concedeu a requerente doze meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 1-11-1, a 25-10-51, para o de 1-10-50 a 25-9-50, tendo em vista o cancelamento das faltas, de acordo com a Lei 879-55, e concedo três meses de licença-especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-55, com base no período de 23-9-50 a 24-9-55.

N.º 1.003.346-55 — Vicente Leal Lins de Barros, matrícula 1.884 — Retifico no despacho de 10-12-55, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 1-6-34 a 30-5-39, para o de 13-6-53 a 11-6-58.

N.º 1.018.938-56 — Jose Nunes Vaz, matrícula 32.593 — Retifico no despacho de 14-7-56, que concedeu ao requerente seis meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 28-6-49 a 24-5-52, para o de 1-1-42 a 29-12-51.

N.º 1.026.422-56 — Antônio José dos Santos, matrícula 61.610 — Retifico no despacho de 12-11-56, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 29-3-51 a 26-3-56, para o de 18-1-49 a 10-1-54.

N.º 3.304.602-50 — Ondina Ribamar Teixeira Carneiro, matrícula 34.453 — Retifico no despacho de 27-9-56, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 14-5-50 a 12-5-55, para o de 26-8-47 a 21-11-52.

N.º 47.127-78 — Nilson Duarte, matrícula 46.912.

N.º 1.009.106-57 — Eguiberto da Costa Magalhães, matrícula 38.481.

N.º 1.009.234-57 — Antônio Lores Faulde, matrícula 87.658.

N.º 1.009.500-57 — Carlos de Azevedo, matrícula 74.903.

— Arquive-se, tendo em vista o despacho no Decreto 13.431, de 29-12-1956.

N.º 1.008.820-57 — Eloyna Gareez dos Reis, matrícula 62.310 — Apostila: Tendo em vista a autorização o Senhor Prefeito, exarada no processo n.º 25.221-47 e de acordo com o que alterado o nome do servidor em referência ao processo 1.008.820-57, fica referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Eloyna Reis Félix de Souza.

N.º 1.041.724-56 — Tais de Freitas Cardoso, matrícula 69.175 — Abono das faltas verificadas no período de 7-12-56 a 22-12-56, a vista das comunicações do 8º Distrito Sanitário.

N.º 1.008.339-57 — Hortência Silva rizo o afastamento a partir de 4-2-57, de Barros, matrícula 38.091 — Auto a vista aids comunicações do 9º Distrito Sanitário.

Departamento de Assistência ao Servidor

Compareça para ciência, pessoa da família do ex-servidor.

Processos:

N.º 10.357-51 — Francisco Benedito de Oliveira — Matr. 10.156.

N.º 1.000.883-52 — João Tertuliano dos Santos — Matr. 53.613.

N.º 1.002.252-52 — Alberto de Andrade Leite — Matr. 287.

N.º 1.002.547-52 — Luiz José de Oliveira.

N.º 1.003.834-52 — Abel Chagas de Oliveira — Matr. 41.431.

N.º 1.094.608-52 — Jorge Rodrigues de Oliveira — Matr. 26.225.

N.º 1.004.618-52 — Sebastião de Cunha Azevedo — Matr. 2.604.

N.º 1.004.791-52 — Antônio Mcirelles dos Santos — Matr. 31.783.

N.º 1.004.839-52 — Agostinha Rezende D'Oliveira — Matr. 40.171.

N.º 1.007.775-52 — Miguel dos Santos — Matr. 15.121.

N.º 1.008.078-52 — Leonor Borges — Matr. 27.094.

N.º 1.009.562-52 — Dorcicina Barbosa Kall — Matr. 40.642.

N.º 1.010.147-52 — Miguel Carriello — Matr. 13.680.

N.º 1.010.220-52 — Anália Guerra.

N.º 1.010.323-52 — Antônio José de Castilho — Matr. 32.648.

N.º 1.010.610-52 — Alberto da Silva Oliveira — Matr. 10.382.

N.º 1.010.870-52 — Maria Luiza Comidé Penido — Matr. 42.454.

N.º 1.020.286-52 — Hercília Brito Camões — Matr. 41.933.

N.º 1.020.578-52 — Judite da Silva Saroldi — Matr. 41.213.

N.º 1.021.182-52 — Nelson Cerutti — Matr. 15.431.

N.º 1.022.338-52 — Rufina Vaz Carvalho dos Santos — Matr. 41.025.

N.º 1.023.744-52 — Angelica do Valle Dutra e Mello — Matr. 40.901.

N.º 1.024.939-52 — Anna Olinda Ribeiro Saldanha — Matr. 16.616.

N.º 1.029.644-52 — Agoatinha de Resende Oliveira — Matr. 40.171.

N.º 1.045.143-51 — Lamounier de Freitas — Matr. 17.485.

N.º 1.045.336-51 — Francisco da Cunha Storino — Matr. 13.645.

N.º 1.046.684-51 — Alfredo Rios — Matr. 20.498.

N.º 1.057.273-51 — João Gualberto Marques Porto.

N.º 1.061.306-51 — Benjamin Ferreira Matos — Matr. 20.653.

N.º 1.064.699-51 — Nestor Ferinato Rebelo — Matr. 2.015.

N.º 1.065.732-51 — Agostinho Antônio da Silva — Matr. 65.073.

N.º 1.066.954-51 — Cirilo Quaresma Netto — Matr. 4.637.

N.º 7.604.569-51 — Sebastião Cândido — Matr. 52.700.

N.º 7.609.163-51 — Júlio Henrique Pacheco — Matr. 8.939.

N.º 7.702.188-51 — Rodolpho Soares Rocha — Matr. 14.501.

N.º 7.702.947-51 — Antonio José da Silva — Matr. 24.912.

N.º 7.703.106-50 — Manoel Cardoso Balthazar — Matr. 12.708.

N.º 7.703.327-51 — Raimundo Fernandes Freitas — Matr. 15.244.

N.º 7.705.726-51 — Benedicto de Almeida Pinto — Matr. 54.016.

N.º 7.707.429-51 — Alcides Pereira da Costa — Matr. 24.897.

N.º 2.000.406-51 — Roberto Mace do Ferreira — Matr. 4.576.

N.º 3.301.820-51 — Leandro Francisco Rodrigues — Matr. 62.598.

N.º 3.302.238-51 — Julia Rodrigues de Araujo — Matr. 49.471.

N.º 3.308.280-50 — Antonietta Câmara de Paula Barros — Matr. 3.334.

N.º 5.110.592-51 — Djalma Pontes Nogueira.

Compareça para esclarecimentos:

N.º 1.002.747-57 — Lydio Freire de Castro — Matr. 26.282.

N.º 1.002.825-57 — Elaine Cameron Bello — Matr. 35.355.

N.º 1.003.042-57 — Mario Ferreira Barbosa — Matr. 8.294.

N.º 1.003.618-57 — Waldemar Gonçalves Cruz — Matr. 17.469.

N.º 1.004.692-57 — João Alexandre — Matr. 21.522.

N.º 1.005.347-57 — Sylvio Francisco de Souza — Matr. 85.6838.

N.º 1.005.435-57 — Silvino de Carvalho — Matr. 21.623.

Expediente de 14-2-57:

DESPACHOS DO DIRETOR

Inclusão no Quadro de Beneficiários do H.S.P.

Cacilda Menezes Loureiro — MEM — Proc. 1.009.382-57.

Francisco Martins — Matr. 59.356 — Proc. 1.007.937-57.

José Pedro Alves — DER 1.421 — Proc. 1.009.122-57.

Miguel Lila — Matr. 79.306 — Proc. 1.006.035-57.

Rufino Malheiros Filho — Matr. 68.370 — Proc. 7.101.569-57.

Deferido:

José da Rocha Lannes — Matr. 86.372 — Proc. 1.044.044-56 — Deferido, somente para a esposa.

Olga Maria Silva da Gama Castro — Proc. 1.009.617-57 — Indeferido, tendo em vista tratar-se de filha viúva.

Eurydice dos Santos Medeiros — Matr. 73.670 — Proc. 1.029.987-56.

Joaquim Gonzaga de Oliveira — Matr. 8.166 — Proc. 1.042.995-56.

Compareça dentro de trinta (30) dias ao serviço de correspondência, na Av. Erasmo Braga, n.º 277 sala 510 5º andar (D.A.F.).

Expediente de 15-2-57:

DESPACHOS DO DIRETOR

Inclusão no Quadro de Beneficiários do H.S.P.

Americo Alves Teixeira — Matr. 12.486 — Proc. 1.040.663-56.

Antonio Luiz de Oliveira — Matr. 78.413 — Proc. 1.009.029-57.

Déa de Almeida Catano — Matr. 94.532 — Proc. 1.008.674-57.

Faustino Rosalino dos Santos — Matr. 85.320 — Proc. 1.009.076-56.

Ivan Monteiro Gomes — Matr. 77.128 — Proc. 1.008.927-57.

João Otílio Xavier — Matr. 1.592- DER — Proc. 1.008.768-57.

Jorlê Silva — Matr. 77.563 — Proc. 1.008.631-57.

José Medeiros de Andrade — Matrícula 70.695 — Processo número 1.008.847-57.

José Fonseca — Matrícula número 89.240 — Proc. 1.009.002-57.

Miguel Araújo Moreira — Matrícula 94.146 — Proc. 1.005.969-57.

Neusa Amorim dos Passos — MEM — Proc. 1.007.824-57.

Sebastião Gomes Caldeira — Matrícula 79.704 — Proc. 1.008.576-57.

Wilson Pereira da Silva — Matr. 1.036 — DER — Proc. 1.028.759-57

Deferido:

Serviço de Biometria Médica

1-AF

De 19 de fevereiro de 1957:

Compareçam com urgência ao Serviço de Biometria Médica, depois das 12 horas.

Antonio de Oliveira Rocha — Requerimentos

Aurora Arantes Nogueira da Silva — Proc. 1.015.646-50.

Serviço de Biometria Médica

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Em 19 de fevereiro de 1957

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
2.404	4.976	Faustino Gomes Rangel — Motorista referência H — 72 dias — artigo 102 — de 15 de fevereiro de 1957 a 27 de abril de 1957.
5.384	6.661	Octacilia Vieira Melo — Serviçal referência D — 11 dias — artigo 86 item 1 — de 12 de fevereiro de 1957 a 22 de fevereiro de 1957.
13.279	4.962	Arsenio Crispiniano da Silva — Mec. Aut. — 8 dias — artigo 86 item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 25 de fevereiro de 1957.
17.994	2.448	Mario da Silva — Servente classe — 33 dias — artigo 102 — de 15 de fevereiro de 1957 a 19 de março de 1957.
18.351	6.850	José da Silva Viana — Tran. referência G — 11 dias — artigo 86 item 1 — de 12 de fevereiro de 1957 a 22 de fevereiro de 1957.
18.543	6.700	Inath Paca Boson — Esc. referência G — 55 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 10 de abril de 1957.
24.744	5.334	Anice Marques da Costa Kosinshi — Professora — 4 meses — artigo 105 — de 6 de fevereiro de 1957 a 5 de junho de 1957.
26.157	7.664	João Leite dos Santos — Trabalhador referência G — 14 dias — artigo 86 item 1 — de 14 de fevereiro de 1957 a 27 de fevereiro de 1957.
26.874	1.137	Lelia Almada Gomes Ayrosa — Mec. referência J — 46 dias — artigo 86 item 1 — de 14 de fevereiro de 1957 a 31 de março de 1957.
30.701	1.210	Yvone Braz Braga — Professor — 4 meses — artigo 105 — de 15 de fevereiro de 1957 a 14 de junho de 1957.
31.455	161	Claudionor Telles — Artífice referência G — 1 dia — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957.
34.362	6.670	Olimpia de Jesus Silva — Serviçal referência D — 30 dias — artigo 86 item 1 — de 1 de fevereiro de 1957 a 2 de março de 1957.
43.353	8.930	Felisberto Mariano — Cond. Carroças referência E — 20 dias — artigo 86 item 1 — de 8 de fevereiro de 1957 a 27 de fevereiro de 1957.
45.293	5.043	Alexandre Martinho — Guarda — 19 dias — artigo 86 item 1 — de 10 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.
45.735	5.850	Sebastião Pessoa de Jesus — Trabalhador referência D — 9 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 23 de fevereiro de 1957.
49.320	890	Alberto Tavares Lima — Trabalhador referência E — 15 dias — artigo 86 item 1 — de 14 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
50.550	4.934	Manoel Ermelindo Ferreira — Trabalhador referência E — 14 dias — artigo 86 item 1 — de 10 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.	88.091	5.852	Cleudir Pinto de Mesquita — Trabalhador, referência D — 14 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.
50.846	8.933	Antônio Soares Ferreira — Trabalhador referência E — 13 dias — artigo 86 item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.	88.719	4.934	José Vaz Filho — Trabalhador, referência D — 18 dias — artigo 86 item 1 de 18 de fevereiro de 1957 a 7 de março de 1957.
51.858	4.851	Cícero Lanna Motta — Trabalhador paçaro D — 22 dias — artigo 86 item 1 — de 10 de fevereiro de 1957 a 9 de março de 1957.	88.891	4.721	Aníbal Teixeira — Arquivista — referência G — 14 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.
53.181	4.934	Estevam Augusto dos Santos — Trabalhador referência E — 17 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 3 de março de 1957.	89.497	3.854	Orestes da Silva Ramos Filho — Trabalhador, referência B — 7 dias — artigo 86 item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 22 de fevereiro de 1957.
53.190	4.930	Júlio Martins — Trabalhador referência E — 16 dias — artigo 86 item 1 — de 14 de fevereiro de 1957 a 1 de março de 1957.	92.201	4.931	— Acidente de Trabalho — Ofício 1.453 do DAF.
53.564	7.890	Arthur Francisco — Cond. Bonde referência F — 14 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.	92.210	1.956	Sebastião José de Almeida — Trabalhador, ref. D — 23 dias — artigo 86 item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 10 de março de 1957.
53.954	5.939	Waldemar da Silva — Trabalhador referência E — 17 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 3 de março de 1957.	92.347	3.932	Jorge Leite de Farias — Enc. Serviço, ref. G — 22 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 9 de março de 1957.
56.712	6.933	Manoel Francisco Póvoa — Artilice referência E — 20 dias — artigo 86 item 1 — de 4 de fevereiro de 1957 a 26 de fevereiro de 1957.	92.403	4.934	— Acidente de Trabalho — Ofício 1.453 do DAF.
56.815	6.935	Antônio Marinato — Trabalhador referência E — 14 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.	92.539	853	Walter da Silva — Trabalhador, referência D — 10 dias — artigo 86 item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 25 de fevereiro de 1957.
56.823	4.934	João Alves da Silva — Trabalhador referência E — 12 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957. Acid. Trabalhador Ofício 1.453 do DAF.	91.595	3.932	Homer Gomes — Trabalhador, referência D — 12 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 26 de fevereiro de 1957.
58.688	6.933	Nivaldo Soure — Trabalhador referência E — 10 dias — artigo 86 item 1 — de 8 de fevereiro de 1957 a 27 de fevereiro de 1957.			Jose Couto Filho — Artífice, referência D — 10 dias — artigo 86 item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 27 de fevereiro de 1957.
62.213	9.360	Maria Tereza Ferreira Dutra — Professora — 4 meses — artigo 103 — de 15 de fevereiro de 1957 a 14 de junho de 1957.			Orlando Ferraz — Trabalhador, referência C — 1 dia — artigo 86 item 1 — em 15 de fevereiro de 1957.
63.961	2.901	Sebastião Marques — Trabalhador referência D — 13 dias — artigo 86 item 1 — de 12 de fevereiro de 1957 a 24 de fevereiro de 1957.	1.760	3.660	PRORROGAÇÕES
64.912	4.950	Gunnerme Anves Brumao — Trabalhador referência E — 23 dias — artigo 86 item 1 — de 11 de fevereiro de 1957 a 5 de março de 1957.	2.719	3.960	Nicanor Pacheco Barcellos — Trabalhador, padrão G — 11 dias — artigo 86, item 1 — de 10 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.
65.114	4.932	Elias Jerônimo Bantas — Trabalhador referência E — 16 dias — artigo 86 item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 3 de março de 1957.	6.767	2.048	Regis Renato Ferreira — Mec. Aut. — 32 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 22 de março de 1957.
67.543	4.973	Sebastião Machado — Aprendiz referência D — 38 dias — artigo 86 item 1 — de 1 de fevereiro de 1957 a 10 de março de 1957.	7.132	3.671	Narciso José de Araújo — Fiscal de Vigilância, ref. 7 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 25 de fevereiro de 1957.
70.469	4.936	Ramiro Martins Silva — Auxiliar Escritório referência E — 16 dias — artigo 86 item 1 — de 14 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.	8.087	1.661	Marina Butierres Leivas — Oficial Administrativo — 23 dias — artigo 86, item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 10 de março de 1957.
71.246	5.070	Waldir Teixeira — Artífice referência E — 11 dias — artigo 86 item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 26 de fevereiro de 1957. Acid. Trabalho Ofício n.º 1.453 do DAF.	11.347	4.932	Maria Iris Cavalcante Jardim — Esc. ref. H — 5 dias — artigo 86, item 1 — de 13 de fevereiro de 1957 a 17 de fevereiro de 1957.
72.515	6.676	Alice Corrêa da Rocha — Serviçal referência D — 4 meses — artigo 105 — de 16 de fevereiro de 1957 a 15 de junho de 1957.	13.164	4.962	Severa de Carvalho — Trabalhador, padrão G — 24 dias — artigo 86, item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 10 de março de 1957.
72.637	3.676	Catarina Galdoni de Assis — Atend. referência G — 62 dias — artigo 102 — de 15 de fevereiro de 1957 a 17 de abril de 1957.	13.854	4.662	Heitor Pereira — Trabalhador, ref. E — 17 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 7 de março de 1957.
74.076	4.934	Waldir Pinheiro — Trabalhador, referência D — 60 dias — artigo 86, item 1 — de 10 de janeiro de 1957 a 10 de março de 1957.	14.211	4.851	Antônio Torrão Veloso — Mec. Aut., classe J — 59 dias — artigo 102 — de 18 de fevereiro de 1957 a 17 de abril de 1957.
75.182	5.970	Ledio Jorge de Almeida — Aprendiz, ref. D — 19 dias — artigo 86 item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 6 de março de 1957.	15.083	4.855	Ligia Sodré Prata Vaz — Emf., classe F — 20 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 10 de março de 1957.
79.173	6.750	Geraldo de Assis Costa — Auxiliar de Laboratório — referência D — 23 dias — artigo 86 item 1 — de 6 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.	17.361	6.661	Estevão da Silva Pereira — Artífice, ref. H — 19 dias — artigo 86, item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 8 de março de 1957.
79.559	4.932	João Ramôs da Silva — Trabalhador, referência D — 2 dias — artigo 86 item 1 — de 17 de fevereiro de 1957 a 18 de fevereiro de 1957.	23.193	8.660	Abílio Rodrigues Corrêa — Trabalhador, ref. G — 28 dias — artigo 86, item 1 — de 21 de fevereiro de 1957 a 20 de março de 1957.
84.430	4.851	Honorato Roque Bento — Trabalhador, referência D — 8 dias — artigo 86 item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 23 de fevereiro de 1957.	26.633	8.650	Jacy Machado Dutra — Trabalhador, padrão F — 10 dias — artigo 86, item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 27 de fevereiro de 1957.
85.537	9.850	Joel Domingos da Silva — Trabalhador, ref. D — 14 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957. — Acidente de Trabalho — Ofício 1.453 do DAF.	30.865	7.909	Carmen Campos Porto — Oficial Administrativo — 19 dias — artigo 86, item 1 — de 20 de fevereiro de 1957 a 10 de março de 1957.
86.380	3.852	Jovelinho Agostinho de Souza — Artífice, referência D — 10 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 24 de fevereiro de 1957.	36.622	7.702	Abelardo dos Santos — Artífice, ref. H — 15 dias — artigo 86, item 1 — de 21 de fevereiro de 1957 a 7 de março de 1957.
86.892	7.850	Geraldo Rodrigues da Silva — Artífice, referência D — 2 dias — artigo 86 item 1 — de 17 de fevereiro de 1957 a 18 de fevereiro de 1957. — Acidente de Trabalho — Ofício 1.453 do DAF.	36.760	6.750	Lourenço Pinto Nogueira — Artífice, ref. I — 21 dias — artigo 86, item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 8 de março de 1957.
87.574	6.934	Geraldo Antônio — Trabalhador, referência D — 4 dias — artigo 86 item 1 — de 13 de fevereiro de 1957 a 16 de fevereiro de 1957.	38.257	860	Esteves de Moraes — Artífice, classe G — 84 dias — artigo 86, item 1 — de 21 de janeiro de 1957 a 14 de abril de 1957.
87.748	6.934	Elpídio Assis dos Santos — Trabalhador, referência D — 12 dias — artigo 86 item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 27 de fevereiro de 1957.	39.789	40	Francisca Costa dos Santos — Atend., ref. E — 29 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 19 de março de 1957.
					Maria do Carmo Bretas Espindola — Esc. ref. G — 14 dias — artigo 86, item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.
					Akencr dos Santos — Artífice, ref. D — 33 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 23 de março de 1957.
					Ursulino Alves de Souza — Guarda — 28 dias — artigo 86, item 1 — de 1 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
45.130	801	Luiz de Souza Paiva — Trabalhador, ref. D — 9 dias artigo 86, item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 23 de fevereiro de 1957.	70.019	3.040	Aldemar Machado dos Santos — Guarda — 21 dias — artigo 86, item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 16 de março de 1957.
47.584	3.956	José da Silva Guimaraes — Artifice, ref. H — 11 dias — artigo 86, item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.	70.701	4.909	Oswaldo Borges — Trabalhador, ref. D — 15 dias — artigo 86, item 1 — de 14 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.
48.163	4.952	Antônio Rodrigues da Costa — Artifice, ref. K — 20 dias — artigo 86, item 1 — de 21 de fevereiro de 1957 a 12 de março de 1957.	71.541	4.851	Claudionor de Ass.s — Artifice, ref. D — 22 dias — artigo 86, item 1 — de 21 de fevereiro de 1957 a 14 de março de 1957.
48.806	3.046	Geraldo Corrêa Leite — Guarda — 31 dias — art. 86 item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 21 de março de 1957.	73.751	9.364	Dulce Ferreira — Trabalhador, ref. D — 2 dias — artigo 86, item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 17 de fevereiro de 1957.
49.720	7.890	Antônio Rosa de Luma — Trabalhador, ref. F — 29 dias — art. 86 item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 16 de março de 1957.	74.523	8.951	Alfredino Pereira — Artifice, ref. D — 8 dias — artigo 86, item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 25 de fevereiro de 1957.
50.291	9.183	Manoel Louzada — Trabalhador, padrão D — 81 dias — artigo 86, item 1 — de 17 de fevereiro de 1957 a 2 de maio de 1957.	74.803	8.935	Abarino Carvalho Bastos — Cond. Carroças, ref. E — 9 dias — artigo 86, item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 26 de fevereiro de 1957.
51.242	7.951	José Marçal de Araújo Recife — Vigia, ref. D — 31 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 21 de março de 1957.	76.741	2.601	Elza Braz — Mec. Aut. — 23 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 13 de março de 1957.
51.360	7.933	Manoel Elias da Costa — Trabalhador, ref. E — 16 dias — artigo 86 item 1 — de 17 de fevereiro de 1957 a 4 de março de 1957.	78.812	7.660	Orangina Rabelo dos Santos — Emf., classe J — 28 dias — artigo 86, item 1 — de 8 de fevereiro de 1957 a 7 de março de 1957.
51.998	3.852	Angeiro Damázio — Trabalhador, ref. D — 4 dias artigo 86, item 1 de 20 de fevereiro de 1957 a 23 de fevereiro de 1957.	79.213	4.050	Silvio José Luiz Ferreira — Guarda — 31 dias — artigo 86, item 1 de 19 de fevereiro de 1957 a 21 de março de 1957.
52.833	4.354	Maria Alarcida Alves de Souza Hamacher — Prof. — 5 dias — artigo 86, item 1 — de 13 de fevereiro de 1957 a 17 de fevereiro de 1957.	82.827	5.852	Messias Bernardo da Silva — Aux. Asf., ref. E — 18 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 8 de março de 1957.
54.164	9.851	Sebastião Oliveira Carvalho — Artifice, ref. D — 42 dias — artigo 86, item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 31 de março de 1957.	84.800	3.126	Amariny da Silva Barcellos — Atend., ref. F — 13 dias — artigo 86, item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.
57.115	2.931	Antônio Carneiro de Souza — Trabalhador, ref. E — 17 dias — artigo 86, item 1 — de 20 de fevereiro de 1957 a 8 de março de 1957.	85.182	4.833	José Paulo da Silva — Trabalhador, referência D — 10 dias — artigo 86, item 1 — de 21 de fevereiro de 1957 a 2 de março de 1957.
57.303	3.933	João Brandão — Trabalhador, ref. E — 17 dias — artigo 86, item 1 — de 1 de fevereiro de 1957 a 17 de fevereiro de 1957.	85.789	4.934	Joaquim Pereira — Trabalhador, referência D — 22 dias — artigo 86, item 1 — de 17 de fevereiro de 1957 a 10 de março de 1957.
57.651	8.932	João Muniz — Trabalhador, ref. E — 8 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 26 de fevereiro de 1957.	85.985	4.930	Sebastião Faria — Trabalhador, referência D — 3 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 21 de fevereiro de 1957.
57.665	9.937	José Augusto dos Santos — Trabalhador, ref. E — 67 dias — artigo 102 — de 19 de fevereiro de 1957 a 26 de abril de 1957.	86.994	5.932	Genízio dos Reis — Trabalhador, referência D — 11 dias — artigo 86, item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 2 de fevereiro de 1957.
57.803	5.932	Raul Ferreira da Silva — Trabalhador, ref. E — 29 dias — artigo 86, item 1 — de 17 de fevereiro de 1957 a 17 de março de 1957.	87.743	7.852	Dimás Ribeiro do Nascimento — Trabalhador, referência D — 18 dias — artigo 86, item 1 — de 18 fevereiro de 1957 a 7 de março de 1957.
59.264	4.721	Lívia Vilas — Trabalhador, ref. D — 13 dias — artigo 86, item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.	88.217	7.932	Claudio da Silva Laço — Trabalhador, referência D — 12 dias — artigo 86, item 1 — de 20 de fevereiro de 1957 a 3 de março de 1957.
60.357	6.150	Genésio Líduino do Nascimento — Serv. Aux.. — 16 dias — artigo 86, item 1 — de 21 de fevereiro de 1957 a 9 de março de 1957. Acid. Trab. of. 1453 do DAF.	88.821	4.663	Arnaldo Jose da Silva — Guarda-vida — 10 dias — artigo 86, item 1 — de 17 de fevereiro de 1957 a 26 de fevereiro de 1957.
60.452	7.692	Mario Luiza Lacerda — Serv. Aux., ref. D — 91 dias — artigo 86, item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 16 de maio de 1957.	88.897	6.661	Dolores Consuelo Perez Canto — Serviçal, referência D — 17 dias — artigo 86, item 1 — de 1 de fevereiro de 1957 a 17 de fevereiro de 1957.
60.741	2.601	Clarisse Garcia de Lima — Datilógrafo — 12 dias — artigo 86, item 1 — de 17 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.	88.935	9.662	Olga de Oliveira Siqueira — Serviçal, referência D — 2 dias — artigo 86, item 1 — de 17 de fevereiro de 1957 a 18 de fevereiro de 1957.
61.622	860	Isidoro Antonio da Silva — Trabalhador, ref. D — 18 dias — artigo 86, item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 7 de março de 1957.	89.041	9.662	Tylda Silva de Melo — Atendente, referência F — 14 dias — artigo 86, item 1 — de 15 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.
61.765	9.691	Margarida Teles de Carvalho — Atend., ref. F — 28 dias — artigo 86, item 1 — de 1 de fevereiro de 1957 a 28 de fevereiro de 1957.	89.600	3.951	Francisco da Silva Campos — Trabalhador, referência E — 10 dias — artigo 86, item 1 — de 17 de fevereiro de 1957 a 26 de fevereiro de 1957.
61.870	7.322	Esmeralda Drumond Barreto — Trabalhador, ref. D — 65 dias — artigo 102 — de 18 de fevereiro de 1957 a 23 de abril de 1957.	89.942	4.931	Jurandir Fontainha da Silva — Trabalhador, referência D — 9 dias — artigo 86, item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 26 de fevereiro de 1957.
61.945	7.662	Nair dos Santos Macedo — Serv., ref. D — 10 dias — artigo 86, item 1 de 16 de fevereiro de 1957 a 25 de fevereiro de 1957.	92.042	2.930	Aldo da Silva — Trabalhador, referência D — 34 dias — artigo 86, item 1 — de 5 de fevereiro de 1957 a 10 de março de 1957.
62.707	7.931	Arquimedes Ferreira Pinto — Aux. Cont., ref. E — 7 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 25 de fevereiro de 1957.	94.602	5.939	Antonio da Silva — Trabalhador, referência C — 7 dias — artigo 86, item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 24 de fevereiro de 1957.
62.885	1.119	Antonietta Faria Pinto — Esc., ref. H — 3 dias — artigo 86, item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 18 de fevereiro de 1957.	94.677	952	Alverino Alves Sobrinho — Trabalhador, referência D — 8 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 26 de fevereiro de 1957.
65.385	7.931	José Gomes Pereira — Trabalhador, ref. E — 22 dias — artigo 86, item 1 — de 19 de fevereiro de 1957 a 12 de março de 1957.			INDEFERIMENTOS
67.684	4.855	Argemiro Paulo da Costa — Trabalhador, ref. D — 182 dias — artigo 102 — de 12 de fevereiro de 1957 a 12 de agosto de 1957.	8.961	4.661	Maria Joaquina da Silva — Enfermeiro, classe K.
68.148	5.046	José Flóriano Taveira de Miranda — Guarda — 23 dias — artigo 86, item 1 — de 18 de fevereiro de 1957 a 12 de março de 1957.	71.154	3.932	Moacyr da Silva — Trabalhador, referência D.
68.737	7.909	Anésio Vieira da Silva — Trabalhador, ref. D — 18 dias — artigo 86, item 1 — de 21 de fevereiro de 1957 a 10 de março de 1957.	79.780	4.663	Rubens Guedes — Guarda-vida.
69.274	7.931	João Vieira de Souza — Trabalhador, ref. E — 25 dias — artigo 86 item 1 — de 16 de fevereiro de 1957 a 12 de março de 1957.	84.009	4.932	Waldir Riscado de Souza — Trabalhador, ref. D.
			86.094	4.852	Orlando Siqueira — Trabalhador, referência D.
			88.252	6.934	Luz Gonzaga Goulart da Silva — Trabalhador, referência D.
			89.222	5.155	Izaias Clemente de Queiroz — Tratador de Animais, referência E.
			94.142	890	Alvaro Francisco de Oliveira — Condutor, referência D — Indeferidas, à vista do laudo médico.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
		ALTAS			CONCESSOES DE LICENÇAS
8.087	1.661	Maria Iris Cavalcante Jardim — Escriturário, classe H.	45.714	1.760	Adelaide Margarida Manso Silva — Visitador Social, classe H — Concedida, em prorrogação, a licença de 19 de fevereiro de 1957 a 20 de março de 1957 do Sr. Chefe no prontuário médico.
9.493	3.854	Edgard de Souza Torres — Trabalhador, padrão G.	47.437	8.950	Ernesto Soares — Artífice, classe G. — Concedida licença de 30 dias, período de 9 de fevereiro a 10 de março de 1957, nos termos do artigo 86, item I, por despacho de 15 de fevereiro de 1957, do Sr. Chefe, no requerimento n.º 2.252-57.
15.864	3.126	Dagmar Machado Faustino — Serviçal, referência D.			
20.435	6.360	Arllette de Oliveira Santos — Professora Curso Primário, padrão J.			
23.585	9.933	Ricardo Joaquim Pinto — Trabalhador, referência E.	58.873	8.950	Manoel de Souza Souto Filho — Trabalhador, referência D — Concedida a licença de 30 dias, período de 4 de fevereiro a 5 de março de 1957, nos termos do artigo 86, item I, por despacho de 15 de fevereiro de 1957, do Sr. Chefe, no requerimento n.º 2.253-57.
29.527	5.701	Ivo Tavares da Rosa — Técnico de Laboratório, classe N.			
31.455	161	Claudionor Telles — Artífice, classe G.	63.794	2.292	Beatriz Pinto de Almeida — Auxiliar Vibrador contratado. — Concedida em prorrogação a licença de 16 de fevereiro de 1957 a 17 de março de 1957, nos termos do artigo 105 da Lei 880-56, por despacho de 16 de fevereiro de 1957, do Sr. Chefe no prontuário médico.
36.826	8.338	Isa de Sampaio Loureiro — Professora Curso Primário, padrão J.			
37.534	2.800	Pedro da Silva Júnior — Servente auxiliar, referência D.	74.039	9.261	Normélia Cláudia de Vasconcellos — Professora do Ensino Técnico, padrão O. Concedida a licença de 45 dias, período de 15 de fevereiro a 31 de março de 1957, nos termos do artigo 101, por despacho de 15 de fevereiro de 1957, do Sr. Chefe, no processo n.º 1.007.341-57.
39.419	8.930	José Manoel França — Artífice, referência D.			
50.666	5.939	Napoleão Antônio Coll — Trabalhador, referência E.			
50.709	3.930	Alfredo Avelino Ferreira — Trabalhador, referência E.			
51.460	6.934	Octávio Ruiz — Trabalhador, referência E.			
51.998	3.852	Angelino Damazio — Trabalhador, referência D.			
52.487	8.936	Aristides Suzano Bento dos Santos — Trabalhador, referência D.			
52.673	6.933	Maurinho Silva — Artífice, referência E.			
52.893	4.354	Maria Apparecida Alves de Souza Harmachez — Professora Curso Primário, padrão J.			
53.477	890	Antonio Francisco da Silva — Artífice, referência D.			
54.380	5.955	Antonio Clerier — Trabalhador, referência D.			
57.303	3.933	João Brandão — Trabalhador, referência E.			
57.699	7.931	Ambrosio Firmino da Silva — Trabalhador, referência E.			
59.441	4.952	Benedito Vieira dos Santos — Trabalhador, referência E.			
60.683	6.676	Maria da Anunciação Gomes de Oliveira — Serviçal, referência D.	83.791	5.939	Sebastião Sabino da Silva — Trabalhador, referência D. — Por despacho de 14 de fevereiro de 1957, do Sr. Chefe, no processo n.º 1.042.798-56, foi cancelada a licença de 12 de dezembro de 1956 a 3 de janeiro de 1957, anteriormente concedida, nos termos do artigo 86, item I.
62.063	4.930	Roberto de Freitas — Trabalhador, referência E.			
62.885	1.119	Antonietta Faria Pinto — Escriturário, classe H.			
63.193	9.851	Alberico Francisco da Silva — Artífice, referência D.			
64.161	8.953	Waldir Gonçalves Duarte — Artífice, referência D.			
64.154	7.951	Inocêncio Ferreira Diniz — Trabalhador, referência D.			
65.522	5.345	Nyce Moreira Soares — Professora Curso Primário.			
67.192	6.661	Diva da Costa Campos — Serviçal, referência D.			
71.424	4.933	Francisco Gomes de Almeida — Trabalhador, referência D.			
73.751	9.364	Dulce Ferreira Borges — Trabalhador, referência D.	50.932	8.932	Edio de Oliveira — Trabalhador, referência E — 63 dias — artigo 86, item I — de 19 de dezembro de 1956 a 19 de fevereiro de 1957.
74.707	4.967	Joaquim de Abreu — Auxiliar de Motorista, referência D.	31.587	5.907	Bloano Garcia de Moraes — Trabalhador, referência F — 177 dias — artigo 86, item I — de 7 de outubro de 1956 a 2 de março de 1957.
79.559	4.932	João Ramos da Silva — Trabalhador, referência D.	11.592	6.661	Elba Vaz de Mello — Trabalhador, padrão E — 38 dias — artigo 86, item I — de 21 de dezembro de 1956 a 27 de janeiro de 1957.
79.792	4.663	Rafael da Costa Ferreira — Guarda-vida, classe E.	37.401	7.666	Antonia Teixeira Santos Conceição — Trabalhador, referência D — 136 dias — artigo 102 — de 8 de dezembro de 1956 a 30 de abril de 1956.
79.794	4.663	Juvenal Faustino de Oliveira — Guarda-vida, classe E.	37.790	2.693	José Gomes de Oliveira — Atendente — 43 dias — artigo 95 — de 19 de novembro de 1956 a 31 de dezembro de 1956.
85.332	3.930	Gerônimo Joaquim da Silva — Trabalhador, referência D.			
85.395	4.933	Nilton Faria — Trabalhador, referência D.			
85.520	8.850	João José da Motta — Trabalhador, referência D.			
85.552	4.851	José Fernandes de Souza — Trabalhador, referência D.			
85.583	6.853	Luiz de Almeida — Trabalhador, referência D.			
85.949	3.951	Ivan Ramos de Oliveira — Trabalhador, referência D.			
86.034	3.930	Claudionor José Barreto Filho — Trabalhador, referência D.			
86.124	4.932	Adão Vicente Ribas — Trabalhador, referência D.			
86.266	4.930	Geraldo Severino dos Santos — Trabalhador, referência D.			
87.130	7.852	Oscar Teixeira Filho — Trabalhador, referência D.			
87.223	3.933	Arnaldo Brandão — Trabalhador, referência D.			
87.574	6.934	Geraldo Antônio — Trabalhador, referência D.			
88.023	3.663	Antônio Galdino Pereira — Guarda-vida.			
88.897	6.661	Dolores Consuelo Perez Canto — Serviçal, referência D.			
88.935	9.662	Olga de Oliveira Siqueira — Serviçal, referência D.			
88.959	6.935	Alberto Gonçalves Martins — Trabalhador, referência D.			
89.438	8.651	Alfredo de Almeida Guedes — Artífice, referência D.			
94.283	4.932	Trajano Rodrigues Ferreira — Trabalhador, referência C.			
94.293	4.934	João Alves Flores — Trabalhador, referência C.			
94.519	5.939	Djalma Pereira da Costa — Trabalhador, referência C.			
94.595	3.922	Orlando Ferraz — Trabalhador, referência D. — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.			
		RETIFICAÇÕES			
5.695	3.040	Oscar de Araújo Lima — Fiscal de Vigilância, classe I — Retifique-se para 102 o artigo das licenças anteriormente concedidas no período de 19 de novembro de 1956, a 20 de janeiro de 1957, tendo em vista o que consta do prontuário médico.			
28.101	7.322	Brazilina de Carvalho — Trabalhador, padrão G. — Retifique-se para 28 de fevereiro de 1957, o término da licença, publicada no D.O. do dia 29 de janeiro de 1957, tendo em vista o que consta do prontuário médico.			

cula 14.632 — para ter exercício na 16ª CF. — Rio Comprido — núcleo 5.027;

Remoções:

Do Aux. Escritório, ref. G — Ugo-
jahr Nunes, matr. 76.277 da 15ªCF.
Espírito Santo — núcleo 5.030 —
para a 16ª CF. Rio Comprido —
núcleo 5.027;

Do Of. Administrativo, classe K —
Máscyr Miranda Silveira, matr. 13.871
da 16ª CF. — Rio Comprido — núcleo
5.027 — para a 15ª CF. Espírito
Santo — núcleo 5.030.

Designações:

Do Of. Fiscalização, classe N —
Salvador Bencardino, matr. 1.228 —
para ter exercício na 23ªCF — Inhaú-
ma — núcleo 7.022;

Do Of. Fiscalização, classe L —
Mário Pinheiro da Silva, matr. númer-
o 32.802 — para ter exercício na
23ª CF. — Inhaúma — núcleo número
7.022;

Do Of. Fiscalização, classe M —
Zezinho da Rocha matr. 1.334 —
para ter exercício na 23ª CF. Inhaúma
núcleo 7.022.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 18-2-57

N. 5.512.196-56 — Curso Infantil
Calixinha de música.

— Concedo a licença com a se-
quente restrição: a título precário ex-
clusivamente no horário de 8 às 18
horas e dependendo a manutenção da
licença da não produção de ruídos
que incomodem a vizinhança.

N. 5.590.062-55 — Empresa Fe-
deral de anúncios Ltda.

N. 5.410.110-56 — J. L. Mour-
tinho & Cia, Ltda.

— Indeferido em face de despachos
do Sr. Delegado.

N. 7.428.298-56 — Gustavo Fel-
icio de Souza Filho.

N. 5.605.600-56 — Maria Tava-
res.

N. 7.427.316-56 — Antonio Maria
Fernandes.

N. 7.502.281-57 — Manuel de Al-
meida da Luz.

N. 5.512.093-56 — Confeitaria
Americana Ltda.

N. 7.502.429-57 — Arthur Fran-
tisco Hening.

N. 7.502.107-57 — Oracy Jesus de
Azevedo.

— Cancelo as intimações.

N. 5.586.060-56 — A. G. Pereira
Mercedaria.

— Cancelo o auto de constatação.

Seixas Pereira.

— Cancelo o auto de flagrante.

N. 5.700.362-57 — Francisco da
Silva.

— Nada há que deferir o documento
cuja certidão é solicitada não se en-
contra no processo.

N. 5.575.987-56 — Theopompo de
Meirelles Filho.

N. 5.470.651-56 — Antonio Mi-
kul.

N. 5.407.446-56 — A. F. Silva &
Marques Ltda.

N. 5.551.199-56 — Adelino Fer-
nandes de Almeida.

N. 5.405.939-56 — José de Oli-
veira Saraiva.

N. 5.400.523-56 — Vieira dos
Reis e Silva.

— Não tendo sido cumprido o des-
pacho. Arquive-se.

N. 5.620.340-56 — Philomena Zanca
Hauat.

— Nada há que deferir, o auto em
questão foi cancelado por ex-officio.

N. 5.700.714-57 — Urano Augusto
de Azevedo.

— Apresente documento de identi-
dade.

N. 5.530.003-57 — João da Silva

N. 4.759.817-55 — Laelio Gomes
de Souza.

— Indeferido.

N. 5.512.134-56 — Síndico do Edi-
fício Urucania.

— Em face do informado nada más
há que deferir. — Arquive-se.

N. 5.408.848-56 — Luigi Toschi
& Cia, Ltda.

— Em face dos pagamento das
multas — Arquive-se.

N. 5.591.931-56 — Leopoldina
Mendes Torres.

— Retifico o despacho de 17 de
dezembro de 1956.

POLÍCIA DE VIGILÂNCIA
DO DISTRITO FEDERAL

Boletim n. 40, de 16 de fevereiro
de 1957

ATOS DO DIRETOR

Inclusão na escala de licença-es-
pecial:

De acordo com o despacho do Ex-
celentíssimo Sr. Secretário Geral do
Interior e Segurança, exarado no Ofício
n. 93, de 30 de maio de 1950, do Serviço
de Controle (5-VG) e, consoante
o disposto na alínea "a" do artigo 8º,
do Decreto n. 10.150, foram incluídos
na escala de licença-especial, os se-
guentes servidores:

Guardas:

2.134 — Emil Pereira, matr. númer-
o 70.112, lotado na S-BDM., três
(3) meses, de 5 de fevereiro a 24 de
maio de 1957, referente ao quinquênio
de 19 de outubro de 1951 a 16 de
outubro de 1956. — Processo número
1.033.252-56.

1.840 — Manoel Felix de Oliveira,
matr. 67.707, lotado no 1-DV., três
(3) meses, de 1 de abril a 30 de ju-
nho de 1957, referente ao quinquênio
de 3 de agosto de 1950 a 1 de agosto
de 1955. — Processo n. 1.031.142,
de 1956.

SECRETARIA GERAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço do Expediente

Expediente de 19 de fevereiro de 1957

BOLETIM N.º 42

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias do dia 19 de fevereiro
de 1957

N. 108:

O Secretário Geral de Educação e
Cultura resolve designar para o De-
partamento de Educação Primária, o
professor de curso primário — Regina
dos Santos Pinheiro — Matrícula nú-
mero 75.609.

N. 109:

O Secretário Geral de Educação e
Cultura, tendo em vista o ofício nú-
mero 23 — DEP, de 24-1-57, resolve
remover do Instituto de Educação
(Grupo Escolar) para o Departamento
de Educação Primária, o professor de
curso primário — Helena Xavier —
matr. 62.156.

Boletim n. 41, de 18 de fevereiro
de 1957

ATOS DO DIRETOR

Inclusão na escala de licença es-
pecial:

De acordo com o despacho do Ex-
celentíssimo Sr. Secretário Geral de In-
terior e Segurança, exarado no Ofício
n. 93, de 30 de maio de 1950, do Ser-
viço de Controle (5-VG) e, consoante
o disposto na alínea "a" do artigo 8º,
do Decreto n. 10.150, foram incluídos
na escala de licença-especial, os se-
guientes servidores:

Guardas:

1.827 — Luiz Vieira, matr. 67.717,
lotado no 14º Distrito de Vigilância,
três (3) meses, de 1 de março a 31 de
maio de 1957, referente ao quinquênio
de 3 de agosto de 1950 a 1 de agosto
de 1955. — Processo n. 1.032.182,
de 1956.

1.710 — Rodrigo Siqueira Gomes,
matr. 60.930, lotado no S-BDM, três
(3) meses, de 10 de março a 9 de
junho de 1957, referente ao quinquênio
de 28 de outubro de 1948 a 26 de ou-
tubro de 1953 — Processo número
1.043.548-56.

Retificação

Boletim n. 36, de 12 de fevereiro
de 1957

ATOS DO DIRETOR

Inclusão na escala de licença-es-
pecial:

Diário Oficial de 15-2-57 — Pag. 1.800
— Erro do original

Onde se lê:

"1.788 — Aladyr Corinthan de Al-
meida, matr. 67.599, referente ao quin-
quênio de 24 de julho de 1950 a 22 de
julho de 1956 ..."

Leia-se:

"1.788 — Aladyr Corinthan de Al-
meida matrícula 67.599, referente ao
quinquênio de 24 de julho de 1950 a
22 de julho de 1955..."

DESPACHOS DO SECRETARIO
GERAL

Técnica Auxiliar de Obras Ltda. —
Proc. 3.309.393-55 e Empresa de
Engenharia Ceip Ltda. — Processo
3.310.173-56.

Aceito a obra, em caráter provisó-
rio, de acordo com o parecer da Co-
missão.

Soger — Sociedade Geral de En-
genharia e Comércio Ltda. — Processo
3.300.099-57.

Autorizo o levantamento da cau-
ção.

Soger — Sociedade Geral de En-
genharia e Comércio Ltda. — Processo
3.300.097-57.

Autorizo o levantamento da cau-
ção, de acordo com a informação.

Manoel Pinto «Segundo» — Pro-
cesso 3.300.740-57.

Autorizo o levantamento da cau-
ção. A Secretaria Geral de Finanças.
Hildebrando Barbosa Vianna —
Proc. 1.032.324-53.

Autorizo a interrupção da licença
especial.

Jayme Pereira Baptista — Processo
1.043.350-55.

Maria Parga Rodrigues Almeida —
Proc. 1.024.836-56.

Aprovô a escala.

DESPACHO DO SR. CHEFE DO
SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Educandário Santa Rita de Cássia
— Proc. 3.300.577-57.

Certifique-se o que constar.
Retif. do Bol. n.º 40, le 16-2-57.
— Publ.no D. O. de 18-2-57.

DESPACHOS DO SECRETARIO
GERAL

Onde se lê: Proc. 1.005.35-57 —
Leia-se: Proc. 1.005.933-57.

Departamento de Saúde
Escolar

Expediente de 19 de fevereiro de 1957

BOLETIM N.º 35

DESPACHOS DO DIRETOR

Inspeção de Saúde de profissionais
particulares:

Compareçam no prazo de cinco dias,
ao Departamento de Saúde Escolar, à
Avenida Almirante Barroso, 91 —
6º andar, sala 602, de 12 às 15 ho-
ras, munidos de carteira de identidade
e cartão os seguintes candidatos:

Alcina da Costa — Dulcinéa Perez
Fernandes — Francisca de Paula Costa
Duarte — Lia de Castro — Maria He-
lena Dantas Cabral — Maria da Pe-
nha Cantalice de França — Maria
Teresa Bigio — Maria Thereza Es-
trella Tinoco da Silva — Nilda da
Silva — Olin Maury — Yvonne
Ferreira do Amaral.

Departamento de Educação
Técnico Profissional

Expediente de 19 de fevereiro de 1957

BOLETIM N.º 27

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 76:
Dissensar a pedido o Escriturário,
classe «G», matrícula 38.967 — Ma-
ria Angelina Bartlett James — da fun-

ção de auxiliar de núcleo da Escola de Educação Feminina Orsina da Fonseca, núcleo 5.261.

Portaria n.º 77:

Designar o Escriturário, classe «H», matr. 38.967 — Nádia de Castro Nóbrega Nunes — para auxiliar de núcleo da Escola de Educação Feminina Orsina da Fonseca, núcleo número 5.261.

DESPACHOS DO CHEFE

Landolina Carvalho (Proc. número 3.300.663-57).

Zuleika Barbosa Moreira de Sá (Proc. 3.308.622-56).

Antonio de Mattos Filho (Processo 3.308.410-56).

Maria Arisa (Proc. 3.309.177 de Teresa Moraes Alves (Proc. número 3.309.649-56).

Wilda Eliane Faria (Proc. número 1956).

Clovis Barbosa Rodrigues Filho (Proc. 3.300.291-57).

Gilda de Faro Jacobina (Processo 3.308.093-56).

Hilda de Araujo Pais de Figueiredo (Proc. 3.300.035-57).

Nivaldo Silva (Proc. 3.300.547 de 1957).

Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Maria José Di Giorgio Dias (Processo 3.300.080-57).

Registre-se provisoriamente.

Glória Lopes de Oliveira (Processo 3.300.036-57).

Faça-se a apostila, à vista das informações.

Juracy Cordeiro Dias (Processo número 3.300.785-57).

Levantada a perempção. Prossiga-se.

Marie Antoinette Couveur (Processo 3.309.473-56).

Levantada a perempção. Prossiga-se.

Departamento de História e Documentação

BOLETIM N.º 37

Expediente de 18 de fevereiro de 157

DESPACHOS DO DIRETOR

Feito o registro no Livro Tombo do Arquivo Administrativo, arquive-se definitivamente:

N. 3.700.683-55 — Ofício número 176-55 da Procuradoria Geral da P.D.F., remetendo documentação.

Remeta-se ao Departamento do Pessoal.

N. 1.042.593-56 — Leonidio Ribeiro Filho.

Cert. tempo de serviço.

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária.

N. 3.700.075-57 — Roque Vieira. Sol. certidão.

Remeta-se ao Departamento de Edificações.

N. 7.513.963-50 — Luiz Aurelio de Angelis.

Legalização.

N. 7.579.045-56 — Juiz de Direito da 18.ª Vara Cível.

Sol. informes.

Remeta-se ao Departamento de Obras.

N. 7.416.996-56 — 2.º Distrito de Obras.

Sol. encaminhamento processo.

Expeça-se a certidão.

N. 3.700.065-57 — A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. Solicita certidão.

N. 3.700.091-57 — Paulo Alberto Atienza Botelho.

Solicita certidão.

Instituto de Educação

Expediente de 16 de fevereiro de 1957

BOLETIM N.º 18

Inclusão na escala de licença-prêmio de acordo com o artigo 8.º do Decreto 20.150, de janeiro de 1950. Aprovada pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura em 29-1-57.

Siléa Mattos Bittencourt — Inspector de alunos, classe «G», matrícula 44.550 — Período que serviu de base à concessão da licença: de 26-4-50 a 24-4-55 — Prazo: 3 meses, em um dos períodos: o 1.º de 1-2-57 a 31-1 de 1958, o 2.º a ser marcado oportunamente — Processo 3.300.121-57 — Núcleo 6.270.

DESPACHOS DO DIRETOR

Jaifar
Jaira de Oliveira Chrispim — Ana Maria de Araujo Costa.
Indeferido.
Nélia Braune.
Mantenha-se a nota atribuída após a revisão.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Em 19 de fevereiro de 1957

BOLETIM N. 25

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1957

Processos:

N. 4.468.157-55 — Capeado o processo n. 4.484.162-56 — Cristiano Rocha — Autorizo a remissão nos termos do parecer do Diretor do Departamento do Patrimônio.

N. 4.483.283-56 — Gelásio Alves Vieira — Idem.

N. 4.486.687-56 — Nazir João Co-sac — Idem.

Dia 12 de fevereiro de 1957

N. 4.502.487-57 — Of. 207-57 — DRT — Ao FSA. — Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devolto.

Dia 13 de fevereiro de 1957

Licença prêmio:

N. 1.028.747-55 — Aldo Signorelli — Autorizo. Ao DTD.

N. 1.032.511-56 — Nilda Pinheiro Viana — Idem.

N. 4.021.128-57 — Of. 56-57 — DTD — Ao FSA. — Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devolto.

N. 4.800.463-57 — Of. 96-57 — DTS — Idem.

N. 3.309.121-56 — Sima Co & Cia. Ltda. — Autorizo, em termos, o levantamento do depósito e da caução de que trata o presente processo. Faça-se o expediente ao Egrégio Tribunal de Contas.

N. 4.477.090-56 — Valentim Fernandes Bouças — Autorizo a remissão nos termos do pareceres. Ao DPM.

N. 4.488.324-57 — Angeolina Segundo Ciceli — Autorizo a remissão nos termos do parecer do Diretor do Departamento do Patrimônio.

Expediente de 18 de fevereiro de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.519.149-56 — Helena Daniel — Indeferido. Mantenha a cobrança da diferença, tendo em vista o que dispõe o art. 17 do Decreto-lei número 9.626, de 22 de agosto de 1946.

N. 4.502.574-57 — Adauto Hoeher.

N. 4.500.089-57 — Guia Mestra.

N. 4.500.090-57 — Margarida Pereira Nunes.

N. 4.5030.031-57 — IPASE.

N. 4.522.488-56 — Alberico de Paula Chaves.

N. 4.525.339-56 — Wankes de Araújo Araújo e sua mulher.

— Expeça-se certificado de isenção.

N. 4.522.518-56 — Tuffy Nicolay Habid.

N. 4.521.818-56 — Tuffy Nicolay Habib.

— Face ao que consta da certidão de 15 de janeiro p. passado, expedida pelo 1.º Ofício da 4a. Vara de Ofícios e Sucessões e extraída dos autos de inventário de Camila Maria Valentina Pollo, pela qual se verifica que entre a data da arrematação e a em que foi expedida a guia praticaram-se atos que impossibilitaram o licitante de promover, em 30 dias, contados da assinatura do auto de arrematação, o processamento da guia, reformo o despacho de 5 de dezembro de 1956, para determinar, como determino, respectivamente.

N. 4.501.005-57 — Joaquim Eugênio Dutra Rezende.

N. 4.525.943-56 — Nero de Macedo Carvalho — Retifique-se.

Serviço de Preparo de Cobrança

2-RT

Expediente de 15 de fevereiro de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

	Cr\$
N. 4.520.631-53	34.000,00
N. 4.517.944-54	86.400,00
N. 4.185.570-54	56.000,00
N. 4.503.679-55	633.600,00
N. 4.514.133-55	102.359,30
N. 4.514.186-55	94.643,00
N. 4.517.546-56	250.000,00
N. 4.519.029-55	209.066,30
N. 4.502.201-56 com ven- da	104.25.000
Cessão	52.000,00
N. 4.502.839-56	33.000,00
N. 4.510.388-56	374.400,00
N. 4.512.735-56	360.000,00
N. 4.513.753-56	475.200,00
N. 4.516.523-56	58.000,00
N. 4.516.524-56	58.000,00
N. 4.516.525-56	259.200,00
N. 4.517.010-56 com ven- da	37.000,00
Cessão	45.000,00
N. 4.517.190-56	180.000,00
N. 4.519.915-56	374.400,00
N. 4.520.503-56	432.000,00
N. 4.521.025-56	288.000,00

N. 4.521.100-56 com ven- da	39.000,00
Cessão	39.000,00
Transf. benef.	691.000,00
N. 4.521.910-56 com ven- da	170.000,00
Cessão	60.000,00
N. 4.526.058-56	146.872,00
N. 4.526.881-56	34.500,00
N. 4.526.893-56	531.300,00
N. 4.500.919-57 com ven- da	250.000,00
Cessão	134.250,00
Transf. benef.	1.233.700,00
N. 4.501.544-57	1.900.000,00
N. 4.501.545-57	1.900.000,00
N. 4.501.605-57	466.666,00
N. 4.502.100-57	19.000,00
N. 4.502.153-57	140.000,00
N. 4.502.154-57	140.000,00
N. 4.502.385-57 com ven- da	310.000,00
Cessão	80.000,00
N. 4.502.405-57	750.000,00
N. 4.502.454-57	100.000,00
N. 4.502.455-57	75.000,00
N. 4.502.456-57	75.000,00
N. 4.502.457-57	64.000,00
N. 4.502.458-57	64.000,00
N. 4.502.459-57	64.000,00
N. 4.502.460-57	64.800,00
N. 4.502.461-57	98.400,00
N. 4.502.598-57	50.000,00
N. 4.502.675-57	200.000,00
N. 4.502.676-57 com ven- da	450.000,00
Cessão	44.355,40
N. 4.502.752-57	7.700.000,00
N. 4.502.793-57	150.000,00
N. 4.502.794-57	222.090,00
N. 4.502.803-57	748.800,00
N. 4.502.852-57	750.000,00
N. 4.502.962-57	10.000,00
N. 4.503.018-57	87.602,00
N. 4.503.026-57	21.312,00

Exigências:

N. 4.523.518-53 — Junte a escritura definitiva, a que faz referência a réplica.

N. 4.521.014-55 — Pague preliminarmente a diferença apurada em 8 de março de 1956.

N. 4.516.108-56 — Ao SGT rolando informar o VT da vaga na garagem em 1957.

N. 4.520.128-56 — Declare corretamente, por meio de ofício os nomes dos adquirentes.

N. 4.521.467-56 — Inscreva, no DRI, o lote 3, objeto de transação.

N. 4.524.984-56 — Satisfaga a parte final da exigência de 15 de dezembro de 1956.

N. 4.525.939-56 — Apresente o contrato.

N. 4.501.135-57 — Declare, por ofício de juiz, competente, o nome do transmitente.

N. 4.501.308-57 — Prove a propriedade dabenfeitoria.

N. 4.501.654-57 — Cumpra a exigência de 13 de fevereiro de 1957 do DRI.

N. 4.501.655-57 — Retifique o objeto de transação para apartamento 103, satisfazendo, assim, a exigência do SGT, de 13 de fevereiro de 1957.

N. 4.501.799-57 — Cumpra a exigência de 13 de fevereiro de 1957.

N. 4.502.654-57 — Apresente o documento de José Sousa Silveira.

N. 4.502.671-57 — Faça constar do espelho da guia o direito à vaga na garagem.

Retificações e revalidações:

N. 4.513.232-54 — Revalide-se.

N. 4.516.708-55 — Retifique-se o conhecimento n. 2.437.309-56.

N. 4.517.073-55 — Revalide-se.

N. 4.519.357-56 — Retifique-se o conhecimento n. 2.448.927-56.

N. 4.523.671-56 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda — Cr\$ 13.000,00.

N. 4.521.271-56 — Bettine se o
co. — Junta declaração do titular do co-
nhecimento autorizando a mudança de
nome.
N. 4.521.281-56 — Bettine se o
co. — Junta declaração do titular do co-
nhecimento autorizando a mudança de
nome.
N. 4.525.124-56 — Bettine se o
co. — Junta declaração do titular do co-
nhecimento autorizando a mudança de
nome.

Serviço de Correição

3-R. T.

Expediente de 18 de fevereiro de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.513.010-53 — Edmundo Pe-
rra de Matos — Junta pedido de re-
tificação formulado por Catório e cer-
tificado de falso.

N. 4.563.240-53 — Matheus Pinto
de Melo.

N. 4.511.414-55 — Sindicato dos
Artesãos de Pesca do Rio de Janeiro
— Junta documento que prove estar
o sindicato devidamente instalado no
Ministério do Trabalho, Indústria e Co-
mércio.

N. 4.515.222-56 — Joaquim Caval-
canti de Araújo — Compra corre-
tamente a exigência de 28-8-56, juntando
certidões atualizadas e que sejam real-
mente negativas.

N. 4.510.510-56 — Sociedade Re-
fúgia da SS. Trindade da Ordem dos
Carmelitas Descalços de Santa Teresa
— Junta certidões negativas dos 5º e
6º Ofícios de Distribuição, em perfeito
acordo com o conhecimento pago.

N. 4.515.789-56 — Instituto de
Aposentadoria e Pensões dos Empregados
em Transportes e Cargas — Decla-
re o número da inscrição do prédio. O
declarado em 28-1-57 é territorial.

N. 4.525.851-56 — Antônio Gomes
de Carvalho — Recueira, querendo, os
fatores da Resolução 13 de 1951.

N. 4.501.319-57 — Maria Amelia
Generalves — Junta breve relatório do
conhecimento.

N. 4.502.316-57 — Ipase — Satis-
faço exigência do S.G.T., transferin-
do para o nome do transmittente o imó-
vel objeto da presente.

N. 4.502.401-57 — Guia Mestra —
Juntem fotocopia do Alvará inicial e
declaração do custo total das obras até
6-2-57.

N. 4.502.935-57 — José Beckelli —
Junta declaração do custo total das
obras, até a data do cumprimento desta
exigência.

Diferenças

N. 4.500.501-53 — Lourenço Massa
da Costa — Pague a dif. de Cr\$...
1.200,00.

N. 4.516.908-55 — Neraldo Costa —
Pague a dif. de Cr\$ 1.296,00.

N. 4.518.659-56 — Maria Ribeiro
Rego — Pague a dif. de Cr\$ 6.300,00.

N. 4.524.793-56 — Josefina Tâni-
dade Moreira — Pague a diferença de
Cr\$ 900,00.

N. 4.527.127-56 — Romildo dos
Santos Ferreira — Pague a diferença
de Cr\$ 660,00.

N. 4.501.314-57 — Setefim da Sil-
va — Pague a dif. de Cr\$ 563,30.

4-R. T.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Dia 15-2-1957

N. 4.521.498-55 — Alcino José da
Cruz — Satisfaga a exigência de 23-9
de 1956.

N. 3.416.679-55 — Jeanne Louise
Laurant — Satisfaga a exigência de 22
de maio de 1956.

N. 4.517.400-56 — Mancel P. Filho
— Junta declaração do titular do co-
nhecimento autorizando a mudança de
nome.

N. 4.520.57-56 — Artur Cesar R.
Neto — Junta a escritura já lavrada.

N. 4.522.580-56 — Yechok Komlits

— Satisfaca a exigência de 12-11-56.

N. 4.525.600-56 — Rosa de A. Au-
gusto e outro — Junta certidão nega-
tiva do 5º e 6º ofício.

N. 4.502.407-57 — Clayton F. Mu-
niz

N. 4.502.780-57 — Francisco P. de
Moraes

N. 4.502.932-57 — Ipase.

— Satisfaca a exigência do SCT.

N. 4.516.571-53 — Maria Garcia

de Alfredo Varela — Compareça.

N. 4.507.820-54 — Diamantina

Silva — Satisfaca a exigência do SGT.

N. 4.517.310-54 — Alberto Cocozza

— Devolve-se mediante recibo.

N. 4.501.178-55 — Donato Fran-
cisco Pinto — Compareça.

N. 4.517.866-56 — Yeda N. Alva-
renga

N. 4.524.828-55 — Narciso Rosa.

N. 4.502.208-56 a 4.502.270-57 —
G. Mestre.

N. 4.502.192-57 — Carlos Manoel

Cutrim.

N. 4.502.558-57 — Alberto M. de

Almeida.

N. 4.502.588-57 — Bernardino C.

Mendes.

N. 4.502.772-57 — Maria Ivone

Coelho Miserenhas.

N. 4.502.589-57 — Bernardino C.

Mendes.

N. 4.502.786-57 — Ipase.

N. 4.502.850-57 — Caixa de Cont.

de Casas para o P. M. Marinha.

— Satisfaca a exigência do SGT.

N. 4.502.854-57 — Inese — Satis-

faca a exigência do SGT.

N. 4.502.485-56 — Erasmo Aquino

de Oliveira — Junta, certificado ou ta-
lão, no qual tenha sido concedida a

inscrição, ou escritura correspondente à

mesma.

Departamento de Tributos
Diversos

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 13-2-57

N. 4.324.105-56 — José R. Rodri-
gues — Deferido, na forma dos pare-
ceres.

Expediente de 14-2-57

N. 4.300.895-57 — Torrent & Tei-
xeira Ltda. — Concedo a baixa, em face
das informações.

Expediente de 15-2-57

N. 4.325.057-56 — S. A. Industrial
de tubos — Dé-se baixa na inscrição
número 89.332, em face das informa-
ções.

N. 4.323.390-56 — L. Herzfeld —
Complete o imposto de sôlo de expe-
diente correspondente à baixa.

N. 4.306.662-57 — Eudvirgem de
Oliveira Ltda. — Dé-se baixa na inscrição
número 142.770, em face das informa-
ções.

N. 4.302.317-57 — Sulifan Joias

Ltda. — Pague o sôlo relativo à taxa
de baixa.

N. 5.510.121-57 — José Augusto
de Paiva Meira — Declare, taxativa-
mente, qual o fim a que se destina a
certidão, bem como prove a qualidade
de Síndico.

Expediente de 16-2-57 do 1-TD

N. 4.302.317-57 — Sulifan Joias

Ltda. — Pague o sôlo relativo à taxa
de baixa.

N. 4.302.621-57 — Bar Swing Li-
mitada — Prove qualidade para assi-
nar pela firma requerente.

Expediente de 14-2-57

N. 4.324.902-56 — Ernestino Go-
mes de Oliveira — Concede a baixa
da inscrição n. 106.449 (alvará) e da
n. 53.723 (imposto de indústrias e
profissões) em face das informações.

N. 4.301.028-57 — Ruy Pinheiro
— Concede a baixa da insc. 52.942 e
do respectivo alvará, mantida, porém,
a inscrição de indústrias e profissões,
tendo em vista o art. 2º do Decreto
n.º 13.184-56.

N. 4.300.533-57 — Cesar Ganem
& Cia. — Concede a baixa, em face
das informações, cancelando-se o dé-
bito correspondente aos exercícios de
1953 e 1954.

N. 4.325.302-56 — Homero F.

Pinto — Importadora Exportadora
Crufar Ltda.

N. 4.325.003-56 — A. Baptista Lin-
nhares.

N. 4.324.264-56 — Albano Souza

& Irmão.

N. 4.323.924-56 — Tibor Marjan.

N. 4.301.718-57 — Francisco José

Gomes.

N. 4.301.651-57 — Viúva André

de Moraes & Cia. Ltda.

N. 4.301.481-57 — José Affonso de

Lima.

N. 4.301.337-57 — Elza Marques

Pires.

N. 4.301.320-57 — Zvi Beinisch.

N. 4.301.269-57 — José Joaquim

Gençalves Aviário.

N. 4.301.256-57 — Cia. Oscar Rud-

ge de Papéis.

N. 4.301.217-57 — Henrique Bra-

me — Calçados.

N. 4.301.212-57 — Senco do Bra-

sil S. A. Ind. e Com. de Máquinas.

N. 4.301.095-57 — José Sylvio Ma-

galhães.

N. 4.301.094-57 — Marcos de Bel-

lis & Cia. Ltda.

N. 4.301.093-57 — Imobiliária

maia & Campos Ltda.

N. 4.301.052-57 — J. Carvalho Re-

presentações.

N. 4.301.045-57 — Amando Teixeira.

N. 4.300.974-57 — Sociedade Re-

presentações Gerais Cometa Ltda.

N. 4.300.909-57 — Organização

Contábil Alencar Ltda.

N. 4.300.782-57 — Representações

Extincêndio Ltda.

N. 4.300.661-57 — Theda Doriline

Campello Nogueira.

N. 4.300.614-57 — Carlos de Sou-

za Representações.

N. 4.300.608-57 — Iracema Su-

daíha.

N. 4.300.582-57 — Orlando Fe-

reira Assis.

N. 4.300.578-57 — Comércio e In-

dústria Matex Ltda.

N. 4.300.574-57 — Benjamin Roit-

berg, Irmão & Cia. Ltda.

N. 4.300.508-57 — J. A. Leite Bar-

bosa.

N. 4.300.425-57 — Machado & Cia.

Ltda.

N. 4.300.245-57 — Quintela &

Cia. Ltda.

N. 4.300.234-57 — Aparelhos Su-

per-Alarme Detetive Ltda.

— Concede a baixa, em face das

informações.

DESPACHO DO CHEFE DO 1-TD

Expediente de 12-2-57

N. 4.302.621-57 — Bar Swing Li-
mitada — Prove qualidade para assi-
nar pela firma requerente.

Expediente de 14-2-57

N. 4.302.857-57 — Alvina Faes
Leme — Prove o alegado.

Expediente de 15-2-57

N. 4.302.910-57 — Antonio Fi-
orenco Junior — Prove o alegado.

N. 4.302.909-57 — Antonio Fi-
orenco Junior — Prove o alegado.

N. 4.302.908-57 — Antonio Fi-
orenco Junior — Prove o alegado.

N. 4.302.907-57 — Antonio Fi-
orenco Junior — Prove o alegado.

N. 4.302.471-57 — J. N. Mirter-
baum — Declare o número do processo
de baixa.

N. 4.302.101-57 — M. Craizer &
Cia. Ltda. — Compareça para esclare-
cer quanto à inscrição apontada na pe-
tição.

Divisão do Imposto de Indústria
e ProfissõesDESPACHOS DO CHEFE
DA DIVISÃO

Expediente de 16 de fevereiro de 1957

Processos:

N. 4.303.707-955 — Jardim da In-
fância Cinderela. — Inscreva-se, preli-
minarmente, neste Departamento, con-
forme preceituia o art. 23, da Lei nú-
mero 820-955.

N. 4.300.678-57 — Paulo Cruz San-
tos — Pague os impostos de Localização
e Indústrias e Profissões do 2º semestre
de 1954 e exercício de 1955.

N. 4.301.072-57 — Carlos da Veiga
Pacheco. — Pague o imposto de In-
dústrias e Profissões de 1956.

N. 4.301.750-57 — Sociedade Co-
operativa de Consumo dos Funcionários
de Produtos Químicos Ciba S.A. —
Satisfaga os requisitos enumerados em o
art. 9º, do Decreto 13.184-56.

N. 4.302.039-57 — Importação e
Exportação em Geral James Magnus
Ltda. — Pague os impostos de localiza-
ção e Indústrias e Profissões de 1952
a 1955.

N. 4.301.044-57 — Teles, Borges &
Cia. Ltda. — Apresente movimento
econômico apurado no exercício de<br

N. 4.302.634-57 — Espólio de Eduardo Marques da Cruz Filho. — Apresente certidão de óbito.

Serviço de Fiscalização

3-IP

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

N. 4.301.250-57 — Sogema S.A. Sociedade Geral de Materiais Primas. — Facilite a vistoria nos livros da firma.

N. 4.301.785-57 — Saraiva & Feijó Ltda. — Facilite a vistoria local.

N. 4.302.229-57 — Deck-Decoração, Desenho e Publicidade Ltda. — Compareça o despachante Sr. Eugênio Faria.

Divisão de Impostos Diversos

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO

Expediente de 15 de fevereiro de 1957

N. 4.313.713-56 — M. Ferreira & Oliveira Filho. — Dirija-se ao Departamento de Fiscalização da Secretaria de Interior e Segurança.

Serviço de Escrituração Fiscal

1-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 15 de fevereiro de 1957

N. 4.302.951-57 — Antônio Quintino Cavalcante. — Apresente a carteira de identidade.

N. 4.302.956-57 — Aliança Comercial de Anilinas S.A. — Requeira em impresso próprio.

Expediente de 14 de fevereiro de 1957

N. 4.301.456-57 — Kurt Naef. — Compareça ao Serviço de Escrituração Fiscal, para declarar sobre o requerido.

N. 4.302.740-57 — Tereza Dârzeno. — Declare se deseja certidão em duas vias ou qual dos despachantes que deverá acompanhar o expediente.

N. 4.302.842-57 — Francisco Antônio Correia. — Junte a outra licença original, paga em duplicata.

Serviço de Controle Financeiro

2-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 15 de fevereiro de 1957

N. 4.302.929-57 — José Lame Carballo. — Pague o débito.

N. 4.302.937-57 — Escola Sagrado Coração de Jesus. — Pague o débito e apresente F.I. no D.T.D.

N. 4.302.938-57 — Comércio e Representações Medeiros, Magalhães Limitada.

N. 4.302.963-57 — Usabro — Indústria e Comércio S.A.

N. 4.302.977-57 — Imobiliária Castelo Ltda.

N. 4.302.979-57 — Indústria de Papel Leon Feller S.A.

N. 4.302.980-57 — Construtora Farah Ltda.

N. 4.302.985-57 — Mário Gomes — Sapateiro.

N. 4.303.014-57 — Veríssimo & Lúcio.

N. 4.303.031-57 — Orlando de Lima Paraguassú.

N. 4.303.035-57 — Instalações Comerciais Arlutex Ltda.

N. 4.303.037-57 — José Furtado de Carvalho & Filho.

N. 4.303.041-57 — Paulo Rodrigues. — Apresentem, preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de Indústrias e Profissões.

Expediente de 16 de fevereiro de 1957

N. 4.303.042-57 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres. — Pague o débito.

N. 4.302.011-57 — Odir Andriolo Nogueira.

N. 4.302.932-57 — Viegas e Viegas.

N. 4.301.947-57 — João Batista.

N. 4.302.988-57 — M. Amaral — Rádios.

N. 4.303.053-57 — Osmar Fernando Demaria Nogueira.

N. 4.303.056-57 — Olavo de Alencar Pimentel.

N. 4.303.057-57 — Imobiliária Tarendentes S.A. — Apresentem, preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de Indústrias e Profissões.

Departamento de Renda Mercantil

Expediente de 13 de fevereiro de 1957

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 18, de 13 de fevereiro de 1957:

Resolve dispensar, a pedido, o Escriturário classe I, matrícula 37.241 — Milton Machado Leobons — do encargo de proceder a perícias contábeis que lhe fôra atribuído pela Portaria n. 49 de 11 de junho de 1954.

N. 4.869.388-56 — Inscrição número 142.945 — Orcomer Comércio, Indústria e Exportação de Especiarias Limitada — Rua da Assembléia n. 93, sala 1.706. — Extraia-se nota de débito para cobrança executiva.

N. 4.872.745-56 — Inscrição número 125.397 — J. S. Jacob — Rua Dr. Alfredo Barcelos n. 756. — Reformo o despacho de fls. 15, datado de 19 de dezembro de 1956, para autorizar o pagamento em (duas) 2 prestações mensais, consecutivas, devendo a primeira ser recolhida dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do ciente.

N. 4.872.846-56 — Inscrição número 124.257 — Café e Bar Boreal — Rua Arquias Cordeiro n. 636. — Indeferido. Recolha o débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do ciente, sob pena de cobrança executiva.

N. 4.873.081-56 — Inscrição número 101.670 — A. M. Pontes — Rua Borda do Mato n. 109. — Reformo o despacho de 18-12-56, para autorizar o pagamento em 5 (cinco) prestações mensais, consecutivas, que terão inicio no prazo de 10 (dez) dias, contados do ciente.

N. 4.874.771-56 — Inscrição número 115.626 — Lourenço & Monteiro — Rua Pereira Nunes n. 264. — Arquive-se tendo em vista o tempo decorrido.

N. 4.875.955-56 — Inscrição número 116.739 — D. A. Pereira — Rua São Januário n. 21. — Concedo o prazo de 10 (dez) dias, nos termos da lei. Após o ciente deverá ser encaminhado ao 3-RM, para o devido prosseguimento.

N. 4.881.762-57 — Inscrição número — Elan Publicidade Limitada

da — Avenida Rio Branco n. 277 — 10º andar, sala 1.010. — A simples prestação de serviços não está sujeita ao pagamento do imposto sobre vendas e consignações. Havendo compra e venda de mercadorias há incidência do imposto.

N. 4.870.207-56 — Inscrição número 107.495 — Ferreira & Mendes — Rua Cachambi n. 365.

N. 4.872.188-56 — Inscrição número 140.970 — Antônio Alves Ferreira — Rua Piraguara n. 748.

N. 4.874.706-56 — Inscrição número 102.262 — Café e Bilhares Iris Limitada — Rua Alvaro de Miranda número 9.

N. 4.877.570-56 — Inscrição número 106.347 — José Xavier — Rua São Carlos n. 347. — Autorizo o pagamento em 2 (duas) prestações mensais, consecutivas, devendo a primeira ser recolhida dentro do prazo de dez dias, contados do ciente.

N. 4.869.947-56 — Inscrição número 118.992 — Carlos José de Oliveira — Estrada Monsenhor Félix n. 729.

N. 4.876.375-56 — Inscrição número 135.513 — M. Alves & Correia — Rua Panamá n. 14-A, loja.

N. 4.880.712-57 — Inscrição número 103.052 — Adélio Dogindo Ribas — Rua 24 de Maio n. 1.345-A.

N. 4.881.142-57 — Inscrição número 153.102 — Odorico Alves «Pensão» — Rua João Pablo Duarte n. 19, 1º andar, fundos. — Certifique-se, em têmos.

N. 4.879.650-56 — Inscrição número 109.037 — Pring Tôrres & Cia. Ltda. — Rua 1º de Março n. 20, loja.

N. 4.881.838-57 — Inscrição número 118.737 — Ferreira de Matos & Cia. Ltda. — Rua Ramalho Ortigão n. 24.

N. 4.881.839-57 — Inscrição número 119.608 — C. Biekark & Cia. — Praça Quinze de Novembro n. 20, sala 612.

N. 4.881.845-57 — Inscrição número 126.784 — Vaz & Gomes — Rua Senhor dos Passos n. 59.

N. 4.881.848-57 — Inscrição número 120.383 — Pedreira São Miguel Limitada — Rua Silva Vale s.n. — Sim, desde que estejam declarados o endereço e o número de inscrição da firma requerente e da compradora. Em seguida ao 1-RM, para as devidas anotações.

Multa imposta de acordo com o artigo 24 da Lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951:

N. 4.868.197-56 — Inscrição número 146.358 — Lineu da Silva Nogueira — Rua Sirici n. 74 — Multa Cr\$ 500,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 24, § 1º, da Lei n. 687, de 29-12-51, com a nova redação que lhe deu o art. 53, da Lei número 820, de 22-7-955:

N. 4.869.786-56 — Inscrição número 126.412 — J. Júlio Diniz & Cia. Ltda. — Rua General Canabarro número 35-C — Multa Cr\$ 511,50. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 23, item 1, da Lei n. 687, de 29-12-951, combinado com o disposto no art. 26 do mesmo diploma legal:

N. 4.875.051-56 — Inscrição número 164.429 — Alfredo Dias da Silva — Rua Pina Rangel n. 29-B — Multa Cr\$ 2.500,00. — Intime-se a autuada a

efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multas impostas de acordo com o art. 24, § 2º da Lei n. 687, de 29-12-951, com a nova redação que lhe deu o art. 53, da Lei número 820, de 22-7-955:

N. 4.867.398-56 — Inscrição número 110.338 — Davi A. R. de Carvalho — sucessora de Joaquim R. de Carvalho — Rua General Galieni número 335-B — antigo, 115 — Multa de Cr\$ 23.448,00.

N. 4.869.016-56 — Inscrição número 1.957 — F. Machado & Mendonça Ltda. — Rua Viúva Cláudio n. 475 — Multa de Cr\$ 12.674,00.

N. 4.871.262-56 — Inscrição número 126.026 — Bastardo & Ferreira, Limitado — Rua Voluntários da Pátria n. 150 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.872.001-56 — Inscrição número 145.802 — Café e Bar Ritz Ltda. — suc. de Antônio dos Anjos & Filhos — Rua 24 de Maio n. 613 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.874.686-56 — Inscrição número 118.097 — M. Paulo — suc. de Trindade & Barreiro Ltda. — Rua Júlio Maria n. 23 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.876.094-56 — Inscrição número 152.907 — Irmãos Marques de Oliveira Ltda. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 683/A — boxes 7 e 8 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.878.046-56 — Inscrição número 114.246 — Manuel Lourenço Serro — Rua Ana Néri n. 775 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.965.294-55 — Inscrição número 149.352 — Companhia Industrial de Alhandra do Brasil — Rua da Quitanda n. 176 — 4º andar, salas 401 e 402 — Multa de Cr\$ 347.726,00. — Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Serviço de Fiscalização

2-RM

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Processos:

N.º 1.976.194-55 — Inscrição número 134.852 — CIG — Comércio, Indústria e Instalações Gerais Limitada — Rua Santa Luzia n.º 305, 12º andar, parte.

N.º 1.869.220-56 — Inscrição número 100.596 — Metalúrgica Metamec Sociedad Anônima — Avenida Nilo Peçanha n. 12, 4º andar, sala 410. — Compareçam para esclarecimentos.

N.º 4.879.228-56 — Esquadrias Floresta Ltda. — Rua São Luiz Gonzaga n.º 1.869, fundos. — Pague-se o débito.

N.º 4.874.265-56 — Inscrição número 161.357 — Fernando Garcia Gonzalez — Rua Maria Passos n.º 15-B. — Compareça o interessado para dizer se ainda se interessa pela certidão.

N.º 4.870.598-56 — Mecano-Pack Indústria de Embalagens Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n.º 115, grupo número 704.

— Compareça "A Comissão Consultiva" para prestar esclarecimentos. Processo n.º 4.878.121-56 — Pereira, Borde & Cia. Ltda., firma estabelecida à Rua Mariz e Barros n.º 774-A, com o negócio de compra e venda de veículos, desejando receber, em consignação, automóveis para serem vendidos em nome dos consignantes — inscrita neste Departamento sob o n.º 131.999.

Consulta:
a) E' devido o imposto de vendas e consignações? Em caso afirmativo, quem deverá pagá-lo?

b) No caso de ser devido o imposto, deverá ser encerrado o livro "Registro de Compras".

c) Além do livro "Registro de Mercadorias Consignadas" é necessário ter livros ou documentos especiais.

Resposta:

A Consultante deverá observar o conteúdo nos artigos 39, 40 e 46 (§ 1º), do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955. Os lançamentos serão feitos no livro "Registro de Mercadorias Consignadas", na forma preconizada no art. 81 do mesmo Decreto.

E: pediente de 14 de fevereiro de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Multa imposta de acordo com o artigo 24, § 2º, da Lei n.º 687, de 29 de dezembro de 1951, com a nova redação que lhe deu o art. 53, da Lei n.º 820, de 22-7-55:

N.º 4.862.1.021-56 — Inscrição número 115.633 — Catão Rei dos Mares — Matriz — Rua Pedro Alves n.º 2 — Multa de Cr\$ 5.000,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 101, item I, do Decreto n.º 13.108, de 23-12-55:

N.º 4.862.049-56 — Inscrição número 136.324 — Calçados de Luxo Iencarelli Ltda. — Rua Gengalves Dias n.º 8 — Multa de Cr\$ 500,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 26, inciso II, alínea "e", do Decreto n.º 13.108, de 23-12-55, cujos termos reproduzem os do art. 96, inciso II, alínea "e", do Decreto número 12.162-53:

N.º 4.849.263-56 — Inscrição número 123.144 — Casa Heim, Comércio Ltda. — Rua da Assembleia números 115-119 — Multa de Cr\$ 200,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 96, item IV, do Decreto 13.108, de 23-12-55, de acordo com o disposto no art. 105, do mesmo diploma legal:

N.º 4.876.934-56 — Inscrição número 124.506 — Antônio João — Escola da Pedra n.º 971. — Multa de Cr\$ 2.500,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 23, item I, da Lei n.º 687, de 29 de dezembro de 1951, combinado com o disposto no art. 26 do mesmo diploma legal:

N.º 4.877.566-56 — Inscrição número 120.270 — Otto Petiz — Rua Dias da Cruz n.º 450-B — Multa de Cr\$ 2.500,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multas impostas de acordo com o artigo 101, inciso I, do Decreto 13.108, de 23-12-55:

N.º 4.865.703-56 — Inscrição número 109.975 — R. F. Leite & Cia. — Rua da Quitanda n.º 163, 1º andar, sala 110 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 4.878.404-56 — Inscrição número 130.917 — Alfredo A. Cardoso — em transferência para Amador Sebastião Dieques — Rua Irapuã ns. 210 e 212 — Multa de Cr\$ 500,00. — Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa, na forma da lei.

Multas impostas de acordo com o art. 24 da Lei n.º 687, de 29-12-51:

N.º 4.869.291-56 — Inscrição número 152.745 — Galvão & Sequeira Limitada — Praça do Engenho Novo número 21 — Multa de Cr\$ 10.485,00.

N.º 4.876.788-56 — Inscrição número 163.606 — Joaquim Sebastião Santos (suc. de Elias Attan) — Avenida Rio Branco n.º 257, 2º andar, sala 203, parte — Multa de Cr\$ 1.158,00. — Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multas impostas de acordo com o art. 24, § 2º, da Lei n.º 687, de 29 de dezembro de 1951, com a nova redação que lhe deu o art. 53, da Lei n.º 820, de 22-7-55:

N.º 4.862.779-56 — Inscrição número 159.633 — João Ramos & A.R. Afonso — Rua Araçatuba n.º 18 — Multa de Cr\$ 7.040,00.

N.º 4.864.933-56 — Inscrição número 109.793 — João Vicente Pereira — Rua Eusébio Correia n.º 30 — Multa de Cr\$ 6.358,00.

N.º 4.867.421-56 — Inscrição número 133.359 — D. Guimarães & Rocha — Sucessora de Antônio C. Mota — Rua Oliva Mata n.º 41 — Multa de Cr\$ 7.900,00.

N.º 4.870.748-56 — Inscrição número 134.440 — L. Gonçalves & Silva Ltda. — Sucessora de A. Silva — Café — Rua Juan Pablo Duarte número 50 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.870.963-56 — Inscrição número 0122.438 — Café e Bar do Campo Ltda. — Rua Frei Caneca n.º 1 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.871.536-56 — Inscrição número 116.646 — J. Oliveira Fernandes — Rua Uruguai n.º 129 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.872.621-56 — Inscrição número 108.347 — Café e Leiteria Peralta do Meier Ltda. — Rua Tórres Sobrinho n.º 2 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.872.734-56 — Inscrição número 107.205 — A. Cunha & Pereira — Rua Lúcio Cardoso n.º 177 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.872.825-56 — Inscrição número 110.903 — J. Martins Requixa — Rua Araújo Pôrto Alegre n.º 56 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.873.688-56 — Inscrição número 108.994 — Armazém e Bar Santa Auriélia Ltda. — Matriz — Rua Senador Pompeu n.º 43 — Multa de ... Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.874.285-56 — Inscrição número 102.422 — Bar Monte Branco Ltda. — Rua Lino Teixeira n.º 315-A — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.874.318-56 — Inscrição número 103.416 — L. Carvalho da Costa — Rua Senador Pompeu n.º 20 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.874.778-56 — Inscrição número 111.886 — F. A. Térço — Rua Costa Lobo n.º 6 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.875.419-56 — Inscrição número 125.989 — Baldomiro Diniz Machado — Rua dos Inválidos n.º 70, fundos — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.875.926-56 — Inscrição número 131.772 — Fumos Sousa Rodrigues Ltda. — Avenida Almirante Barroso n.º 72-A — Multa de Cr\$ 5.214,00.

N.º 4.876.694-56 — Inscrição número 138.423 — M. J. Nogueira — Rua Marechal Joaquim Inácio n.º 17 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.876.968-56 — Inscrição número 109.680 — Bar Santa Clara Limitada — Rua Santa Clara n.º 118 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.877.315-56 — Inscrição número 145.535 — Guilherme Louro —

Rua Benjamim Magalhães n.º 156 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.877.395-56 — Inscrição número 126.655 — Celso Oliveira de Aguiar — Rua Almeida e Sousa número 1.143 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.878.073-56 — Inscrição número 118.616 — Manuel Sebastião Dias — Estrada Marechal Rangel n.º 643 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.878.810-56 — Inscrição número 111.722 — J. P. Valente & Cia. Ltda. — Rua Haddock Lobo n.º 6 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa, na forma da lei.

Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa, na forma da lei.

N.º 4.863.310-56 — Inscrição número 113.365 — A. Silva Resende — Rua da Lapa n.º 555. — Não há o que deferir. Prossiga-se.

N.º 4.865.535-56 — Inscrição número 162.676 — Valentim Limitada — Avenida N. S. de Copacabana n.º 75, loja A. — Indeferido, quanto ao fiador apresentado, uma vez que a firma indicada foi dissolvida. Recolha o total do débito dentro de 10 (dez) dias contados do ciente, sob pena de cobrança executiva.

N.º 4.868.030-56 — Inscrição número 138.820 — Padaria e Confeitaria Vila Condense Ltda. — Rua Goiás número 1.148. — Deferido quanto ao fiador apresentado desde que o termo de responsabilidade seja assinado por todos os sócios da firma fiadora.

Compareçam no prazo de 10 (dez) dias.

N.º 4.868.316-56 — Inscrição número 128.322 — Antônio Domingos — Açougueiro — Rua Jacobina n.º 2. — Não há o que deferir. Recolha o débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do ciente.

N.º 4.874.631-56 — Inscrição número 104.624 — L. S. Araújo & Cia. Ltda. — Rua Heitor Carrilho n.º 85, antiga Jará, 85. — A vista da petição de fls. 16 reformo o despacho de 23 de janeiro último para autorizar o pagamento em 10 (dez) prestações mensais, consecutivas, que serão iniciadas no prazo de 10 (dez) dias, contados do ciente.

N.º 4.873.643-56 — Inscrição número 130.015 — Ahmad Abdo El Cader — Avenida Marechal Floriano n.º 176. — Autorizo o pagamento em 2 (duas) prestações mensais, consecutivas, devendo a primeira ser recolhida dentro do prazo de dez dias, contados do ciente.

N.º 4.873.969-56 — Inscrição número 143.395 — Paulo Mendonça — Rua Cabralia n.º 336. — Certifique-se, em termos.

N.º 4.961.995-56 — Inscrição número 155.499 — Jaime André Haubrichs — Vila dos Bandeirantes número 130 — Estação de Acari.

N.º 4.853.259-56 — Inscrição número 156.800 — Antônio Ferreira da Silva — Avenida Automóvel Club número 3.801.

N.º 4.861.994-56 — Inscrição número 156.800 — Antônio Ferreira da Silva — Avenida Automóvel Club número 3.801.

N.º 4.862.396-56 — Inscrição número 101.220 — M. R. Correia — Avenida Automóvel Club n.º 2.307.

N.º 4.862.400-56 — Inscrição número 145.746 — F. Machado & Castro Ltda. — Rua Haddock Lobo número 159.

N.º 4.862.767-56 — Inscrição número 115.085 — José Ferreira & Santo: Araújo Ltda. — Rua do Matoso número 178.

N.º 4.863.492-56 — Inscrição número 125.654 — Irma Pereira Azera — Rua das Laranjeiras n.º 377.

N.º 4.864.385-56 — Inscrição número 153.674 — Lages & Cinha —

Avenida das Bandeiras n.º 45. — N.º 4.865.023-56 — Inscrição número 162.674 — José de Gouveia — Rua Dezessete, quadra 1, n.º 9.

N.º 4.865.303-56 — Inscrição número 115.167 — Diógenes Gomes dos Reis — Rua Cirne Maia n.º 33.

N.º 4.865.511-56 — Inscrição número 126.117 — Anunciano Moreira — Rua Arquias Cordeiro n.º 610.

N.º 4.865.888-56 — Inscrição número 135.810 — Cilas Silva — Avenida das Bandeiras n.º 90, loja.

N.º 4.866.035-56 — Inscrição número 130.912 — João Rodrigues — Açougue — Rua Santo Antônio número 108.

N.º 4.866.179-56 — Inscrição número 143.487 — N. P. Silva — Rua Lins de Vasconcelos n.º 620-C.

N.º 4.866.276-56 — Inscrição número 116.750 — Hilário Santos & Teixeira — Rua Visconde de Niterói, parte externa da Estação de Mangueira.

N.º 4.866.333-56 — Inscrição número 144.711 — Aiello & Pimentel — Avenida Geremário Dantas n.º 687.

N.º 4.866.661-56 — Inscrição número 149.237 — Ivonil Alberto da Silva — Rua Pedro Ernesto n.º 47.

N.º 4.866.839-56 — Inscrição número 128.149 — J. M. C. Leite & W. Oliveira Ltda. — Rua Elias da Silva n.º 427.

N.º 4.867.006-56 — Inscrição número 117.886 — Oscar Cardoso Jacques — Rua Cruz e Sousa n.º 156.

N.º 4.867.439-56 — Inscrição número 163.263 — Ruth Hallais Mota & Cia. — Rua Costa Rubim n.º 7-B.

N.º 4.867.537-56 — Inscrição número 114.064 — M. Molina — Avenida João Ribeiro n.º 66.

N.º 4.867.701-56 — Inscrição número 127.238 — J. Gonçalves & Custódio — Rua Pedro Américo número 371.

N.º 4.867.208-56 — Inscrição número 105.021 — Madalena & Grilo Ltda. — Avenida Ernani Cardoso número 1-D (Viaduto).

N.º 4.867.795-56 — Inscrição número 127.239 — Alcebiades L. de Carvalho — Rua Lopes Quintas n.º 28, mero 28.

N.º 4.868.289-56 — Inscrição número 123.391 — Joaquim Santos Ferreira — Rua da Conceição n.º 80-A.

N.º 4.868.620-56 — Inscrição número 160.068 — Confecções Vic Limitada — Rua da Alfândega n.º 340, sobrado, salas 1 e 2.

N.º 4.868.653-56 — Inscrição número 103.205 — Alves & Correia Pinho — Rua Lins de Vasconcelos n.º 310.

N.º 4.868.657-56 — Inscrição número 106.475 — Celino Ferreira & Avila Ltda. — Rua Dias da Cruz número 476.

N.º 4.868.733-56 — Inscrição número 118.670 — M. Gonçalves & Filho — Avenida Suburbana n.º 6.460-A.

N.º 4.868.743-56 — Inscrição número 111.865 — Vaz & Durães Limitada — Rua Camerino n.º 3.

N.º 4.868.764-56 — Inscrição número 107.320 — A. Alves & Pinto Limitada — Avenida General Osvaldo Cordeiro de Faria n.º 138.

N.º 4.868.817-56 — Inscrição número 117.541 — Panificação Napoleão Ltda. — Rua Frei Caneca n.º 95-A.

N.º 4.868.988-56 — Inscrição número 142.703 — J. Gonçalves Júnior & Cia. Ltda. — Avenida João Ribeiro n.º 170-B.

N.º 4.868.989-56 — Inscrição número 154.195 — Carlos da Silva Matos — Avenida João Ribeiro n.º 198-A.

N.º 4.868.991-56 — Inscrição número 127.729 — Agostinho Peixoto — Avenida João Ribeiro n.º 102.

N.º 4.868.993-56 — Inscrição número 151.557 — Diomar Carneiro — Avenida João Ribeiro n.º 203.

N.º 4.869.024-56 — Inscrição número 116.362 — A. M. Montalvão — Estrada do Portela n.º 12.

N.º 4.869.063-56 — Inscrição número 126.577 — Eduardo Lopes da Silva — Rua Cajá n.º 1.040.

N.º 4.869.069-56 — Inscrição número 110.423 — Manuel Gomes de Castro — Rua São Cristóvão n.º 291.

N.º 4.869.073-56 — Inscrição número 103.127 — J. Silveira Menezes — Rua 24 de Maio n.º 455.

N.º 4.869.107-56 — Inscrição número 122.622 — José Maria Teixeira — Comestíveis — Rua Bento Lisboa n.º 163-A.

N.º 4.869.110-56 — Inscrição número 153.639 — João da Costa — Rua Acapú n.º 2.

N.º 4.869.264-56 — Inscrição número 100.093 — J. Inácio Alves — Rua Arnaldo Quintela n.º 52.

N.º 4.869.276-56 — Inscrição número 126.882 — A. Rodrigues & Ribeiro — Rua General Caldwell número 236.

N.º 4.869.397-56 — Inscrição número 110.418 — João Ramos & Filhos — Praça Monte Castelo n.º 15-17.

N.º 4.869.440-56 — Inscrição número 102.355 — Panificação Rio Nilo Ltda. — Rua Jobo Júnior n.º 2.091. número 117.572 — Panificação Londres

N.º 4.869.445-56 — Inscrição número — Rua Mariz e Barros número 848.

N.º 4.869.473-56 — Inscrição número 104.888 — Casa Comestíveis Vera Cruz Ltda. — Rua da Lapa n.º 84.

N.º 4.869.482-56 — Inscrição número 132.203 — Abilio S. Tavares Ltda. — Estrada Monsenhor Felix número 28-B.

N.º 4.869.486-56 — Inscrição número 119.122 — Francisco Lourenço de Azevedo — Avenida João Ribeiro n.º 272.

N.º 4.869.512-56 — Inscrição número 107.229 — Café e Bar Grande Astória Ltda. — Avenida Mem de Sá n.º 288.

N.º 4.869.635-53 — Inscrição número 133.218 — José Diogo — Rua Itau n.º 233.

N.º 4.869.656-56 — Inscrição número 132.599 — João Vieira Alverna e Pedro Carvalho Moço — Rua Muniz e Sousa n.º 43-A, loja.

N.º 4.869.791-56 — Inscrição número 103.173 — José Eurico dos Santos — Rua dos Coqueiros n.º 11.

N.º 4.869.797-56 — Inscrição número 150.784 — Armazém e Bar Cordovil — Rua Cordovil n.º 874.

N.º 4.869.805-56 — Inscrição número 146.132 — Café e Bar Java Limiteda — Avenida Franklin Roosevelt n.º 126, B e C.

N.º 4.870.027-56 — Inscrição número 143.334 — Mário Nunes da Fonseca — Estrada Henrique de Melo número 273.

N.º 4.870.034-56 — Inscrição número 149.668 — A. M. Agelo — Praça Valqueire n.º 13-A.

N.º 4.870.063-56 — Inscrição número 121.502 — Vieira Rocha Ltda. — Rua Bulhões Marcial n.º 395-A.

N.º 4.870.191-56 — Inscrição número 114.725 — Ernesto Pereira de Barros — Avenida Marechal Floriano n.º 227, 2.º andar.

N.º 4.870.280-56 — Inscrição número 135.692 — F. Castro Oliveira — Avenida N. S. de Copacabana número 528-B.

N.º 4.870.286-56 — Inscrição número 138.895 — Padaria e Confeitaria Freguezia Ltda. — Estrada Três Rios n.º 19-B.

N.º 4.870.331-56 — Inscrição número 147.527 — Magalhães & Lima Ltda. — Rua Arnaldo Quintela número 56-A.

N.º 4.870.350-56 — Inscrição número 134.619 — Gentil Ferreira de Barros — Rua Viúva Cláudio n.º 74.

N.º 4.870.359-56 — Inscrição número 139.770 — Padaria e Confeitaria Chave de Ouro Ltda. — Rua Adolfo Bergamini n.º 349.

N.º 4.870.873-56 — Inscrição número 127.487 — Elza Monteiro da Silva — Avenida Getúlio Dantas número 1.401.

N.º 4.870.961-56 — Inscrição número 146.363 — Bar Penha Circular Ltda. — Rua Lobo Júnior n.º 2.004.

N.º 4.871.061-56 — Inscrição número 101.273 — F. Lemos & Arribada — Rua Campos da Paz n.º 225.

N.º 4.871.122-56 — Inscrição número 101.635 — J. Ornelas & Menezes — Rua Almirante Baltazar n.º 5.

N.º 4.871.156-56 — Inscrição número 128.589 — Maria da Assunção Ferreira — Rua Leopoldina Rêgo número 312.

N.º 4.871.165-56 — Inscrição número 146.391 — C. N. Almeida — Avenida Marechal Floriano n.º 83, loja.

N.º 4.871.176-56 — Inscrição número 144.323 — Panificação Conde Barão Ltda. — Rua Carmo Neto número 60.

N.º 4.871.250-56 — Inscrição número 114.522 — M. Gonçalves & Caetano — Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 71-B.

N.º 4.871.254-56 — Inscrição número 114.757 — Alberto Lopes Gião — Rua Senador Dantas n.º 118-F.

N.º 4.871.339-56 — Inscrição número 121.095 — Almeida Martha & Cia. Ltda. — Rua Laurindo Rabelo n.º 585.

N.º 4.871.394-56 — Inscrição número 101.553 — J. Almeida Vasconcelos & Cia. Ltda. — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 994.

N.º 4.871.538-56 — Inscrição número 145.819 — M. Peneira Rodrigues — Estrada Monsenhor Felix número 659-A.

N.º 4.871.610-56 — Inscrição número 115.575 — A. Lamelas & Irmão — Avenida Suburbana n.º 7.590.

N.º 4.871.641-56 — Inscrição número 144.866 — Silvério Ferreira — Bar — Rua Bulhões Marcial n.º 75.

N.º 4.871.646-56 — Inscrição número 119.984 — Gomes & Barreto — Rua Rio Apa n.º 488.

N.º 4.871.730-56 — Inscrição número 156.624 — Renato & Vasco Cardoso Ltda. — Rua Barão de Mesquita n.º 376.

N.º 4.871.747-56 — Inscrição número 110.103 — Manuel Tomaz Cabral — Rua Manuel Vitorino n.º 65.

N.º 4.871.921-56 — Inscrição número 125.195 — J. C. de Moura — Rua Ana Néri n.º 869.

N.º 4.871.974-56 — Inscrição número 130.472 — Job Teixeira — Rua Bonfim n.º 231.

N.º 4.871.985-56 — Inscrição número 114.427 — Padaria e Confeitaria Ipiranga Ltda. — Rua Lino Teixeira n.º 3.

N.º 4.872.168-56 — Inscrição número 106.517 — Daniel Duarte & Oliveira — Rua Urânos n.º 817.

N.º 4.872.190-56 — Inscrição número 104.092 — Maia & Tedesco Limiteda — Rua Salustiano Silva número 60.

N.º 4.872.233-56 — Inscrição número 154.325 — C. Nel & Souza — Rua Gonçalo Coelho n.º 4.

N.º 4.872.237-56 — Inscrição número 145.206 — Pinto & J. Fernandes — Rua João Ribeiro n.º 597.

N.º 4.872.312-56 — Inscrição número 105.254 — J. Almeida Teixeira — Rua Maria Paula n.º 71.

N.º 4.872.316-56 — Inscrição número 149.119 — Hércules Batista To-

Tomé de Sousa — Rua Maranhão número 558-C.

N.º 4.872.491-56 — Inscrição número 135.757 — Padaria e Confeitaria Ruby Ltda. — Rua Aristides Lobo número 95-A.

N.º 4.872.521-56 — Inscrição número 104.561 — Café Brasil Esportivo Ltda. — Praia de Botafogo n.º 452.

N.º 4.872.548-56 — Inscrição número 162.877 — E. Felipe — Açougue — Rua Marcos de Macedo n.º 154-B.

N.º 4.872.632-56 — Inscrição número 119.422 — Neves Pires & Simões Ltda. — Rua Pereira Franco n.º 53.

N.º 4.872.818-56 — Inscrição número 161.759 — Cardoso e Loureiro — Avenida Suburbana n.º 7.673.

N.º 4.872.861-56 — Inscrição número 139.770 — Padaria e Confeitaria Chave de Ouro Ltda. — Rua Adolfo Bergamini n.º 349.

N.º 4.872.882-56 — Inscrição número 100.483 — A. T. Barbosa — Estrada do Otaviano n.º 244.

N.º 4.873.027-56 — Inscrição número 121.766 — José Rodrigues de Piva — Rua Virgem Peregrina número 100.

N.º 4.873.057-56 — Inscrição número 103.850 — Mercearia e Bar Higienópolis Ltda. — Rua Andrade número 76.

N.º 4.873.068-56 — Inscrição número 10.356 — Café e Bar Andarai Ltda. — Rua Barão de Mesquita número 764-A.

N.º 4.873.140-56 — Inscrição número 103.230 — Constantino de Sousa Magalhães — Rua Engenheiro Trindade n.º 137.

N.º 4.873.574-56 — Inscrição número 139.232 — O. L. Benatar — Avenida Presidente Vargas n.º 446, 9.º andar, sala 902.

N.º 4.873.685-56 — Inscrição número 127.431 — Andarillo de Sousa — Rua Belém n.º 170.

N.º 4.873.939-56 — Inscrição número 107.761 — Alberto José da Silva — Estrada da Barra de Guaratiba número 972.

— Extraia-se nota de débito para cobrança executiva.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 14 de fevereiro de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 4.441.009-52 — José de Andrade Pinto — Revalida-se.

N.º 4.488.889-57 — Charles Cruz.

N.º 4.488.761-57 — Josino Dias.

N.º 4.488.910-57 — Zilda das Neves Pinheiro.

N.º 4.487.621-56 — Avelina Ribeiro de Faria.

N.º 4.488.931-57 — Anna Martins Cunha da Cruz.

N.º 4.488.908-57 — Aurea do Souza Pinho.

N.º 4.483.344-56 — Dina da Silva Caceres.

N.º 4.488.887-57 — Emílio Raul de Miranda.

N.º 4.484.323-56 — Antônio Altimare.

N.º 4.488.971-57 — Alexandre Luiz Dyoth Fontenelle.

N.º 4.488.922-57 — Amália Clermont de Miranda de Almeida Lamare.

N.º 4.488.923-57 — Amália Clermont de Miranda de Almeida Lamare.

N.º 4.488.899-57 — Arthur Lins de Vasconcellos.

N.º 4.488.951-57 — Manoel Antônio Barreiros.

N.º 4.487.830-56 — Custódio Marcello Barreiros Dac. e outros.

N.º 4.452.205-53 — Landulfo Martins Vieira.

N.º 4.488.895-57 — Osvaldo Miguel Rezende.

Comissão Permanente de Desapropriação

Processos:

N.º 4.461.538-54 — Gepan Engenharia Comércio, Indústria Ltda. — Apresente planta da benfeitoria.

N.º 4.479.679-56 — Luiz Ferreira Guimarães — Idem.

N.º 4.481.381-56 — Alvaro Adolpho da Silveira — Idem.

N.º 4.486.149-56 — Juilia Constância Penna da Rocha — Junta plana das benfeitorias.

N.º 4.486.960-56 — Sérgio Honório de Freitas Guimarães e outros — Idem.

N.º 4.487.920-57 — Wladimir Alves de Araújo — Idem.

N.º 4.487.943-57 — Filomena de Castro — Idem.

Serviço de Administração de Obras

2-RM

Processos:

N.º 4.486.362-56 — Prudente do Morais Nelo e outros — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 4.486.690-56 — Maria de Lourdes Fernandes Ribeiro Gonçalves de Azevedo — Compareça.

N.º 4.486.839-56 — Maria do Patrocínio de Almeida e outros — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.487.557-56 — Luiz Zozolino e outros — Promova o remembroamento dos imóveis e avise a n.º regem da transcrição no R.G. de Imóveis.

Em 15 de fevereiro de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 4.441.009-52 — José de Andrade Pinto — Revalida-se.

N.º 4.488.889-57 — Charles Cruz.

N.º 4.488.761-57 — Josino Dias.

N.º 4.488.910-57 — Zilda das Neves Pinheiro.

N.º 4.487.621-56 — Avelina Ribeiro de Faria.

N.º 4.488.931-57 — Anna Martins Cunha da Cruz.

N.º 4.488.908-57 — Aurea do Souza Pinho.

N.º 4.483.344-56 — Dina da Silva Caceres.

N.º 4.488.887-57 — Emílio Raul de Miranda.

N.º 4.484.323-56 — Antônio Altimare.

N.º 4.488.971-57 — Alexandre Luiz Dyoth Fontenelle.

N.º 4.488.922-57 — Amália Clermont de Miranda de Almeida Lamare.

N.º 4.488.923-57 — Amália Clermont de Miranda de Almeida Lamare.

N.º 4.488.899-57 — Arthur Lins de Vasconcellos.

N.º 4.488.951-57 — Manoel Antônio Barreiros.

N.º 4.488.457-56 — Instituto de Previd. e A. dos Servidores do Estado.

N.º 4.488.775-57 — Hilário da Silva Fernandes.

N.º 4.488.595-57 — Joaquim Teixeira Pinto.

N.º 4.487.454-56 — Francisco Ferreira Cavalcanti.

N.º 4.488.824-57 — João José Antunes.

N.º 4.488.875-57 — Conceição Soares de Mendonça.

N.º 4.488.684-56 — Laura Veiga e outros.

N.º 4.488.934-57 — Alexandre Manoel.

— Comparece-se.

N.º 4.477.300-56 — Antônio P. Silva Viana — Restitua-se o documento de ls. 8, por ter sido indevidamente pedido.

N.º 4.488.329-57 — Joaquim da Silva Ribeiro — Nada há que deferir.

N.º 4.414.054-51 — Georg Lampecht — Restitua-se, mediante recibo.

N.º 7.420.512-55 — José Bichara e outro — Restitua-se, mediante recibo.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGENCIAS DO CHEFE DE SERVICO

Processos:

N.º 4.488.221-57 — José Pinto da Fonseca.

N.º 4.488.857-57 — Mercedes Moreira e outros.

— Compareçam para retirar a certidão ministrada de sete.

N.º 4.488.983-57 — Alexandre Manes.

N.º 4.488.992-57 — Salomon Sivaini.

N.º 4.488.994-57 — Satyra Santos de Moraes.

N.º 4.488.953-57 — Alexandre Manes.

N.º 4.488.935-57 — Idem.

N.º 4.487.253-56 — Francesca Ferreira.

— Compareça.

N.º 4.466.004-54 — Isaao Teixeira.

N.º 4.466.006-54 — Salomão Cherman.

— Compareça apresentando o comprovante do pagamento do imposto de transmissão.

N.º 4.487.075-56 — Inst. de P. e Apos. dos Servidores do Estado.

N.º 4.479.407-56 — Idem.

N.º 4.486.904-56 — Raymundo Carlos Guirão de Lima e outros.

N.º 4.483.234-56 — Paulo Bitencourt.

N.º 4.488.207-57 — Sylvio Bastos.

N.º 4.485.917-56 — Carlos Gomes de Carvalho.

N.º 4.488.758-57 — Manuel Abud.

N.º 4.488.377-57 — Cremilda Chermont de Carvalho.

N.º 4.488.370-57 — Júlio Principe.

N.º 4.488.134-57 — Maria Cardoso.

N.º 4.467.006-55 — Oly Simões Lund.

N.º 4.485.916-56 — Beatriz Azevedo de Mello Moraes.

N.º 4.488.362-57 — Zaira Nasimento.

N.º 4.487.608-56 — Adelaide de Seusa Diniz.

N.º 4.488.137-57 — Samuel de Oliveira Bichim.

N.º 4.476.507-56 — Américo Antônio Rodrigues.

N.º 4.487.417-56 — Judith G. Carriero.

N.º 4.488.326-57 — Maria Assunção Luiza Pellecha.

N.º 4.488.390-57 — Alberto Raposo Lopes.

N.º 4.488.033-57 — Waldemar Pedr.

N.º 4.485.075-56 — Maria Rosânia L. Possidente e outras.

N.º 4.487.592-56 — Hélio da Silva Brechado.

N.º 4.485.558-56 — Luiz Carlos de Moraes Vital.

N.º 4.488.373-57 — Joaquim Batista Soares.

N.º 4.486.199-56 — Mara Lilian de Souza Monteiro.

— Compareçam para assinar a Carta de Aforamento.

N.º 4.450.738-53 — André Castanheira — Cumpra o disposto no art. 28, parágrafo 3º, decreto número 9.413, de 16 de novembro de 1948.

N.º 4.478.903-56 — Júlio Cantameira e outros — Juntem certidão do R. G. de Imóveis provando a construção do apartamento.

N.º 4.480.748-56 — Manoel dos Santos — Restituam-se, de o's., mediante recibo, os documentos de fls. 10 (Proc. 4.480.748) e 3 a 12 (Proc. 4.379.923).

N.º 4.482.148-56 — Salomão Ibrahim Filho — Cumpra o despacho de 17 de julho de 1956.

N.º 4.482.808-56 — Empreendimentos Martinica S. A. — Juntem certidão do R. G. de Imóveis provando a construção do apartamento.

N.º 4.484.982-56 — João de Oliveira Simões — Cumpra o disposto no art. 28, parágrafo 3º, Decreto 9.413, de 16 de novembro de 1948.

N.º 4.485.159-56 — Fritz Beildeck e outro — Compareçam o disposto no art. 28, parágrafo 3º, Decreto 9.413, de 16 de novembro de 1948, e juntem o comprovante do pagamento do imposto de transmissão.

N.º 4.488.251-57 — Heyman Bernard de Gorter — Junte certidão do R. G. de Imóveis provando a construção do apartamento.

N.º 4.483.356-57 — Caixa de Mobilização Bancária.

Retifique o título de propriedade quanto às medidas dos terrenos dos prédios ns. 9, 11, 17 e 19 da rua Doctor Lagden.

N.º 4.488.806-57 — Antonio Jovino Pavanca.

Junte documento habil provando o término da construção do apartamento 502, bem como ter sido assinado o termo de cessão gratuita, tendo em vista o compromisso assumido por ocasião do processamento do laudemio (pet. de ls. 10 do proc. 4.474.926).

N.º 4.488.936-57 — 2. Inventariante Judicial.

Declare para que fins deseja a certidão.

N.º 4.489.004-57 — Maria Esther Vasquez Sylla.

Requeira apostila anexando o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 273 às fls. 135.

N.º 4.489.023-57 — Nora Grembl Kohn.

Junte o título de propriedade transrito no R. G. de Imóveis e atualizado quanto a averbação do apartamento e requeira apostila.

N.º 4.489.024-57 — Joaquim Frota Aquiar.

Junte o título de propriedade transrito no R. G. de Imóveis e atualizado quanto a averbação dos apartamentos.

N.º 4.489.025-57 — Gabriel San Segundo.

Junte o título de propriedade transrito no R. G. de Imóveis e atualizado quanto a averbação dos apartamentos.

N.º 4.489.027-57 — João Citro.

Junte o título de propriedade transrito no R. G. de Imóveis e atualizado quanto a averbação dos apartamentos.

N.º 4.510.077-56 — Banco Indústria e Comercial do Sul S.A.

Cumpra o exigido em 18-7-56.

Compareça para retificar a declaração dos confrontantes no presente processo.

N.º 7.424.767-55 — Brito & Brito. Requeira, separadamente, certidão do termo de recuo do imóvel em preço, a fim de promover a devida averbação no R.G. de Imóveis; pagamento da importância referente ao recuo e devolução dos documentos que instruiram o processo.

Serviço de Correspondência

4-PM

Processos:

N.º 4.488.538-57 — Marianna Getulio Veiga.

Compareça, para esclarecimentos de o. s.

Em término:

DESPACHO DO DIRETOR

Processo:

N.º 4.480.984-56 — Octavio Ferreira Nova.

Tendo em vista o Despacho do Senhor Secretário Geral de Finanças, em 17-1-57, exarado no processo acima, considerando o disposto no Decreto 10.947 de 19 de agosto de 1951, de acordo com a avaliação de 27-12-56, da C.P.D., e para os fins de remissão de fôro, fixo o valor do imóvel situado na Avenida N.S. de Copacabana, 636, em Cr\$ 5.363.500,00.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

ATOS DO SECRETARIO GERAL

De 16 de fevereiro de 1957

Portaria n. 165:

A S. G. S., de acordo com a indicação constante do processo número 6.004.492-57, Resolve designar o Médico padrão «R» — Octavio Barbosa do Couto e Silva — Médico padrão Q — Nelson Alves dos Santos — matr. 22.564, para responder pela Clínica Médica do Hospital Pedro Ernesto, enquanto durar o impedimento (licença-especial de 20 de fevereiro a 19 de agosto de 1957) do responsável, Médico padrão «R» — Octavio Barbosa do Couto e Silva — matr. 1.966.

Por despacho de 13 do corrente, exarado no processo n.º 6.004.363-57, o Secretário Geral autorizou a publicação em Boletim de Serviço ao expediente abaixo:

.Caixa Beneficente dos Internados do "Santa Maria"

Mapa demonstrativo do movimento financeiro, referente ao mês de Janeiro de 1957

DÉBITO

Cantina:	Cr\$	Cr\$
Valor das vendas efetuadas na Cantina, durante o mês	65.454,60	
Donativos:		
Recebido pelo Sr. Wadim Pavlov, residente em Padre Miguel, D. F., à Rua Prof. Clemente Ferreira nº 420	1.000,00	
Mensalidades:		
De Médicos e Funcionários	1.610,00	
De Internadas	2.145,00	
De Internados	3.125,00	
		6.880,00

Rendas diversas:	
15% s/o lucro líquido obtido pela Sala de Fotografias	131,80
1/3 do valor das ligações telefônicas de internados encaminhado pelo Sr. Diretor ..	117,80
	249,60

Total do débito

Caixa:	
Saldo do mês de dezembro de 1956:	
No Banco da P. D. F.	35.000,00
Em Caixa	68.587,60
	103.587,60
	177.171,80

CRÉDITO

	Cr\$
Cantina:	
Valor das mercadorias adquiridas durante o mês, para o reabastecimento da Cantina	75.297,70
Cinema:	
Valor das locações de filmes, contratos, aquisição de equipamento, etc.	4.237,50
Diversos:	
Valor das despesas feitas com a apresentação do espetáculo oferecido pelo Colégio Arte e Instrução	899,50
Setor Recreativo:	
Aquisição de agulhas para consumo do Setor Recreativo	98,00
Benefícios:	
Valor da fórmula de pagamento aos associados beneficiados, etc.	6.600,00
Salários:	
Valor da fórmula de pagamento dos servidores da Cantina, Secretaria, Transportes, Aquisição, transporte e distribuição de Jornais e Revistas, Serviço de Correspondência, Transporte e venda de refrigerantes nos refeitórios, etc.	8.400,00
Despesas gerais:	
Valor das despesas com aquisição de material de consumo para a Cantina, Secretaria, Impressos, Viagens, Correia e representação no funeral da Senhorita Maria Balbi	1.714,10
Total do Crédito	97.246,80
Caixa:	
Saldo para o mês de fevereiro de 1957:	
No Banco da P. D. F.	35.000,00
Em Caixa	44.925,00
	79.925,00
	177.171,80

Tesouraria — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1957.

DESPACHOS

De 12 de fevereiro de 1957

Papelaria Alexandre Ribeiro S.A. — Processo n. 6.004.034-57;

Hero Hidro-eletrica Comercial S.A. — Processo n. 6.004.097-57;

Organização Comercial Brasil Central Limitada — Processo n. 6.004.099, de 1957;

Nova Técnica de Equipamentos e Máquinas Notema Ltda. Processo número 6.004.112-57;

M. M. Burle & Cia. Ltda. — Processo n. 6.004.100-57;

Rabello de Almeida Ltda. — Processo n. 6.004.117-57;

F. Souza, Vargas S. A. (Cereais) — Processo n. 6.004.136-57.

— Deferido.

Maria Joana de Hollanda Fernandes Tavora — Processo n. 6.004.020, de 1957.

— Apresente, no Protocolo Geral, prova de se achar habilitado a requerer certidão relativa ao "Club São Paulo".

Nair Nascimento da Fonseca — Processo 1.007.598-57.

— Compareça ao Protocolo Geral, para cumprir exigência.

De 13 de fevereiro de 1957.

Sociedade Anônima — Processo número 6.003.521-57.

— Compareça ao Protocolo Geral, para esclarecimentos.

Hospital Geral Miguel Couto — Of. 168-57 — Ref. a João Soares da Silveira;

Zelith Alexandrina da Silva e Ary da Silva Pinto — Processo n. 6.004.374, de 1957.

— Autorizo.

Instituto de Hematologia — Of. 80-57 — Processo n. 6.004.367-57.

— Ao SSI, para publicar a recomendação em Boletim:

Recomendação:

O Secretário Geral recomenda às diversas repartições da S. G. S. que seja devolvida ao Instituto de Hematologia, o material usado nas transfusões, "em perfeito estado e logo após"

fusões, "em perfeito estado e logo após a sua utilização".

Despacho de 6-2-57

Escala de licença-especial aprovada:

Delfina Vieira — Enfermeiro, classe 57s Delfina Vieira — Enfermeiro, classe M — matr. 72.718 — Período da licença: 7-10-57 a 6-1-58. Período básico: 29-10-47 a 26-10-52.

OCORRENCIA

Comparecimento:

Ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal, 1º Tribunal do Juri, às 12 horas, dos dias 1º e seguintes do mês de fevereiro corrente, para servir como jurado na sessão do referido mês, tende em vista a solicitação constante do Of. n. 479-57, do Presidente daquele Tribunal — Processo n. 6.004.237, de 1957 — Dr. Cândido de Souza Botafogo.

Departamento de Higiene

De 15 de fevereiro de 1957

Ordem de Serviço n. 4:

O Senhor Diretor do Departamento de Higiene, tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Secretário Geral, na Ordem de Serviço n. 9, de 12 de fevereiro de 1957, publicada em B. S. n. 4.058, de 15-2-57, página 5, resolve designar os Médicos: Dr. José Nascentes Coelho — Chefe do 6º Distrito Sanitário, padrão CC-5 — matrícula 5.913, para constituirem comissão a fim de dar cumprimento à citada Ordem de Serviço do Exmo. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência.

De 16 de fevereiro de 1957

Remoções:

Do 8-H.S. para o 4º Distrito Sanitário, do Encarregado de Serviço ref. H — Antonete Conceição Dourado — matr. 72.103.

Do 8-H.S. para o 3-H.S., do Escritório, classe G — Gediria Freitas Boeker — matr. 35.699.

Do 3º para o 2º Distrito Sanitário, do Atendente, ref. F — Arlete Storino — matr. 88.894.

Departamento de Obras e Instalações

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 15:

De 15 de fevereiro de 1957: — O Diretor do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de acordo com o artigo 60 do Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, resolve designar os Engenheiros: — Gildo Alves Borges — matr. n. 34.728, Flávio Napoleão de Azevedo — matr. 65.772 e Raymundo Geraldo Leite de Figueiredo — matr. 36.728, para, em Comissão, emitirem parecer técnico relativamente à aceitação definitiva das obras de reforma geral e construção de 2 (duas) varandas cobertas nos prédios 2 e 3 do 10º Distrito Sanitário, a cargo da firma Correia dos Santos, Teixeira & Cia. Limitada.

Portaria n. 16:

De 15-2-57 — O Diretor do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de acordo com o artigo 60 do Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, resolve designar os Senhores Engenheiros Gildo Alves Borges — matr. 34.728 e Raymundo Geraldo Leite de Figueiredo — matr. 36.728,

para, em Comissão, emitirem parecer técnico relativamente à aceitação definitiva das obras de fornecimento e instalação de depósitos de óleo combustível nos Hospitais: Miguel Couto, Pronto Socorro, Torres, ... m, Moncorvo ... lho, Getúlio Vargas, ... ãrio ... ãrio de Produtos Terapêuticos e Repartição Geral, a cargo da firma Instalações Combustis Ltda.

Departamento de Assistência Hospitalar

Hospital Geral Sousa Aguiar

NUCLEO 3.660

Designação:

Para encarregado da enfermagem do Serviço Chardinal, do Enfermeiro classe N — Joaquim dos Santos — Matrícula n.º 1.590.

Hospital Geral Rocha Faria

NUCLEO 0.660

Estágios Concluídos:

A 8 do corrente, de Nicolina de Almeida, no Serviço de Enfermagem.

A 7 do corrente, de Odair Ferreira de Souza, no Serviço de Enfermagem.

Estágios Iniciados:

A 13 do corrente, do Acaémico Djalma da Paixão Ioary, no Serviço Odontológico e Deolinda da Costa, no Serviço de Enfermagem.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Boletim n.º 30

De 18 de fevereiro de 1957

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 7.128.526-56 — Aida Moraes e Silva — Indeferido, de acordo com as informações.

N.º 7.800.069-57 — Cia. Nacional de Tecidos Nova América — Autorizo, na forma do parecer do Departamento de Parques.

N.º 7.800.073-57 — Waldino Raposo dos Santos — Autorizo, na forma do parecer do Departamento de Parques.

N.º 7.239.467-56 — URBS Construções e Urbanismo Ltda. — Autorizo.

N.º 7.517.351-56 — Zelman Peltz — Deferido, em face dos pareceres.

N.º 7.470.122-57 — José Ferreira da Silva — Deferido, de acordo com a informação.

N.º 7.800.017-56 — Cap. o de n.º 7.579.648-56, em nome de João da Rocha Alves (onde se acha o despacho). — Atender previamente o que dispõe o parágrafo 6º do art. 5º do Decreto 10.613, aprovando no Departamento de Obras o plano de conjunto das edificações que constituirão a colônia de férias.

N.º 7.010.053-57 — Tilo Lara da Silva & Cia. Ltda. — Atualize o pagamento da anuidade do CREA.

N.º 7.010.052-57 — Paulo Alves Peixoto Júnior — Junte quitação da anuidade do CREA.

N.º 7.150.339-57 — Departamento de Esgotos Sanitários.

N.º 7.503.469-57 — Departamento de Obras.

N.º 7.600.532-57 — Departamento de Limpeza Urbana.

— Aprovei a escala.

Ns. 7.502.708-57 — 7.502.709 de 1957 — Sociedade São Roberto de Construções Limitada.

N.º 7.100.289-57 — Itapema Comércio e Engenharia S. A. — Resfria-se, em face das informações.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Comissão de Registro de Empreiteiros:

Designo o Motorista classe "G", mat. 56.798 — Oecácio de Souza Erneek, para ter exercício no Departamento de Habitação Popular (Ofício n.º 193, do V. S. A.).

Expediente de 18 de fevereiro de 1957

N.º 7.010.050-57 — Construtora Irmãos Breves Ltda. — Comprove o pagamento das anuidades do CREA.

N.º 7.010.053-57 — Tilo Lara da Silva & Cia. Ltda. — Atualize o pagamento do imposto de consumo.

N.º 7.010.052-57 — Paulo Alves Peixoto Júnior — Junte quitação da anuidade do CREA.

Departamento de Estradas de Rodagem

ORÇAMENTO PARA 1957 — VERBA DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

Aprovado pelo Conselho Rodoviário do Distrito Federal em 30-1-57

R E C E I T A	Sub-consignação	Consignação	Total das verbas	
1 — ORDINARIA.				
1 — 01 — Dotação da P.D.F.				
1 — 02 — F. R. N.	293.750.000,00*			
1 — 03 — Contribuição de Melhoria	— 10.000,00			
1 — 03 — Taxas	3.000.000,00			
1 — 05 — Juros Bancários	140.000,00	296.900.000,00*		
1 — 06 — Rendas Diversas				
2 — EXTRAORDINARIA.				
2 — 01 — Exercícios Anteriores	—			
2 — 02 — Operações de Crédito	—			
2 — 03 — Multas	10.000,00			
2 — 04 — Vendas de Imóveis	—			
2 — 05 — Venda de Material Inservível	50.000,00			
2 — 06 — Eventuais	3.040.000,00	3.100.000,00*	300.000.000,00	
D E S P E S A	Sub-consignação	Consignação	Total das verbas	
1 — ADMINISTRAÇÃO.				
1 — 1.00 — Pessoal.				
1.1.01 — Conselho Rodoviário do DER-DF	400.000,00*	400.000,00*		
1 — 2.00 — Material.				
1 — 2.01 — De Expediente.				
1 — 2.01.1 — Impressos e Artigos de Escritório	50.000,00			
1 — 2.01.2 — Artigos de Asseio e Limpeza	100.000,00			
1 — 2.02 — De Consumo.				
1 — 2.02.1 — Vestuários, Tecidos e Roupas Protetoras	—			
1 — 2.02.2 — Artigos de Oficina, Artefatos de Borracha, Couro, Vidro, Cortiça e Metal	3.000.000,00			
1 — 2.02.3 — Combustíveis, Lubrificantes, Óleos Explosivos, tintas e Vernizes	3.500.000,00			
1 — 2.02.4 — Material de Construção, Pavimentação e Elétrico	9.000.000,00	15.650.000,00*	16.050.000,00	

ORÇAMENTO PARA 1957 — VERBA DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL
Aprovado pelo Conselho Rodoviário do Distrito Federal em 30-1-57

D E S P E S A	Sub-consignação	Consignação	Total das verbas
1 — ADMINISTRAÇÃO.		16.050.000,00	
1 — 3.00 — Despesas Diversas.			
1 — 3.01 — Transportes, Passagens e Comunicações	50.000,00		
1 — 3.02 — Luz, Fórmula, Gás e Telefone	400.000,00		
1 — 3.03 — Locação de Equipamentos	—		
1 — 3.04 — Locação de Imóveis	—		
1 — 3.05 — Restituições e Indenizações	100.000,00		
1 — 3.06 — Assinaturas e Publicações	100.000,00		
1 — 3.07 — Locação de Veículos	—		
1 — 3.08 — Viagens de Estudos e Representação em Congressos e Reuniões Rodoviárias	2.000.000,00		
1 — 3.09 — Alimentação para os trabalhadores do DER-DF	1.500.000,00		
1 — 3.10 — Pronto Pagamento	<u>— 1.500.000,00</u>	<u>5.650.000,00</u>	
1 — 4.00 — Serviços Adjudicados.			
1 — 4.01 — Publicidade e Propaganda	400.000,00		23.100.000,00
1 — 4.02 — Reparações e Instalações	<u>1.000.000,00</u>	<u>1.400.000,00</u>	<u>23.100.000,00</u>
2 — Estudos e Projetos.			23.100.000,00
2 — 4.00 — Serviços Adjudicados.			
2 — 4.01 — Trabalhos Técnicos e Administrativos para atender as despesas com trabalhos, técnicos, levantamentos topográficos e aérofotogramétricos e elaboração de projetos	1.500.000,00		1.500.000,00
3 — Desapropriações.			
3 — 1.00 — Despesas Diversas.			
3 — 1.01 — Para atender à aquisição de imóveis por compra ou le-sapropriação, além de indenizações por benfeitorias que sejam inutilizadas ou danificadas em consequência de obras projetadas ou em execução pelo DER-DF		15.000.000,00	15.000.000,00
4 — Construção de Estradas.			
4 — 1.01 — Av. das Bandeiras — Trecho Mendanha a Rio-São Paulo	37.000.000,00		
	<u>37.000.000,00</u>	<u>—</u>	<u>39.600.000,00</u>
4 — 1.02 — Estrada do Viegas	3.600.000,00		
4 — 1.03 — Estrada do Camboatá (Trecho novo)	<u>5.000.000,00</u>	<u>45.600.000,00</u>	<u>45.000.000,00</u>
5 — OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
5 — 4.00 — SERVIÇOS ADJUDICADOS			
5 — 4.01 — Avenida Brasil — Passagem para pedestres em frente à Escola Bahia	3.000.000,00		
5 — 4.02 — Avenida Brasil — Passagem para pedestres ou para veículos, entre Olaria e Ramos	4.000.000,00		
5 — 4.03 — Avenida Brasil — Passagem superior para a Rua Lobo Júnior	9.000.000,00		
5 — 4.04 — Avenida das Bandeiras — Duplicação do viaduto sobre as adutoras	7.000.000,00		
5 — 4.05 — Avenida das Bandeiras — Duplicação da ponte sobre o Acari	10.000.000,00		
5 — 4.06 — Avenida das Bandeiras — Viaduto sobre a Estrada Sete Riachos	7.000.000,00		
5 — 4.07 — Avenida das Bandeiras obras de arte diversas no trecho Mendanha e Rio-São Paulo	50.000.000,00		
5 — 4.08 — Avenida Brasil — Obras de drenagem e de canalização do Rio Irajá	3.000.000,00		
5 — 4.09 — Obras da arte diversas onde necessários	<u>5.000.000,00</u>	<u>98.000.000,00</u>	<u>98.000.000,00</u>

DESPESA	Sub-Consignação	Consignação	Total das Verbas
6 — CONSERVAÇÃO			
6 — 4.00 — SERVIÇOS ADJUDICADOS			
6 — 4.01 — Avenida Brasil — Obras de conservação e melhoramentos	6.000.000,00		
6 — 4.02 — Trabalhos de conservação em rodovias diversas	8.000.000,00	14.00.000,00	14.000.000,00
1 — MELHORAMENTOS			
7 — 4.00 — SERVIÇOS ADJUDICADOS			
7 — 4.01 — Trabalhos de melhoramentos em rodovias diversas	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
8 — PAVIMENTAÇÃO			
8 — 4.00 — SERVIÇOS ADJUDICADOS			
8 — 4.01 — Estrada das Paixões obras de pavimentação e melhoramentos	2.000.000,00		
8 — 4.02 — Estrada da Gávea obras de pavimentação e melhoramentos	3.000.000,00		
8 — 4.03 — Avenida Brasil — Pavimentação dos acessos ao Trevo das Missões	3.000.000,00		
8 — 4.04 — Estrada do Quitungo obras de pavimentação e melhoramentos	2.000.000,00		
8 — 4.05 — Avenida das Bandeiras — Pavimentação da 2.ª pista no trecho Rodovia Presidente Dutra e Barros Filho	9.000.000,00		
			202.200.000,00
8 — 4.06 — Estrada da Água Branca	4.000.000,00		
8 — 4.07 — Estrada dos Bandeirantes	8.000.000,00		
8 — 4.08 — Estrada do Jacarepaguá obras de pavimentação e melhoramentos	3.000.000,00		
8 — 4.09 — Estrada do Guandu do Sena	2.000.000,00		
8 — 4.10 — Avenida das Bandeiras — Trecho Bangú-Mendanha	3.600.000,00		
8 — 4.11 — Avenida das Bandeiras — Trecho Mendanha e Rio São Paulo	22.600.000,00		
8 — 4.12 — Avenida Brasil — Pavimentação das pistas laterais	3.100.000,00		
8 — 4.13 — Estrada da Cachamorra	3.000.000,00		
8 — 4.14 — Estrada de Mauá do ar	4.500.000,00		
		72.200.000,00	
9 — VEÍCULOS, MAQUINAS e UTENSÍLIOS			
9 — 2.00 — MATERIAL			
9 — 2.01 — VEÍCULOS E SEMOVENTES			
9 — 2.01.1 — Veículos	3.000.000,00		
9 — 2.01.2 — Semoventes			
9 — 2.02 — MÁQUINAS			
9 — 2.02.1 — Máquinas e Aparelhos de Construção, Oficina e Acessórios	3.000.000,00		
9 — 2.02.2 — Máquinas de Escritório	500.000,00		
9 — 2.03 — UTENSÍLIOS			
9 — 2.03.1 — Móveis e Equipamentos			
9 — 2.03.2 — Livros e Semelhantes			
9 — 2.03.3 — Aparelhos e Instrumentos Técnicos			
9 — 2.03.4 — Utensílios em geral	1.000.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
10 — IMÓVEIS E INSTALAÇÕES			
10 — 3.00 — DESPESAS DIVERSAS			
10 — 3.01 — Aquisição, Construção e Instalação de Distritos e Serviços Rodoviários	5.000.000,00		
10 — 4.00 — SERVIÇOS ADJUDICADOS			
10 — 4.01 — Construção e Instalação de Distritos e Serviços Rodoviários contratados com Terceiros	5.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
11 — EQUIPAMENTO MECÂNICO E OFICINAS			
11 — 2.00 — MATERIAL			
11 — 2.01 — Material de Oficina em Geral e Acessórios	3.000.000,00		
11 — 2.02 — Drogas, Produtos Químicos e Farmacêuticos	500.000,00		
11 — 2.03 — Estopas e Tecidos em Geral para oficina	50.000,00		
11 — 4.00 — SERVIÇOS ADJUDICADOS			
11 — 4.01 — Reparações e Instalações de Equipamentos e Oficinas	3.000.000,00	6.550.000,00	6.550.000,00
14 — DIVERSOS E EVENTUAIS			
Total Geral		1.550.000,00	1.550.000,00
			300.000.000,00

VERBA 700 — 3.601 — 1957

Códigos — Discriminação de Despesa — Efetiva — Mutação

Pessoal

	Cr\$	Cr\$
1910 Para pagamento dos servidores do DER-DF	313.993,260,00	
1980 Para gratificação dos servidores do DER-DF	2.500.000,00	
1981 Para pagamento de quebra de Caixa	100.000,00	
Total	316.593.260,00	

Material Permanente

	Cr\$	Cr\$
2110 Aparelhos e instrumentos técnicos e científicos	250.000,00	
2120 Moveis e Equipamentos	250.000,00	
2130 Livros e Semeihantes	100.000,00	
2140 Semoventes e Veículos, inclusive por importação	5.000.000,00	
2150 Maquinas de Oficina e Agrícolas	2.000.000,00	
2160 Maquinas de Escritório	450.000,00	
2170 Utensilios em geral	1.000.000,00	
2180 Aparelhos de Construção e Pavimentação	10.000.000,00	
2190 Para tender a aquisição por importação de Equipamentos, financiada pelo Export-Import Bank, para execução do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias, de acordo com a exposição de motivos n.º 834 GM, aprovada pelo Exmo. Sr Presidente da República e publicada no D.O. de 22-11-56- Seção I, fls. 22.127	6.000.000,00	
Total	25.050.000,00	

Material de Consumo

	Cr\$	Cr\$
2220 Artigos de oficina, Artefatos de borracha, Couro, Vidro Cortica e Metal	10.000.000,00	
2230 Vestuário, tecidos e roupas protetoras	1.200.000,00	
2240 Impressos e artigos de Escritório	600.000,00	
2250 Combustíveis, Lubrificantes, Tintas, Vernizes, Explosivos e Oleos	10.000.000,00	
2260 Drogas, Produtos Químicos e Farmacêuticos	150.000,00	
2270 Material de Construção, Pavimentação e Elétrico	25.000.000,00	
2280 Artigos de Assento e Limpeza	150.000,00	
Total	47.100.000,00	

Despesas Diversas

	Cr\$	Cr\$
3101 — Aquisição de Imóveis por compra ou desapropriação necessário à construção de Estradas de Rodagem	20.000.000,00	
3102 Aquisição de Imóveis por compra ou desapropriação necessários à construção do Viaduto de Madureira	5.000.000,00	
Total	25.000.000,00	

Encargos Correntes

	Cr\$	Cr\$
3210 Transportes, Passagens e Comunicações	200.000,00	
3220 Gás, Eletricidade, Fóra e Telefone	100.000,00	
3230 Locação de Equipamentos	100.000,00	
3240 Locação de imóveis	2.000.000,00	
3250 Para pagamento de instalações, remoções, recolocações de canalização, de águas, esgotos, postes, fôdes aéreas e subterrâneas elétricas de força e telefônicas, por Empresas Concessionárias de Serviço Público	3.000.000,00	
3260 Restituições e Indenizações	50.000,00	
3270 Assinaturas e Publicações	50.000,00	
3280 Locação de Veículos	50.000,00	

3290 Pronto pagamento	Cr\$ 200.000,00
Total	Cr\$ 5.750.000,00

Serviços Adjudicados

3430 Publicidade e Propaganda	Cr\$ 500.000,00
3440 Trabalhos Técnicos e Administrativos	2.000.000,00
3450 Reparações e Instalações	200.000,00
3461 Construção de Edifício para instalação da sede do DER-DF	10.000.000,00
3462 Montagem e ampliação de Pedreiras	3.000.000,00
3463 Construção do Laboratório Central do DER — saldo de contrato n.º 284	15.016.335,00
3473 Para atender às despesas de acordo com o disposto na Lei n.º 305, de 12-3-49, bem como abertura, prosseguimento e término de estradas, melhoramentos e obras complementares e de arte em Estradas, pontes e viadutos nos seguintes Distritos:	

1.º Distrito Rodoviário

Estrada D. Joaquim Mamede — obras de pavimentação — saldo do contrato n.º 251	Cr\$ 498.000,00
Variante da Estrada das Paixões — construção de muralha — saldo de contrato n.º 253	24.700,00

2.º Distrito Rodoviário

Avenida Brasil — obras de conservação — saldo de contrato n.º 267	Cr\$ 3.550.000,00
Estrada do Saco — obras de pavimentação — saldo de contrato n.º 274	285.740,00
Avenida Brasil — obras de melhoramentos	2.067.500,00

3.º Distrito Rodoviário

Estrada Monsenhor Félix — obras de pavimentação — saldo de contrato n.º 240	Cr\$ 497.220,00
Estrada João Paulo — obras de pavimentação — saldo de contrato n.º 254	3.584.320,00
Avenida Marechal Rangel — obras de pavimentação — saldo de contrato n.º 260	2.462.150,00

4.º Distrito Rodoviário

Viaduto de Madureira — prosseguimento das obras, inclusive execução das vias de acesso e remoção de instalações de utilidade pública existentes	Cr\$ 24.000.000,00
Estrada de Camboatá — trecho novo — saldo do contrato número 263	1.049.400,00
Estrada Henrique de Mello — obras de pavimentação — saldo de contrato n.º 271	72.850,00

5.º Distrito Rodoviário

Estrada do Pontal — Obra de pavimentação — saldo de contrato n.º 249	Cr\$ 276.700,00
--	-----------------

6.º Distrito Rodoviário

Avenida das Bandeiras — construção de ponte sobre o rio Sarapuí ou das tintas em Bangu — saldo de contrato n.º 243	Cr\$ 8.046.910,00
Estrada da Posse — obras de pavimentação — saldo de contrato n.º 256	404.015,00
Avenida das Bandeiras — construção do trecho Bangu-Santíssimo — saldo de contrato n.º 265	4.868.800,00

7º Distrito Rodoviário

Estrada do Aterrado do Rio — construção de ponte sobre o rio Cabuçu — saldo de contrato n.º 230	158.200,00
Estrada da Matriz — obras de pavimentação — saldo de contrato n.º 270	11.108.400,00
8º Distrito Rodoviário	
Avenida Antares — obras de pavimentação — saldo de contrato n.º 247	1.601.000,00
Estrada da Pedra — obras de pavimentação — saldo de contrato n.º 257	5.312.500,00
Estrada do Campinho — obras de pavimentação — saldo de contrato n.º 248	1.682.500,00
Total geral	512.837.500,00

Expediente de 19 de fevereiro de 1957

Boletim n.º 57

Designação de funcionário:

Designando Regina da Luz Pereira — Oficial Administrativo — Mat. DER-1.927, para substituir o Oficial Administrativo Luiz de Mendonça Machado Monteiro na Comissão Permanente de Conciliação, durante o impedimento do último por férias regulamentares.

Designação e apresentação de servidores:

Fica registrada a designação e apresentação: para o Gabinete do Diretor /GD-SFE do Trabalhador Extr. Mens. mat. 3.668, Orlando Magalhães Ventura; para o 2º Distrito Rodoviário (2-DR) do Trabalhador Extr. Mens., mat. 3.670, Calixto da Silva Pereira; para o 3º Distrito Rodoviário (3-DR) do Trabalhador Extr. Mens., matrícula 3.671, José Luiz da Conceição; para o 6º Distrito Rodoviário (6-DR) do Trabalhador Extr. Mens., Mat. 3.669, Hélio Ferreira.

Remoções:

Do Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) para o Serviço de Pessoal e Contabilidade (4-ER), o Oficial Administrativo, Mat. 2.477, Leda Soares.

Do 8º Distrito Rodoviário (8-DR) para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER), o Trabalhador Extr. Mens., mat. 1.915, Nilson Pereira.

Do 6º Distrito Rodoviário (6-DR) para o 3º Distrito Rodoviário (3-DR), o Trabalhador Tarsofeiro, mat. 3.566, Jorge da Fonseca Chaves.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

Ivo Billencourt da Silva — (Proc. 7.200.779-57);

Waldemiro de Araújo — (Processo 7.20.650-57);

Edílio Ayrosa — (Proc. número 7.200.812-57);

Antônio Antunes Fernandes — (Proc. 7.200.776-57);

João Luiz Bouhid — (Proc. número 7.20.892-57);

Lauro Ferreira Horta — (Processo 7.200.889-57);

Paulo Caetano da Silva — (Processo 7.200.797-57);

Ubirajara da Rocha Azevedo — (Proc. 7.200.791-57);

DESPACHOS DO DIRETOR

Sociedade Técnica de Materiais Sotema S. A. — (Proc. número 7.200.311-57); Panambla S. A. — (Proc. número 7.20.833-57).

— Deferido. Tereza Reina Muñoz — (Proc. 7.106.067-56) — Nada há que deferir.

Retificação do Diário Oficial do dia 14 de fevereiro de 1957 — fls: 1.770-71.

DESPACHO DO DIRETOR

Cyrillo da Silva Brazil Filho — (Proc. 7.200.019-57); José Sabino Pereira Filho — (Proc. 7.106.279-56); Carlos Parreira Arêas — (Processo n.º 7.200.022-57).

— Onde se lê: — Nada há que deferir .. — Leia-se: — Indefiro, pois.

Departamento de Obras

Setor de Loteamento e Desmembramento

Processos em exigências:

Processos:

N.º 7.501.838-57 — Avenida Antônio Ferraz — Lote 9 — Quadra "J" esq. de outr.

N.º 7.500.422-57 — Rua Araguaia n.º 305 — Lote 26.

N.º 7.500.632-57 — Rua Odorico Mendes, números 25 e outros.

N.º 7.501.156-57 — Rua Santo Afonso, números 43 e 55.

N.º 7.502.828-57 — Rua Garcia Pires n.º 34.

N.º 7.502.221-57 — Rua Jaguaruna — Lote 4.

N.º 7.407.347-56 — Rua D. Florinda e outras.

N.º 7.428.806-56 — Rua Dr. Napoléon Laureano — Lotes 22 e 23.

N.º 7.407.014-56 — Rua Matheus Silva e outra.

N.º 7.423.006-56 — Estrada da Cambota e outra.

N.º 7.426.105-56 — Estrada Rodrigues Caldas número 539 — Lote 1.

N.º 7.423.310-56 — Rua das Laranjeiras números 424 e outros.

N.º 7.427.864-56 — Beco Mário Pereira.

N.º 7.427.243-56 — Rua Pinto Teles n.º 962.

N.º 7.426.035-56 — Rua Moreira Pinto — Lote 116.

N.º 7.418.822-56 — Estrada Intendente Magalhães e/outra.

N.º 7.428.966-56 — Rua Violeta, n.º 74.

N.º 7.415.290-56 — Estrada da Ligação — Lotes 4 e 51.

N.º 7.414.398-56 — Rua Barauna, n.º 71.

N.º 7.524.242-55 — Rua Fernanda.

N.º 7.522.303-55 — Estrada do Gabinhal, n.º 1.501.

N.º 7.526.552-55 — Ladeira da Frequezia onde ex. os números 185 e 215.

N.º 7.518.904-55 — Rua Pereira Al.

N.º 7.513.992-55 — Rua Comandai, S/N J/A do n.º 360.

N.º 7.743.415-54 — Rua Nazário, números 38 e 38-F.

N.º 7.628.121-52 — Rua D. Clara.

Compareçam para esclarecimentos:

Processos:

N.º 7.424.594-56 — Rua São Benedito.

N.º 7.404.689-56 — Rua Alvarez de Azevedo e Atiba.

N.º 7.411.647-56 — Ruas Barão de Capanema e outra.

Deferido pagando os emolumentos:

Processos:

N.º 7.424.733-56 — Rua Miguel Rangel números 465 e 475.

N.º 7.423.990-56 — Rua Martins Lage número 425 — Lote 1.

N.º 7.419.829-56 — Rua Venâncio Ribeiro n.º 291.

N.º 7.407.183-56 — Rua das Hortências n.º — Lote 280-A.

N.º 7.410.555-57 — Rua Jansen de Mello.

Indeferidos:

Processos:

N.º 7.427.047-56 — Rua Assis Carneiro.

N.º 7.531.277-55 — Rua Engenheiro Trindade — Lote 1.

Serviço de Estudos e Projetos

1-OB-V

DESPACHOS DO ENG.º CHEFE

De 15 de fevereiro de 1957.

Margarida MuStrange de Carvalho — Estrada do Catuz n.º 2.645 — Processo n.º 7.800.130-54 — "Satisfaca as exigências".

Cesar Gebara — Rua Golf Club, 46. — Processo n.º 7.716.054-49 — "Satisfaca as exigências".

José Antônio de Mendonça — Rua Américo Soares, 84 — Processo número 7.575.391-56 — "Satisfaca as exigências".

Nassin Jorge André — Rua Tacoari S/N — Processo n.º 7.727.517-49 — "Satisfaca as exigências".

Bernardo Domingues Martinez — Estrada do Guerengué — Processo número 7.411.207-56 — "Satisfaca as exigências".

Fundaçao da Casa Popular — Rua Marcos Macedo e outra. — Processo n.º 7.501.330-57 — "Satisfaca as exigências".

Carlos Pinheiro dos Santos Bastos — Processo n.º 7.409.649-56 — "Satisfaca as exigências".

Primeiro Distrito de Obras

DESPACHO DO ENG.º CHEFE

Ana Dora Borges — Processo número 7.503.454-57 — Rua Pedro Rodrigues, 11. — Deferido. O passeio deve obedecer às seguintes condições:

1) base de concreto traço 1:2, 5:4 com altura de 10cm;

2) revestimento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com altura de 2 cm, rematado em superfície áspera;

3) declividade transversal de 2%;

4) as águas provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

Terceiro Distrito de Obras

Em 14 de fevereiro de 1957.

DESPACHOS DO CHEFE DO DISTRITO

Processos:

N.º 7.503.068-57 — Edison Varella Gomes — Rua Teixeira Mendes, 19. — Deferido, devendo ser executado o serviço interno e depositar neste D.O. o seguinte material: 37, (trinta e sete), manilhas de barro vidrado de 9", tipo paulista de 1.ª qualidade.

N.º 7.503.471-57 — Milton Machado Pereira — Rua do Catete n.º 257-B.

— Deferido. Devendo o passeio ter re-

vestimento de mosaico tipo pedra portuguesa, assente com mistura de cimento e saibro sobre base de concreto com 8cm. de espessura. A declividade do passeio deve ser de 2% (dois por cento) e as águas canalizadas sob o passeio. Adotar o desenho do mosaico já existente em outros passeios deste logradouro, dessa natureza e próximos ao local. — Prazo de 30 (trinta) dias.

Processo n.º 7.503.335-57 — Em. de Engenharia "Ceip" Ltda. — Rua Coelho Netto n.º 31. — Deferido, devendo ser executado o serviço interno e depositar neste D.O. o seguinte: 30 (trinta), manilhas de barro vidrado de 6", tipo paulista de 1.ª qualidade.

Nono Distrito de Obras

DESPACHO DO ENG.º CHEFE

José Pinto Novo — Rua Francisca Zíze n.º 248 — Petição n.º 72-57;

João Marques Viegas — Rua Francisca Zíze n.º 242 — Petição 68-57;

Joaquim Alfonso Velado — Rua Francisca Zíze n.º 238 — Petição 57-57; — Entregue na sede deste Distrito, o seguinte material:

5 manilhas retas, de barro vidrado, de 4"; 1 saco de cimento; 100 tijolos, feitos à máquina, de 1.ª qualidade. Material para pagamento de mão de obra: 2 picaretas marca "Bellota", com ... 51/12 lbs.

Isabel Lessa Batalha — Rua Maria Deolinda n.º 52 — Petição n.º 89-57; — Entregue na sede deste Distrito, o seguinte material:

5 manilhas retas, de barro vidrado, de 4"; 1 saco de cimento; 100 tijolos, feitos à máquina, de 1.ª qualidade. Material para pagamento de mão de obra: 6 litros de óleo lubrificante H.D. 30.

Alexandre Madureira Freire — Rua Maria Deolinda n.º 80 casa 3. — Petição n.º 96-57; — Entregue na sede deste Distrito, o seguinte material:

5 manilhas retas, de barro vidrado de 6"; 1 saco de cimento; 100 tijolos, feitos à máquina, de 1.ª qualidade. Material para pagamento de mão de obra: 5 litros de óleo lubrificante H.D. 30.

Luiz Francisco da Silva Rua Glazion n.º 111 — Petição n.º 91-57; — Entregue na sede deste Distrito, o seguinte material:

13 manilhas retas, de barro vidrado, de 4"; 1 saco de cimento; 100 tijolos, feitos à máquina, de 1.ª qualidade. Material para pagamento de mão de obra: 4 picaretas marca "Bellota", com 5 1/2 lbs.; 2 quilos de estopa branca;

Abram Ichock Czajkowski — Rua Aristides Caire n.º 329. — Processo n.º 7.500.658-57; — Comparaça.

Cia. de Estudos e Participações Industriais e Comerciais e outros. — Rua Viúva Cláudio, junto e antes do n.º 260 — Processo n.º 7.510.186-55; — Comparaça para esclarecimento.

Décimo Primeiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENG.º CHEFE

Em 13 de fevereiro de 1957

Benedito Estanislau Filho — Avenida São Felix n.º 170 — Petição número 93-57 — Indeferido. O Decreto citado aplica-se à zona Ergotada.

Adolpho Abram — Rua Paula Barros n.º 144 — Petição n.º 690-56.

Orlando Borga — Rua Ministro Henrique Vogeler n.º 141 — Petição n.º 745-56.

— Deferidos. Fica aceito o Rebatemento do meio-fio.

Antonio Antunes Neves — Rua Thomaz Lopes n.º 1038 — Petição número 1203-56 — Deferido. Fica aceita a construção do passeio.

Pery Perolino dos Santos — Avenida Nova York n.º 603 — Petição número 40-57 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 20 manilhas de 6" e 1 saco de cimento. b) Como indenização da mão de obra: 2 Galões de massa rápida (para pintura de automóvel).

José Lourenço Bota — Rua Taboari n.º 581 — Petição n.º 42-57 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 6 manilhas de 6" e 1 saco de cimento; b) Como indenização da mão de obra: 1 Tira Cunhas marca Kern.

Clemente da Rocha Linha Fina — Av. São Felix lote 10 — Petição número 45-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 18 manilhas de 6" e 1 saco de cimento. b) Como indenização da mão de obra: 2 galões de tinta sintética cor preta (para pintura de automóvel).

Reinaldo Braz Alves — Rua Capitão Duarte da Cruz n.º 43 — Petição número 56-57 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 17 manilhas de 6" e 1 saco de cimento. b) Como indenização da mão de obra: 1 galão de tinta sintética cor cinza. 2 galões de redutor (material para pintura de automóvel).

Jacy Marques Nogueira — Rua Tamara n.º 391 — Petição n.º 60-57 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 11 manilhas de 6" e 1 saco de cimento. b) Como indenização da mão de obra: 2 galões de massa rápida e 18 fôlhas de lixa d'água (para pintura de automóvel).

Maria Amorim Cid — Rua Barros Barreto n.º 99 — Petição n.º 62-57 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 18 manilhas de 6" e 1 saco de cimento. b) Como indenização da mão de obra: 1 galão de tinta preta de celulose e 2 galões de redutor (para pintura de automóvel).

Ibrahim Hormes — Rua Felisberto Freire n.º 135 — Petição n.º 69-57 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 6 manilhas de 6" e 1 saco de cimento. b) Como indenização da mão de obra: 5 Escalas graduadas de 030 cm.

Ibrahim Hormes — Rua Felisberto Freire n.º 141 — Petição n.º 70-57 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 6 manilhas de 6" e 1 saco de cimento; b) Como indenização da mão de obra: 2 galões de redutor.

Esmesralda Maciel Nepomuceno — Rua Felisberto Freire n.º 608 — Petição n.º 72-57 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 6 manilhas de 6" e 1 saco de cimento. b) Como indenização da mão de obra: 1 escala de três quinas.

João Batista Araujo — Rua Cordovil n.º 169 — Petição n.º 75-57 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 6 manilhas de 6" e 1 saco de cimento. b) Como indenização da mão de obra: 40 fôlhas de lixa d'água.

Rita Alves Salfer — Rua Taborari n.º 605 — Petição n.º 76-57 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 16 manilhas de 6" e Isaco de cimento. b) Como indenização da mão de obra: 1 rôlo de Papel Vegetal lixo.

Oscar Mendes Nunes — Rua Felisberto Freire n.º 159 — Petição n.º 82-57 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 4 manilhas de 6" e 1 saco de cimento. b) Como indenização da mão de obra: 1 rôlo de papel milimetrado grosso. 1 par de quadros médios.

Wilson Ferreira Amorim — Rua Barros Barreto n.º 65 — Petição n.º 84-57 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 28 manilhas de 6" e Isaco de cimento. b) Como indenização da mão de obra: 2 galões de tinta sintética cor preta (para pintura de automóvel).

Antonio da Silva Corrêa — Rua Brasiléia n.º 173 — Petição n.º 81-57 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 24 manilhas de 6" e 1 saco de cimento. b) Como indenização da mão de obra: 2 galões de suflacer rápido (para pintura de automóvel).

Luiz Gonçalves — Rua Honório Bicalho n.º 78 — Processo n.º 7.420.778 de 1956 — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material: a) Para a execução do serviço: 20 manilhas de 6" e 1 saco de cimento. b) Como indenização da mão de obra: 2 galões de transfer grande de 0,25 cm. diâmetro.

DESPACHOS DO ENG.º CHEFE

Em 15 de janeiro de 1957

Serraria Guarabara S. A. — Avenida Guilherme Maxwell n.º 376 — Petição n.º 18-57.

José Gonçalves da Silva — Rua João Pizarro n.º 177 — Petição n.º 20-57.

Lamartine de Carvalho Wanderley — Rua Guaporé n.º 80 — Petição n.º 27-57.

— Deferidos. Sendo o passeio de concreto com capa de argamassa de cimento e areia declividade de 2% e canalizadas as águas pluviais sob os mesmos.

Herminia Marcelino da Costa — Rua Delfina Enes n.º 784 — Petição número 1.334-56.

Antonio Veiga — Rua Delfina Enes n.º 730 — Petição n.º 1.363-56.

Arlindo Cardoso Dias — Rua Delfina Enes n.º 725 — Petição n.º 1.409-56.

Laura Teixeira Ribeiro — Rua Barreiros n.º 816 — Petição n.º 1.416-56.

Amelia Ferreira Bento Magalhães — Rua Delfina Enes n.º 750 — Petição n.º 1.427-56.

David Fernandes de Souza — Rua João Rego n.º 100 — Petição número 1.446-56.

Vicente Duarte Chança — Rua Major n.º 101 — Petição n.º 1.447-56.

Aloíno Alves de Souza — Rua Felisberto Freire n.º 122 — Petição número 1.451-56.

Manoel de Souza Caldas — Estrada Engenho da Pedra n.º 664 — Processo n.º 7.425.982-56.

— Deferidos. Fica aceita a construção do passado.

Humberto Chrockatt de Sá e outros — Rua 23 de Agosto "Prolongamento" — Proc. n.º 7.419.237-56 — Comparaça para esclarecimento.

Hilda Albuquerque Mello — Rua Aimoré n.º 129 — Processo n.º 7.521.770

de 1956 — Deferido. Fica aceito o rebatemento do meio-fio.

Empre. Carioca de Engenharia Limitada — Rua Julio Ribeiro — Processo n.º 7.710.396-53 — Execute as reparações necessárias na Pavimentação.

Construtora Dias & Pez S. A. — Ruas Sargento Ferreira, Julio Ribeiro, Francisco ** yden e outr. — Processo n.º 7.414.788-54 — Faça as reposições.

Décimo Segundo Distrito de Obras

Retificação

Editais n.º 1 e 2 publicados no Diário Oficial de 13-2-57, à fls. 1.744 — 2.ª coluna —

Onde se lê: ... extraída pelo Diário Oficial ... — leia-se: ... extraída pelo D.O. (Distrito de Obras) ...

Décimo Quinto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENG.º CHEFE

Julia Vieira Martha — Rua Severiano das Chagas n.º 36 — Petição n.º 35/57 — O prédio em questão está situado em nível inferior ao logradouro. Indeferido, pois o pedido.

Organização Territorial S. A. "Osa" — Jardim Guaratiba — Processo número 7.502.603-57 — Apresente certidão do D.A.E. quanto ao abastecimento de água; ofício do D.P.Q. sobre a arborização dos logradouros e certidão do Registro Geral de Imóveis das áreas cedidas à P.D.F.

Isaac Germano — Rua Francisco Belisário n.º 630 — Petição n.º 64-57 — Deferido, entregue no local das obras 14 manilhas de 4" e cinco quilos de cimento. Entregue no depósito do distrito como indenização da mão de obra sete metros de meio fio reto, de granito apicado.

Alexandrina de Sousa Ribeiro — Rua da Floresta n.º 1222 — Petição n.º 58-57 — Deferido, faça o manilhamento em manilhas de 4" até o alinhamento do prédio. Entregue no local da obra 14 manilhas de 4" e cinco quilos de cimento e no depósito do distrito, como indenização da mão de obra, cinco metros de meio fio reto, de granito apicado.

Departamento de Habitação Popular

(5 H. P.)

DESPACHOS DO CHEFE

Pague a taxa de reconhecimento de logradouro

N.º 7.604.285-56 — Rua Imbui, 230 — José Navarro Martins.

Pode Habitar

N.º 7.601.563-56 — Rua Gustavo Martins, 98 — Edyr de Aguiar Macedo.

N.º 7.601.823-56 — Rua Gustavo Martins, 88 — José Ribamar Linhares.

N.º 7.602.244-56 — Rua Gustavo Martins, 58 — Francisco de Assis Coimbra de Magalhães Castro.

N.º 7.500.076-50 — Rua Cacique, 708 aptos. 101/102 — Antonio da Silva.

N.º 103.635-48 — Rua Flaminia, 588 — João Gonçalves Fidalgo.

N.º 7.301.964-54 — Rua Muniz Azevedo, 104 — Raphael Lemos.

N. 7.500.196-53 — Rua Lois Braia, 11 — Antonio Pedro de Oliveira.
N. 7.600.709-56 — Rua Gustavo Martins, 123 — João Baptista Rodrigues Maia.
E colha novo tipo ou apresente projeto.
N. 7.500.543-57 — Rua Breno Guimaraes, 22 — Josies de Araujo Guedes.

Certifique-se

N. 7.701.561-55 — Rua Martins Junior 251-261 fundos — Manoel Joaquim da Masicento.

N. 7.401.267-50 — Rua Guatemala, 236 — Elpidio Gomes.

Indeferido. Art. 573 do Código Civil e a situação difere da baixa.

N. 7.603.866-50 — Rua Mamoré, 23 fundos aptos. 101/201 — João Espírito Santo.

Passe-se o alvará pagos os selos

N. 7.500.563-57 — Rua Florania, 445 — Lúvia Sepulvida de Castro.

N. 7.300.452-57 — Rua Potirendaba, 163 — Risoluta Arloy Vieira.

N. 7.603.242-56 — Rua Missal Mendonça, 256 — aptos. 101/201 — Jayme Ferreira de Souza.

S.m. mediante recibo

N. 7.601.783-56 — Rua Uanapu, 65 — Maria Leal.

Declare em metros a distância do lote ao número oficial mais próximo, se lado par ou ímpar e se anter ou depois:

N. 7.300.103-57 — Rua Anajamirim lt. 35 — João Madureira Sobrinho.

N. 7.300.440-57 — Rua Edgard Werneck lt. 5 — Rafael Maillo Calzado e outro.

N. 7.300.060-57 — Rua Paracaima, lt. 116 — Laerte Rezende Rodrigues.

N. 7.604.031-56 — Rua Francisco It. 4 — Antônio Ramalho.

Indeferido

N. 7.602.504-56 — Rua "D", lt. 5 — Adriano da Silva Amorim e outro.

Satisfaça o Art. 1º Alinea III do Decreto 13.347

N. 7.300.336-57 — Estrada Santa Maura, 425 — José Alves dos Santos.

N. 7.300.402-57 — Rua Florania, 107 — Sandy Claudio Bispo.

N. 7.300.389-57 — Rua Custódia, 255 — Iracema Alves da Silva.

Departamento de Concessões

Expediente de 19 de fevereiro de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:
N.º 7.700.779 — Viação Taquara Ltda. — Compareça.

N.º 7.701.112 — Clodoaldo Alves de Oliveira. — Deferido, para pagamento em 3 (três) parcelas nos dias 2º (vinte) de cada mês.

N.º 7.701.120 — Nelson Faria dos Santos. — Deferido.

N.º 7.701.189 — Evandro Muniz de Pinho. — Indeferido, uma vez que deixou de ser paga a guia extraída em 29-5-56.

N.º 7.700.954 — Francisco das Chagas Cavalcanti. — Deferido.

N.º 7.700.720 — Cia. de Carris, Luz e Fóra do R. J. Ltd. — Aprovo os horários.

N.º 7.202.990-55 — Manuel Adão Macedo. — Indeferido, tendo em vista o único do art. 2º da Lei 775.

N.º 7.310.057-56 — Viação Osvaldo Cruz Lima — Pague o débito de multas.

N.º 7.306.530-56 — Frutuoso & Martins. — Aprovo o seccionamento, por ser de interesse público.

Serviço do 1-CS**DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE**

Processos:
N.º 7.701.044 — Columbia A. O. Limiteda. — Compareça.

Serviço de Correspondência**DESPACHO DO CHEFE**

Processos:
N.º 7.701.426 — Manuel Adão Macedo. — Declare o n.º do processo mencionado.

Retificação do Diário Oficial de 18 de fevereiro de 1957, fls. 1.868.
7-CS.

Onde se lê: Serviço de Topografia
Leia-se: Serviço de Telefones 7-CS

Serviço de Ônibus

Relação das Empresas e Individuais multados conforme os memorandos números 2.491 a 2.789.

Empresas de ônibus:

Taquara — V. Mercurio — T. Mesa Fluminense — Ibirapuera — Guanabara — Jacare — Federal A. O. — V. Santa Helena — V. Recreio — Auto Lissel Ltda. — V. Nacional — Bandeirantes — Paradense — V. Redentor — V. Relâmpago — Braso Lisboa — Columbia A. O. — Germinal Souza Transporte — V. S. Jorge — Paranapanema — T. D'Orey — V. Central — Copanorte — Gramacho — Paradense — V. Duque de Caxias — V. Suburbana — L. Federal — Abolição — V. Dinâmica — N. S. Fátima — Juçara — Jacaré — V. Campos — Estal — T. Mosa.

Empresa de Lotações:

Irmãos Almeida — V. Esperança — Metrópole — Riópolis — Estrela de Prata — Nascimento Fernandes — Estrela Azul — Estrela — Evanil — Jurema — Limousine Carioca — L. Vieira — L. Carioca — Videira.

Individuais:

4	—	8	—	9	—	13	—	31	—	49	—	50
—	61	—	77	—	85	—	97	—	100	—	101	
—	107	—	110	—	117	—	157	—	166	—	136	
—	246	—	252	—	257	—	279	—	299	—	204	
—	306	—	304	—	379	—	391	—	409	—	431	
—	487	—	517	—	524	—	551	—	552	—	569	
—	669	—	682	—	793	—	721	—	713	—	758	
—	816	—	817	—	770	—	798	—	805	—	814	
—	879	—	868	—	885	—	896	—	911	—	914	
—	914	—	925	—	932	—	967	—	968	—	978	
—	982	—	999	—	914	—	1.089	—	1.091	—	1.051	
—	1.051	—	1.095	—	1.018	—	1.102	—	1.141	—	1.154	
—	1.122	—	1.224	—	1.266	—	1.300	—	1.369	—	1.397	
—	1.426	—	1.418	—	1.424	—	1.428	—	1.466	—	1.505	
—	1.569	—	1.621	—	1.644	—	1.661	—	1.670	—	1.676	
—	1.714	—	1.739	—	1.764	—	1.781	—	1.785	—	1.733	
—	1.779	—	1.851	—	1.878	—	1.921	—	1.923	—	1.956	
—	1.973	—	1.986	—	1.995	—	2.007	—	1.973	—	1.986	

O prazo previsto no art. 47 do Regulamento será contado a partir da data da publicação. Os memorandos contendo detalhes e informações serão entregues na 8-CS (Serviço de Correspondência).

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 19 de fevereiro de 1957

DESPACHOS DO CHEFE DO 4º DISTRITO (4-DL-2)

Carlos Cordeiro de Mello, processo n.º 7.600.528-57.

Professor Antônio Fagundes da Silva processo 7.600.529-57 — Humphrey Wallace Tocmey, processo número 7.600.540-57.

"Sua Farmácia Ltda.", rua Humaitá n.º 109, processo 7.600.550-57.

O abaixo assinado, estabelecido à rua Humaitá n.º 109, processo número 7.600.553-57. — Deferido.

DESPACHOS DO CHEFE DO 5º DISTRITO (5-DL)

Condomínio do edifício Angel Ramiros, sito à rua República do Perú n.º 72, processo 7.600.489-57.

Adir Guimarães, processo número 7.600.510-57.

Condomínio do edifício, sito à rua Joana Angélica n.º 31, processo número 7.600.511-57.

Joaquim Alberto de Souza Barreto processo n.º 7.600.512-57.

Síndico do edifício da rua Ministro Viveiros de Castro n.º 123, processo 7.600.546-57.

Síndico do edifício "Don Luiz", sito à rua Leopoldo Miguel n.º 51, processo 7.600.547-57. — Deferido.

N. 7.234.507-56 — Joaquim V.C. Lima;

— Em face do informado reformo o despacho de 8 de setembro de 1956 cancelando o auto de infração.

Serviço de Expediente e Comunicações**DESPACHOS DO CHEFE**

Processos:
N. 7.101.143-57 — Tribunal de Contas do Distrito Federal:

— Aguardar o original do Presidente do Tribunal.

N. 7.220.765-56 — Antônio Fernandes;

— Compareça.

Terceira Divisão**3-AA****DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 1 de fevereiro de 1957

Processos:
N. 7.105.959-55 — Sociedade Imobiliária São Cristovão Limitada;

N. 7.222.091-56 — Antônio Barbosa Carneiro — Anexo 7.217.923-56;

N. 7.227.243-56 — José Maria Pereira da Silva — Anexo 7.205.767-56;

N. 7.230.895-56 — Manoel Marques da Silva — Anexo 7.123.995-53;

N. 7.233.983-56 — Thomaz Brásilio — Anexo 7.200.755-56;

N. 7.234.699-56 — Emílio Alves de Souza — Anexo 7.143.087-55;

N. 7.235.873-56 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Anexo 7.214.965-56;

N. 7.237.023-56 — José Figueiredo

N. 7.237.233-56 — Nicolau Padula;

N. 7.237.775-56 — Antônio da Costa Drumond;

N. 7.238.143-56 — Luiz Ney Pereira;

N. 7.239.693-56 — Antônio Carlos Vieira — Anexo 7.227.001-56;

N. 7.241.787-56 — José André dos Santos;

N. 7.242.897-56 — Delfim Costa Araujo;

N. 7.243.509-56 — José da Fonseca — Anexo 7.214.265-56;

N. 7.243.511-56 — Martinho Lúthero Mazzotti — Anexo 7.228.405, de 1956;

N. 7.244.689-56 — Mario Simões Mizarella — Anexo 7.231.675-56;

N. 7.244.701-56 — Ignacio dos Santos Pereira;

N. 7.244.703-56 — Antônio Rodrigues;

N. 7.245.055-56 — Rubem Tavares — Anexo 7.144.323-55;

N. 7.246.205-56 — Augusto Muller de Carvalho;

N. 7.316.345-56 — Carlos Ferreira Fidalgo — Anexo 7.236.481-56;

N. 7.246.465-56 — Armando Lopes Angano — Anexo 7.241.987-56;

N. 7.246.603-56 — Waldemiro Alves da Silva;

N. 7.246.627-56 — Manoel José Soares;

N. 7.246.635-56 — José Antônio de Souza;

N. 7.1000.076-57 — Manoel Alvaro Alla — Anexo 7.143.501-55;

N. 7.100.222-A-57 — Manoel Rodrigues Junior;

N. 7.100.484-57 — Nilda Castaneira e outra;

— Deferidos.

N. 7.143.291-55 — Luciano Fernandes Machado;
 N. 7.233.939-56 — Antônio Cerqueira;
 N. 7.237.805-56 — Joaquim Pereira das Neves — Anexo 7.214.765-56;
 N. 7.239.083-56 — José Lopes da Costa;
 N. 7.239.317-56 — Companhia Telefônica Brasileira;
 N. 7.244.875-56 — Sebastião Tórreres Boeta — Anexo 7.120.463-55;
 N. 7.245.749-56 — Francisco de Souza Gomes;
 N. 7.101.413-57 — Raul Mello;
 — Cumpra a exigência.
 N. 7.100.654-57 — Zilah Carvalho Grcio;
 — Requeira o proprietário.
 N. 7.200.023-56 — José Solha Dias;
 N. 7.205.877-56 — Leonor Ferreira Galheiro;
 N. 7.235.197-56 — Heitor Teixeira Lima — Anexos 7.135.803-55 e número 7.202.885-56;
 — Aguarde-se.
 N. 7.319.229-52 — Espólio de Ruy Gouveia — Anexo 7.311.690-52.
 — Aguarde-se 10 (dez) dias.

Dia 2 de fevereiro de 1957

N. 7.121.961-55 — Francisca Rocha Belmiro Rodrigues;
 N. 7.217.233-56 — Juvenal José Medeiros — Anexo 7.216.613-54;
 N. 7.222.071-56 — Manoel Gonçalves Menezes — Anexo 7.201.829-56;
 N. 7.229.133-56 — Max da Costa — Anexos 7.204.669-54 e 7.110.051 de 1955;
 N. 7.232.727-56 — Oswaldo de Andrade;
 N. 7.232.901-56 — Francisco da Ponte Frotta — Anexo 7.209.693-56;
 N. 7.233.157-56 — Philadelpho Alves de Lyra — Anexos 7.222.587-54 e 7.117.463-55;
 N. 7.236.841-56 — Sebastião Ferreira de Oliveira — Anexos 7.320.449 de 1952, 7.121.230-53, 7.225.821-54 e 7.134.511-55;
 N. 7.236.997-56 — Nazario Albano — Anexos 7.208.334-54 e 7.117.151, de 1955;

N. 7.237.795-56 — Cydemir Francisco de Paula — Anexos 7.216.350, de 1954 e 7.134.633-55;

N. 7.239.841-56 — Fausto Gomes Loureiro — Anexo 7.124.103-55;
 N. 7.239.999-56 — Margarida Adelaide Soares;

N. 7.240.427-56 — Antônio Lube;
 N. 7.241.097-56 — Abraham Major Kawa — Anexo 7.120.975-55;

N. 7.241.219-56 — Ezequiel Antônio de Azeredo;

N. 7.241.307-56 — Norival Fischer Gambar;

N. 7.242.127-56 — Henrique Mendes — Anexo 7.215.321-56;

N. 7.242.309-56 — Sergio Francisco Rodrigues;

N. 7.243.417-56 — José Lobo;
 N. 7.243.863-56 — Jorge Fernandes Barreira;

N. 7.244.025-56 — José Rodrigues de Aguiar;

N. 7.244.149-56 — Luiz Feldman;

N. 7.244.273-56 — Antônio Vieira de Andrade;

N. 7.244.843-56 — Paulo Gomes;

N. 7.245.349-56 — Caitano Lourenço da Silva;

N. 7.246.683-56 — Waldemar Acker;

N. 7.100.192-57 — Antônio Lourenço;

N. 7.100.196-57 — Julio Affonso Carrapito;

N. 7.100.582-57 — Domingos Ferreira Paes;

N. 7.242.183-56 — Olio Ferrari;

N. 7.100.702-57 — Mario Augusto Borges;
 N. 7.100.824-57 — Oscar Joaquim Rosas;
 N. 7.101.110-57 — Ana dos Santos Moler e Outro — Anexo 7.213.797, de 1956;
 — Deferidos.
 N. 7.242.935-56 — Eponina da Nobrega Peres;
 N. 7.101.057-57 — João Lucidi;
 — Cumpra a exigência.
 Dia 5 de fevereiro de 1957
 N. 7.104.303-55 — Imobiliária Oliveira Lopes Limitada;
 N. 7.200.277-56 — Rubens Dias de Almeida — Anexo 7.103.171-53;
 N. 7.224.179-56 — João Fernandes Porto — Anexos 7.207.879-56 e número 7.210.077-56;
 N. 7.228.579-56 — Antônio Gonçalves do Prado — Anexo 7.208.849 de 1956;
 N. 7.232.447-56 — Floriano Escobar — Anexo guias quitação número 258.385-56;
 N. 7.234.973-56 — Adão José de Castro;
 N. 7.235.943-56 — Ezequiel Mesquidades de Carvalho — Anexos números 7.103.775-55 e 7.117.587-53;
 N. 7.237.039-56 — João Baptista Bidart — Anexos 7.221.763-54 e número 7.220.829-56;
 N. 7.245.317-56 — Manoel Gonçalves Baeta;
 N. 7.245.715-56 — Carlos Alves Campos e Outros — Anexo 7.142.739 de 1955;
 N. 7.246.333-56 — Clementina Gomes Arteiro;
 N. 7.246.429-56 — Orlando Motta — Anexos 7.121.301-53, 7.230.853, de 1954 e 7.138.603-55;
 N. 7.246.495-56 — Cia. Territorial Riachuelo Sociedade Anônima;
 N. 7.246.727-56 — Maria Isabel;
 N. 7.246.725-56 — David Ferreira da Fonseca;
 N. 7.246.727-56 — Empresa de Terras São Paulo Rio Limitada;
 N. 7.100.042-57 — Waldemiro Alves;
 N. 7.100.128-57 — Pio Damasio da Costa;
 N. 7.100.202-57 — Manoel Teixeira de Castro;
 N. 7.100.252-57 — Waldemar dos Santos Azevedo — Anexos 7.215.455 de 1954 e 7.136.525-55;
 N. 7.100.532-57 — Armando Miranda Dowsley;
 N. 7.100.716-57 — Alencar da Fonseca;
 N. 7.100.818-57 — Gentil Estrela — Anexo 7.220.485-56;
 — Deferidos.
 N. 7.113.101-55 — Amalia Alves — Anexo 7.126.506-53;
 N. 7.245.585-56 — Zilda de Freitas Lopes — Anexo 7.141.091-55;
 N. 7.245.893-56 — Albano da Cunha Mendes;
 N. 7.100.054-57 — Manoel de Jesus Rodrigues;
 N. 7.100.436-57 — José de Souza;
 N. 7.100.608-57 — Miguel Kalil Lotfi;
 N. 7.101.326-57 — Demerval Rimes Bitencourt;
 — Cumpra a exigência.
 N. 7.209.493-56 — David Tavares — Anexo 7.100.247-55;
 N. 7.230.241-56 — Edith Gonçalves Moutinho;
 N. 7.233.213-56 — Benedito da Silva Gomes;
 — Limítada;
 N. 7.242.153-56 — Hotel Monroe
 N. 7.100.361-57 — José Antunes de Siqueira;
 — Aguarde-se.

Dia 6 de fevereiro de 1957

N. 7.139.977-55 — Clito Barbosa Bockel e outros (Anexo n.º 7.226.503 de 1954);
 N. 7.223.629-56 — Persianas Miramar Ltda.;
 N. 7.231.821-56 — Antônio Alves de Almeida;
 N. 7.233.695-56 — Bento Barbosa de Carvalho;
 N. 7.233.891-56 — Alfredo Barros da Silva Reis (Anexo n.º 7.213.115 de 1956);
 N. 7.234.397-56 — Lúcio de Jesus (Anexo n.º 7.205.967-56);
 N. 7.235.985-56 — Hoperaci Severiano de Macedo;
 N. 7.238.417-56 — Carlos Schwerin Filho (Anexo n.º 7.219.287-56);
 N. 7.240.563-56 — Bernardino Pinto;
 N. 7.241.265-56 — Paulo Marassi;
 N. 7.242.077-56 — José Augusto Ferreira;
 N. 7.242.603-56 — Manoel Rigueira Mendes;
 N. 7.243.055-56 — Alvina Casaniga;
 N. 7.243.065-56 — José Mangueira Figueiredo (Anexo n.º 7.203.027-56);
 N. 7.243.171-56 — Claudiomor Dufes (Anexo n.º 7.126.361-55);
 N. 7.243.927-56 — Joaquim Pinto da Loja e outros;
 N. 7.244.827-56 — João Duarte da Maja (Anexo n.º 7.235.465-56);
 N. 7.245.167-56 — Afonso Magalhães;
 N. 7.245.397-56 — Rodrigo Rodrigues;
 N. 7.245.399-56 — Irani Pereira Ferro (Anexos ns. 7.115.051-55 e 7.236.919-56);
 N. 7.245.531-56 — Luiza José Guedes (Anexos 7.234.805-54 e 7.137.371 de 1955);
 N. 7.245.539-56 — João Bátista Rodrigues;
 N. 7.245.691-56 — Artur João Batista;
 N. 7.245.903-56 — Astrogildo Gonçalves Laranja (Anexo ns. 7.232.133 de 1954 e 7.135.539-55);
 N. 7.246.251-56 — Alba Vieira Mendonça (Anexo n.º 7.217.765-56);
 N. 7.246.253-56 — Francisco Caseiro Mansera (Anexo ns. 7.231.825 de 1956 e 7.237.399-56);
 N. 7.246.421-56 — José Pinheiro da Cruz Filho;
 N. 7.246.593-56 — Sebastião Praedes de Oliveira (Anexo ns. 7.238.649 de 1956 e 7.201.087-56);
 N. 7.246.639-56 — Alcides de Sousa (Anexo ns. 7.220.603-54 e 7.139.959 de 1955);
 N. 7.100.349-57 — Moisés Crosman (Anexo n.º 7.227.817-54);
 N. 7.100.548-57 — Espólio de Arnaldo Crisóstomo Pinheiro;
 N. 7.101.316-57 — S. Foster Vidal.
 — Deferidos.
 N. 7.115.507-55 — Cristina dos Reis (Anexo n.º 7.201.188-54);
 N. 7.228.197-56 — Salvador Ribeiro Solposto (Anexo n.º 7.125.659-55);
 N. 7.229.289-56 — José Felix de Oliveira e outro (Anexo n.º 7.229.211 de 1954);
 N. 7.243.999-56 — João Vasconcelos;
 N. 7.244.363-55 — Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê Ltda. (Anexo n.º 7.215.651-56);
 N. 7.245.291-56 — Felisberto Corrêa Júnior;
 N. 7.245.389-56 — Nicolau Brac (Anexo n.º 7.126.247-53);
 N. 7.100.570-57 — Paulo Cerqueira Pinto (Anexo n.º 7.117.877-55);
 N. 7.100.622-57 — José Francisco da Silva (Anexo n.º 7.217.659-56);
 N. 7.100.932-57 — Josepha Maria Barbosa;

N. 7.100.942-57 — Ernesto Borgatti (Anexo ns. 7.123.218-53 e 7.234.813 de 1956);
 N. 7.100.993-57 — Jaures Paulo Feghali (Anexo n.º 7.127.335-55);
 N. 7.101.060-57 — Antônio de Lima;
 N. 7.101.062-57 — Antonio de Lima;
 N. 7.101.064-57 — Antônio de Lima;
 N. 7.101.112-57 — Angelina da Costa Ferreira (Anexo ns. 7.302.420 de 1952 e 7.223.225-54);
 N. 7.101.263-57 — Companhia Construtora Bela Vista (Anexos 7.127.506 de 1951, 7.107.128-53 e 7.213.559-54);
 N. 7.101.346-57 — S. Foster Vidal (Anexo ns. 7.100.965-53, 7.100.294 de 1953, 7.200.963-56 e 7.216.811-56);
 N. 7.101.450-57 — José Vilela;
 N. 7.101.566-57 — Virginio Augusto Morgado;
 N. 7.101.636-57 — Bloch Editores S. A. (Anexo n.º 7.130.697-55);
 N. 7.101.654-57 — Fondaia Construções e Engenharia Ltda. (Anexo número 7.201.721-54);
 N. 7.101.684-57 — Teodoro Arthou e outros (Anexo ns. 7.122.465-51 e 7.200.559-56).
 — Cumpra a exigência.
 N. 7.228.779-56 — S. Marino Benjamin (Anexo n.º 7.219.057-56);
 N. 7.224.689-56 — Mercantil Comércio e Indústria S. A. (Anexo números 7.213.853-56 e 7.231.401-56);
 N. 7.235.581-56 — Diogo Saraiva;
 N. 7.242.089-56 — Cimar de Lima Lares (Anexo n.º 7.209.875-56);
 N. 7.100.738-57 — Regina de Seixas Formiga (Anexo ns. 7.219.401-54, 7.225.711-56 e 7.245.433-56);
 N. 7.100.740-57 — Júlia de Moraes Cerne (Anexos 7.143.477 e 7.245.431 de 1956).
 — Aguarde-se.

Dia 7 de fevereiro de 1957

N. 7.137.733-55 — Júlio Rodrigues Suzano;
 N. 7.221.243-56 — Ladislau Mendes de Azevedo;
 N. 7.237.481-56 — Hildo Pontual Machado de Sousa (Anexo 7.135.595 de 1955);
 N. 7.237.625-56 — José Maria Soares Mateus (Anexo n.º 7.123.603-55);
 N. 7.239.075-56 — João Rodrigues da Silveira;
 N. 7.241.101-56 — Alcion da Fonseca Dória e outros (Anexo 7.316.026 de 1952);
 N. 7.246.395-56 — Isaac Lopes de Lima (Anexo n.º 7.242.021-56);
 N. 7.246.493-56 — Emp. Terras São Paulo e Rio Ltda.;
 N. 7.246.515-56 — Francisco José Ferreira;
 N. 7.100.008-57 — Bárbara da Solidade;
 N. 7.100.150-57 — Maria Lopes Braga;
 N. 7.100.242-57 — Antônio Rosa Martins (Anexo n.º 7.136.155-55);
 N. 7.100.250-57 — Antônio Augusto da Silva;
 N. 7.100.442-57 — Maximiano Amorim;
 N. 7.100.794-57 — Albertina Schettini Granadeiro.
 — Deferidos.
 N. 7.100.986-57 — Olga de Oliveira Teixeira da Silva. — Cumpra a exigência.
 N. 7.200.651-54 — José Soares da Costa (Anexo ns. 7.301.703-52 e 7.116.549-53);
 N. 7.203.065-56 — Carmem de Carvalho;
 N. 7.208.175-56 — Herve Tavares Pimenta;
 N. 7.223.607-56 — Joaquim José da Silva (Anexo n.º 7.123.963-53);
 N. 7.223.769-56 — Rosalina Maria Goulart;

- N. 7.225.287-56 — Lucílio da Silva Alves;
 N. 7.233.313-56 — Cassiano Augusto do Souza;
 N. 7.233.811-56 — Manoel Justino Ferreira Barbosa (Anexo n.º 216.691 de 1955);
 N. 7.241.775-56 — Maria da Assunção Martins;
 N. 7.242.105-56 — Marieta Carlos Cachalo (Anexo n.º 7.233.913-56);
 N. 7.244.439-56 — Maria Pinheiro da Silva (Anexo n.º 7.139.615-55);
 N. 7.100.134-57 — Miguel Alves Pereira (Anexo n.º 7.218.723-56);
 N. 7.102.153-57 — Antônio dos Anjos (Anexo n.º 7.215.517-56).
 — Aguarde-se.
 N. 7.100.170-57 — Paulo da Costa Macieira;
 N. 7.100.174-57 — Abdias Alves Martins;
 N. 7.100.540-57 — Alvaro Pereira da Silva.
 — Aguarde oportunidade.
 Dia 8 de fevereiro de 1957
 N. 7.219.787-54 — Espólio de Dídimos Vicente Pereira;
 N. 7.202.045-56 — Luis Ribeiro (Anexo n.º 7.125.985-55 e 7.205.554 de 1954);
 N. 7.208.413-56 — Augusto Lopes da Silva (Anexo n.º 7.117.305-55);
 N. 7.214.043-56 — Carlos Dietrich;
 N. 7.217.429-56 — Eugênio Lourenço de Macena (Anexo n.º 7.107.270 de 1953, 7.204.527-54, 7.213.849-54 e 7.230.637-54);
 N. 7.218.707-56 — Companhia Progresso Industrial do Brasil (Anexo números 7.130.469-55 e 7.115.649-55);
 N. 7.219.349-56 — Nelson Gomes Vaz;
 N. 7.228.567-56 — Manoel Gomes Ferreira Filho;
 N. 7.228.635-56 — Leonor Ribeiro Estela (Anexo n.º 7.201.915-56);
 N. 7.236.633-56 — Lopo Soares Vaz (Anexo n.º 7.213.577-56);
 N. 7.237.823-56 — Henrique Arder Arrona;
 N. 7.238.151-56 — Eduardo Silva Gomes (Anexo n.º 7.225.793-56);
 N. 7.240.119-56 — Rosalina Pinheiro Alves;
 N. 7.241.199-56 — Manoel Teodoro da Silva (Anexo n.º 7.217.255-54);
 N. 7.241.391-56 — Manoel da Silva Viana;
 N. 7.241.479-56 — Paulo V. de Carvalho (Anexo n.º 7.206.541-56);
 N. 7.242.139-56 — Cândido Silva;
 N. 7.243.913-56 — Jader Alves Godinho (Anexo n.º 7.115.251-55 e número 7.212.879-56);
 N. 7.244.193-56 — Edina Nogueira Pontes (Anexo n.º 7.235.939-56);
 N. 7.244.933-56 — Alvaro Luis de Carvalho (Anexo n.º 7.246.603-56);
 N. 7.245.605-56 — Elicete Marques de Moura;
 N. 7.245.977-56 — Manoel Rodrigues de Casseres;
 N. 7.246.107-56 — Carlos Manoel de Sousa;
 N. 7.100.194-57 — Carlos José da Camarat;
 N. 7.100.220-57 — José Paes (Anexo n.º 7.141.797-55);
 N. 7.100.346-57 — Venâncio Filgueiras Afonso;
 N. 7.100.432-57 — Américo Gomes;
 N. 7.100.494-57 — Mário Salgueiro Ferreira;
 N. 7.100.564-57 — João Niedu Filho e outros (Anexo n.º 7.217.505-56);
 N. 7.100.584-57 — Francisco Lourenço;
 N. 7.100.684-57 — João Destefani da Costa;
 N. 7.100.822-57 — Valdir Teixeira de Moraes;
 N. 7.100.952-57 — Bernardino de Sena e Sousa;
- N. 7.101.200-57 — Arthur Rosa de Oliveira;
 N. 7.101.210-57 — José Luis Marcelino;
 N. 7.101.740-57 — Antônio Pinto, Deiridex;
 N. 7.239.673-56 — Angelo Ribeiro Delfim (Anexo n.º 7.239.671-56);
 N. 7.241.647-56 — José Maria Dias;
 N. 7.245.501-56 — José Micheli;
 N. 7.246.373-56 — Adriano Rodrigues;
 N. 7.100.110-A-57 — Antônio Ribeiro e Silva Júnior;
 N. 7.100.144-57 — Arlindo Pereira Lima;
 N. 7.100.210-57 — Antônio Simões Flórido e outro (Anexo n.º 7.177.647 de 1955 e 7.223.129-56);
 N. 7.100.530-57 — Evandro Viana Harrigan;
 N. 7.100.638-57 — Mercedes Teles Marques (Anexo n.º 7.137.813-55).
 — Cumpra a exigência.
 N. 7.238.015-56 — José Maria Dias Ferreira (Anexo n.º 7.202.747-56).
 — Compareça para ciência.
 N. 7.213.839-54 — Alcides Francisco Oliveira (Anexo n.º 7.518.432 de 1956);
 N. 7.137.695-55 — Manoel Antônio da Silva;
 N. 7.219.013-56 — Antônio Alves do Couto;
 N. 7.223.335-56 — José Maria de Carvalho;
 N. 7.224.953-56 — Regina Zafiro e Silva;
 N. 7.229.759-56 — Ernesto Soares Bastos;
 N. 7.231.261-56 — Hilda Dias Vizeu;
 N. 7.233.727-56 — Tocoshi Fujimoto (Anexo n.º 7.215.497-56);
 N. 7.241.213-56 — Antônio Cesário;
 N. 7.241.689-56 — Raul Barbosa de Sá (Anexo n.º 7.220.259-56);
 N. 7.100.106-57 — Afonso João Caetano Filho (Anexo n.º 7.239.383 de 1956);
 N. 7.100.752-57 — Ivanissevich Nevio Giovanne.
 — Aguarde-se.
- Dia 9 de fevereiro de 1957
- N. 7.203.489-56 — Alvaro Simões Trindade (Anexo n.º 7.144.145-55);
 N. 7.208.299-56 — Rosa Saisse (Anexo n.º 7.241.421-56);
 N. 7.223.943-56 — Manoel Alves de Oliveira;
 N. 7.227.351-56 — Antônio Marques Dias (Anexo n.º 7.112.517-53);
 N. 7.230.779-56 — Salomão Mair Mosse (Anexo n.º 7.103.786-53 e 7.208.628-54);
 N. 7.238.235-56 — Cobbé Marques de Abreu;
 N. 7.239.677-56 — Joaquim Gomes Marques;
 N. 7.241.695-56 — Elvira Milward Antunes Corrêa (Anexo n.º 7.209.459 de 1954);
 N. 7.245.107-56 — Elisa Maria Amorim do Prado Carvalho e outros;
 N. 7.245.225-56 — José Quirino dos Santos (Anexo n.º 7.203.199-56 e 7.230.665-54);
 N. 7.246.033-56 — Paulo Caneca Pessoa de Andrade (Anexo n.º 7.227.331 de 1956);
 N. 7.246.425-56 — Luís Antônio Barbosa;
 N. 7.246.449-56 — Antenor Meneses;
 N. 7.246.461-56 — Raimundo Diogo;
 N. 7.246.503-56 — Valdemiro de Oliveira Leitão;
 N. 7.246.563-56 — José Maria da Silva Torres;
 N. 7.246.617-56 — Nair de Sousa Soares;
 N. 7.100.068-57 — Alonso Duarte de Albuquerque;
- N. 7.100.084-57 — Alice Vasconcelos do Rêgo;
 N. 7.100.178-57 — Godofredo Alves dos Santos (Anexo n.º 7.142.097-55);
 N. 7.100.390-57 — Gerson Alves (Anexo n.º 7.126.027-55);
 N. 7.100.614-57 — Manoel Barbosa Parreira;
 N. 7.100.650-57 — Oswaldo Alvares Penna (Anexo n.º 7.318.675-52 e 7.129.709-55);
 N. 7.100.804-57 — Manoel José Bento;
 N. 7.101.118-57 — Carlos Salvador Bastos Nogueira;
 N. 7.101.732-57 — Valeriano Domingos.
 — Deferidos.
- N. 7.223.113-56 — Fidelino da Silveira Santos (Anexo n.º 7.205.225 de 1956);
 N. 7.236.779-56 — Tomaz Giordano (Anexo n.º 7.217.951-56);
 N. 7.244.331-56 — Ferrari Batista;
 N. 7.244.373-56 — Elvira Cavadas dos Santos;
 N. 7.100.028-57 — Humberto Raimundo (Anexo n.º 7.217.683-56);
 N. 7.100.114-57 — Emilio Augusto Mateus (Anexo n.º 7.225.263-56);
 N. 7.100.464-57 — Angelo Ernesto Francischini;
 N. 7.101.896-57 — Olga Fernandes Negreiros;
 N. 7.101.960-57 — Fernando Magalhães & Cia. Ltda.
 — Cumpra a exigência.
- N. 7.235.805-56 — Adelino Sébastião Neto. — Aguarde-se.
- Dia 12 de fevereiro de 1957
- N. 7.120.875-55 — Jorge Assis (Anexo n.º 7.205.754-54);
 N. 7.135.965-55 — Soc. Imobiliária Garrido Ltda. (Anexo n.º 7.122.513 de 1955 e 7.206.672-54);
 N. 7.209.449-56 — Joaquim Soares de Magalhães (Anexo n.º 7.139.653 de 1955);
 N. 7.219.133-56 — Moszek Majer Salemon (Anexo n.º 7.205.141-56);
 N. 7.224.407-56 — Armando da Silva Coelho (Anexo n.º 7.140.027-55);
 N. 7.224.441-56 — Manoel Marques da Silva;
 N. 7.224.981-56 — Adelina Alves Lopes de Azevedo;
 N. 7.232.393-56 — Antônio das Dores (Anexo n.º 7.129.801-55);
 N. 7.241.359-56 — Carlos Pereira de Figueiredo;
 N. 7.242.843-56 — Antônio Boaventura;
 N. 7.244.097-56 — Shell Brazil Limited (Anexo n.º 7.231.819 e 7.240.099 de 1956);
 N. 7.245.331-56 — Galdino Alcides Jerônimo;
 N. 7.245.683-56 — Antônio Vitorino;
 N. 7.100.208-57 — Arnaldo Ferreira;
 N. 7.100.568-57 — Manoel Miranda;
 N. 7.100.704-57 — Amadeu Alves Rodrigues;
 N. 7.100.766-57 — Ladislau Lira; Barroso e outros (Anexo n.º 7.214.979 de 1956);
- N. 7.101.138-57 — Mauro Pôrto
 N. 7.101.262-57 — Isaac Fudeman.
 — Deferidos.
- N. 7.231.283-56 — Anacleto da Silva (Anexo n.º 7.211.989-56);
 N. 7.102.294-57 — Bento Gonçalves da Costa Franzen (Anexo n.º 7.218.929 de 1956).
- Cumpra a exigência.
- N. 7.228.899-54 — Américo Gomes de Ornelas (Anexo n.º 79.985-48);
 N. 7.212.693-56 — Silvia Cristófaro Passarello;
 N. 7.234.517-56 — Eduardo de Moraes;
 N. 7.240.813-56 — Amadeu Tavares;
 N. 7.245.029-56 — Fermiano Luis da Silva (Anexo n.º 7.224.019-56);
 N. 7.246.007-56 — Maria da Silva Alves (Anexo n.º 7.142.979-55 e 7.229.541-54);
 N. 7.246.365-56 — Eduardo Corrêa Luis;
 N. 7.101.084-57 — José Firmino Ferreira (Anexo n.º 7.228.987-56).
 — Aguarde-se.
- N. 7.243.925-56 — Maria Augusto Leonardo. — Aguarde oportunidade.
 Dia 13 de fevereiro de 1957
- N. 7.233.477-56 — Joana Teixeira de Oliveira;
 N. 7.236.897-56 — Francisco Martins;
 N. 7.100.138-57 — José Pinto;
 N. 7.100.422-57 — Violeta de Oliveira Silveira;
 N. 7.100.468-57 — José Ribeirinho Júnior;
 N. 7.100.502-57 — Valdemar Billa Quintanilha;
 N. 7.100.730-57 — Adriano Jose dos Santos.
 — Deferidos.
- N. 7.224.621-56 — Motorista União Comercial Importadora S. A.;
 N. 7.237.715-56 — Manoel Francisco Pessanha;
 N. 7.242.129-56 — Narciso Gonçalves;
 N. 7.244.225-56 — Dalva Pires Barroso (Anexo n.º 7.221.737-56);
 N. 7.245.555-56 — Maria Beatriz Magalhães de Chacel;
 N. 7.100.922-57 — José Eduardo Lúcio (Anexo n.º 7.225.499-56);
 N. 7.101.826-57 — Francisco Alves Fernandes (Anexo n.º 7.143.299-55).
 — Cumpra a exigência.
- N. 7.246.561-56 — Silga — Serviços de Instalações de Luz, Gaz e Água Limitada. — Compareça para ciência.
- N. 7.218.847-56 — Antenor Monteiro de Barros;
 N. 7.221.877-56 — Elvira da Silva e outros (Anexo n.º 7.208.426-54);
 N. 7.225.701-56 — Gabriel Getúlio Monteiro de Mendonça;
 N. 7.231.607-56 — Casemiro Cunha;
 N. 7.236.587-56 — José Ferreira;
 N. 7.237.335-56 — Manoel Gentil Loureiro;
 N. 7.242.605-56 — Ramon Fernandez;
 N. 7.246.001-56 — José Sabino Moreira (Anexo n.º 7.223.489-56).
 — Aguarde-se.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço do Expediente

Boletim n.º 26 de 17 de fevereiro de 1957

Multas aplicadas pelo Departamento de Abastecimento — Serviço de Fiscalização:

Processo n.º 2.000.165-57 — Notificações:

N. 79.538 — Manoel J. Maia — Mat. 3.740 — Inf. do item IV — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 81.899 — João Dionizio — Matrícula 4.313 — Inf. do item XXVII

— Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.
N. 81.078 — José C. da Silva — Mat. 5.296 — Inf. do item V — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Flores e plantas.

N. 79.541 — Antônio S. Costa — Mat. 6.298 — Inf. do item XXIX — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.
N. 65.066 — Júlio S. de Brito — Mat. 6.320 — Inf. do item V — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 79.540 — Arino S. de Moura — Mat. 6.725 — Inf. do item XXIX — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 79.651 — Vitorino Maximiano — Mat. 758 (cabeceira) — Infração do item X — Artigo 17 — Decreto 12.190 de 6 de agosto de 1953 — Miudezas.

N. 79.652 — Rubens S. Barroso — Mat. 1.233 (cabeceira) — Infração do item X — Artigo 17 — Decreto 12.190 de 6 de agosto de 1953 — Biscoitos.

Processo n.º 2.000.188-57 — Autos de flagrantes:

N. 8.344 — Cleto M. de Freitas — Mat. 6.864 — Inf. do item XVIII — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 9.582 — Delfim Ribeiro — Matrícula 2.476 — Inf. do item XIV — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Aves e ovos.

N. 14.108 — Maria G. Ferreira — Mat. 4.114 — Inf. do item X — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Salgados e embutidos.

Notificações:

N. 81.803 — Antônio Lopes — Mat. 582 (cabeceira) — Inf. do item X — Artigo 17 — Decreto 12.190 de 6 de agosto de 1953 — Roupas feitas.

N. 8.807 — Peppino P. Dima — Mat. 1.141 (cabeceira) — Inf. do item IV — Artigo 17 — Decreto 12.190 de 6 de agosto de 1953 — Calçados.

N. 81.805 — Brahim Dib Brahim — Mat. 1.323 (cabeceira) — Infração do item X — Artigo 17 — Decreto 12.190 de 6 de agosto de 1953 — Biscoitos.

N. 77.503 — Felippa Lovoi — Matrícula 2.484 (cabeceira) — Infração do item IV — Artigo 17 — Decreto 12.190 de 6 de agosto de 1953 — Roupas feitas.

N. 81.615 — Mobilia da Conceição — Mat. 4.950 — Inf. do item XXVII — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 81.801 — Elias J. Tomé — Matrícula 4.754 — Inf. do item XXIX — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Flores e plantas.

N. 81.613 — Alzira P. Mendes — Mat. 4.666 — Inf. do item XXIX — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Salgados e embutidos.

N. 81.9000 — Fernando V. Ferreira — Mat. 4.642 — Inf. do item XXVI — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Flores e plantas.

N. 81.617 — Adelino Ricardo — Mat. 4.649 — Inf. do item XXVII — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 81.802 — Agostinho M. Pansadela — Mat. 4.435 — Inf. do item XXIX — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Flores e plantas.

N. 81.780 — Dionizio L. Macedo — Mat. 3.630 — Inf. do item XVII — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.
N. 81.781 — Delfim Ribeiro — Matrícula 2.476 — Inf. do item XVII — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Aves e ovos.

N. 81.618 — Vitorino Nascimento — Mat. 2.040 — Inf. do item XXVII — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 81.616 — João V. Aranha — Mat. 2.249 — Inf. do item XXVII — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 81.569 — João S. Carvalho — Mat. 1.890 — Inf. do item XXIX — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Aves e ovos.

N. 81.810 — Manso D. Cunha — Mat. 1.800 (cabeceira) — Infração do item V — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Ferragens.

N. 77.574 — Alípio Pepino — Matrícula 1.446 — Inf. do item IV — Art. 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 81.808 — João E. Cazumba — Mat. 1.422 (cabeceira) — Infração do item V — Artigo 30 — Dec. 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Caçados.

N. 81.809 — José Antônio — Matrícula 1.110 (cabeceira) — Infração do item XVIII — Artigo 17 — Decreto 12.190 de 6 de agosto de 1953 — Roupas feitas.

N. 81.804 — Joaquim R. Oliveira — Mat. 872 (cabeceira) — Infração do item V — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Roupas feitas.

N. 77.573 — Antônio G. Gouvêa — Mat. 818 — Inf. do item XVII — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 79.754 — Antônio F. Sendas — Mat. 502 — Inf. do item V — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 77.576 — Sérvelo Romero — Mat. 322 (cabeceira) — Infração do item V — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Biscoitos.

N. 81.614 — Antônio Martins — Mat. 305 — Inf. do item XXIX — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Verduras.

N. 81.806 — Hamed M. Salek — Mat. 190 (cabeceira) — Inf. do item V — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Artigo de limpeza.

N. 77.575 — Deolinda O. Trevisan — Mat. 141 (cabeceira) — Infração do item V — Artigo 30 — Decreto 13.112 de 27 de dezembro de 1955 — Malharia.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 1.038.564-55 — Anízio Ferreira de Figueiredo.

— Deferido. — Cancelo meu despacho de 25 de maio de 1956, exarado no processo n.º 1.038.564-55.

N. 1.024.285-56 — Messias Nascimento de Almeida — Matr. 49.555 — Licença prêmio concedida pelo prazo de três meses. — Autorizo o período de 1 de abril a 30 de junho de 1957, proposto pelo AgZO.

Jardim Zoológico

Boletim n.º 13 de 18 de fevereiro de 1957

MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO

Dia 14 de fevereiro de 1957.

Visitantes e renda:
800 Visitantes — Cr\$ 2.400,00.

Dia 15 de fevereiro de 1957.

Visitantes e renda:
574 Visitantes — Cr\$ 1.722,00.

Dia 16 de fevereiro de 1957.

Visitantes e renda:
1.235 Visitantes — Cr\$ 3.705,00.

Dia 17 de fevereiro de 1957.

Visitantes e renda:
9.152 Visitantes — Cr\$ 27.456,00.

Entrada de Animais:
1 — Lagarto — Procedência: — Distrito Federal. — Doação da 1.ª Delegacia de Vigilância da Prefeitura do Distrito Federal.

Dia 18 de fevereiro de 1957

RECOLHIMENTO DE RENDA

Quantia recolhida ao 2.º D. A. pela guia número 6.800.533 relativa ao período de 9 de fevereiro de 1957 a 15 de fevereiro de 1957 — Cr\$ 38.271,00.

Departamento de Agricultura

Boletim n.º 18 de 18 de fevereiro de 1957

ATO DO DIRETOR

Portaria n.º 9 de 15 de fevereiro de 1957:

O Diretor do Departamento de Agricultura, usando das atribuições que lhe confere o item II, do Artigo n.º 73, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941;

Resolve remover do Pósto Agrícola IV (núcleo 160) para o Serviço de Economia Rural (núcleo 2.161) o Técnico Rural Classe I — Avelino Gonçalves de Almeida, matrícula n.º 56.150.

DESPACHOS DO DIRETOR

Manoel Pinto — Processo número 2.037.017-57.

Ruth Soares de Souza Filho — Processo 2.037.018-57.

— Autorizo em termos.

Ernesto P. Antunes — Proc. número 2.030.072-57.

— Certifique-se em termos.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES

BOLETIM N.º 39

De 15 de fevereiro de 1957.

Despacho:

Proc. 10.329-57 — STP — Mes/edor S/A. Exportadora e Importadora — Solicitando autorização de sua inscrição como fornecedora da STP — Autorizo.

Remoção:

Removendo do Departamento de Orientação e Controle — Serviço de Controle de Combustíveis e Lubrificantes (4-OC — núcleo 4.978) para o Departamento de Manutenção e Suprimento, o Mot. cl. J — Antônio Ferreira de Freitas, mat. 30.282 — (Port. 44 de 15-11-57).

Designação:

Designando o Chefe do 15-MS, Ney Puentes Santos, mat. 56.727, o Che-

ATO DO CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Ordem de Serviço n.º 1

O Chefe do Serviço de Correspondência, usando das atribuições que lhe confere o Item II do Artigo n.º 55, do Decreto 9.266 de 1.º de julho de 1945; Resove: recomendar ao Senhor Encarregado do Almoxarifado Geral do DAG, mandar mensalmente o relatório das atividades do Almoxarifado.

ATO DO CHEFE DO POSTO AGRÍCOLA I

Ordem de Serviço n.º 1

O Chefe do Pósto Agrícola I, no uso de suas atribuições legais:
Resolve designar os servidores: — João de Freitas Pino, Fiscal classe J, matrícula 2.249 e Estela Zamagno, Auxiliar de Escritório, ref. E, matrícula 84.075, para auxiliarem a apuração agropecuária do Distrito Federal, licando os mesmos servidores a Disposição do Serviço de Economia Rural, até o término dos trabalhos.

Serviço de Economia Rural

DESPACHOS DO CHEFE

Joaquim Fernandes — Processo número 2.035.019-57.

Onofre Ceilão Rangel — Processo 2.041.022-57.

Manoel dos Santos — Processo número 2.037.035-57.

— Deferido em termos.

Arsenio da Fonseca Ricardo — Processo 2.037.547-56.

Guilherme Kapps — Pro. número 2.041.013-57.

— Inscreva-se em termos.

Francisco Monteiro — Processo 2.035.020-57.

— Deferido em termos, de acordo com o parecer do Chefe do Pósto. Jayrton Dias Bastos e outro — Processo 2.041.007-57.

— Inscreva-se em termos devendo o Pósto anotar no Boletim a área total e cultivada.

Darcy Manoel Lopes Diuana — Processo 2.041.023-57.

— Deferido em termos, devendo o Chefe do Pósto mandar retificar o nome do inclusa.

Memorandum n.º 43 — Pósto Agrícola II — Processo n.º 2.030.210-57.

— Que sejam canceladas as inscrições indicadas no presente.

Joaquim Pinto Mendes — Processo 2.035.021-57.

— Inscreva-se em termos, como Horlão.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 4-MS

Designação:
Designando o Motorista, cl. H — Antônio Sebastião Rollo Ozorio, Matrícula 24.269, Aux. de Eng. da GR-7,

em subsistuição ao Motorista — da J — Antônio de Souza Matos mat. 8.4.7.

Departamento de Manutenção e Suprimento

BOLETIM N.º 41

De 12 de fevereiro de 1957.

ATOS DO CHEFE DO 7-MS

Apresentação de Pessoal:

Comunicando a apresentação a este Serviço, do seguintes servidores: em 12-11-57, pelo m.m. n.º 67-57-GR-4, do motorista, cls. G, Sebas iá M. Miguel Gomes, mat. 46.540, removido pelo Boletim n.º 28, de 2.2.57, estando tabelado para gozar férias no período de 1 a 30-9-57; em 15-2-57, pelo M. m. 27-57 DMS, do Mec. V. Aut. Centro-Mestre, cls. K — Euflanor Pepele Bolim n.º 30, de 14-2-57, estando de Lima, mat. 02.691, removido

do tabelado para gozar férias no período de 2 a 31-12-57.

Remição:

Removendo da GR-17 para o 9-MS núcleo 4.974, o Motorista — cls. I — Edgar Francisco das Neves, matr. cu- la n.º 47.368.

Servidor à disposição:

C. locando à disposição deste Gabi- nete, o Aux. de Encarregado de Ga- rage, cls. K — Isaac de Azevedo, mat. 9.808, lotado no GR-11.

Departamento de Orçamentação e Controle

ATOS DO DIRETOR

Despacho:

Processo n.º 10.327-57 — Jesuina Marques Cordeiro — a) "Deferido".

Processo n.º 10.326-57 — Myramar de Araújo — a) "Indeferido".

Processo n.º 10.322-57 — João de Souza Gomes — b) "Indeferido".

de Araújo — a) "Indeferido".

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Divisão de Benefícios e Inversões

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N.º 329.035-56 — Mário Pereira da Silva.

N.º 332.677-56 — Werther Duarte Galvão.

N.º 334.108-56 — Lauro Vieira.

N.º 334.632-56 — Nilton Antônio da Rosa.

N.º 334.791-56 — Juvenal Joaquim Nunes.

N.º 335.140-56 — José Domingos da Silva.

N.º 335.146-56 — Angelino Fagundes Pereira.

N.º 335.198-56 — Luiz Francisco da Guia.

N.º 335.244-56 — David Gonçalves.

N.º 335.337-56 — Rubens de Souza.

N.º 335.558-56 — Antenor Lito.

N.º 335.870-56 — Ennes da Cruz Raymundo.

N.º 336.555-56 — Maurino Maximiano de Souza.

N.º 336.018-56 — Waldomiro Antônio da Silva.

— Não tendo havido transferência, nada há que restituir.

Majoração de Pensão:

N.º 335.164-56 — Iracema Orosco Freire.

N.º 303.392-56 — Pedro Alves Fonseca Filho.

N.º 302.663-57 — Stella de Carvalho.

Deferido:

Opção de Contribuição:

N.º 303.861-56 — Theodolino Alves Viana — Queira comparecer ao 6.º andar, Gabinete do Sr. Chefe de Divisão M-3, para tratar de assunto de seu interesse.

Carteiras de Pensões e Auxílios

M-41

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N.º 302.418-57 — Argeu de Loyola Pinheiro.

N.º 301.453-57 — Renato Cunha.

— Habilitem-se à pensão os seus beneficiários.

N.º 304.004-57 — Fabio Amaro Felix — Traga a certidão de nascimen- to de Manoel Felix e outros filhos porventura existentes, bem assim a certidão de óbito da primeira esposa.

N.º 303.494-57 — Waldevino Theodo- roro de Almeida — Comprove ser o único herdeiro.

N.º 300.370-57 — Maria Clara Neto Souza — Compareça munida das cer- tidões negativas exigidas.

N.º 333.716-56 — Afonso Teixeira — Compareça, munida das provas de exclusão das filhas do ex-contribuinte, mencionadas na certidão de óbito.

N.º 330.393-56 — Amadeu Pereira Cardoso — Compareça, para novos esclarecimentos.

N.º 302.589-57 — Gabriel Rodrigues Vaz — Compareça munido das provas de exclusão dos filhos do ex-contribuinte.

N.º 332.272-56 — Marcelino Ferreira Alonso — Prove o alegado.

N.º 303.860-57 — Helson Machado Vieira Cavalcanti — Diga quanto a existência de filhos.

N.º 302.875-57 — Isaac Brouw — Faça a prova de exclusão das filhas Helena, Maria Ignez e Bertha.

N.º 303.481-57 — Virginio da Glória — Cumpra as demais exigências formuladas.

N.º 329.308-56 — Otton Mendonça e outros — Compareça munido da Carta de Fiança expedida por este Monteiro e da certidão do Registro de Imóveis.

N.º 328.471-56 — Ary Vieira da Costa — Compareça munido de sua certidão de casamento.

N.º 336.439-56 — Abilio José Pe-reira.

N.º 331.970-56 — Amadeu Nunes.

N.º 303.727-57 — José Wanderley Lima.

N.º 328.782-56 — Belmiro Francisco Reis.

N.º 336.015-56 — Irineu Mendes.

N.º 300.289-57 — José Santanna.

N.º 303.489-57 — José Sisca.

N.º 301.182-57 — Eugênio Manoel Nunes.

N.º 336.604-56 — João Martins da Silva.

N.º 303.397-57 — Severiano Carvalho do Amaral.

N.º 334.556-56 — Pedro dos Santos.

N.º 334.343-56 — José Carlos de Oliveira.

N.º 326.442-56 — Paulo Pereira dos Santos.

N.º 301.897-57 — Agenor Cardoso.

— Compareça urgente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Término aditivo de re-ratificação ao contrato assinado em 9 de dezembro de 1955 e ao termo aditivo de re-ratificação assinado em 17 de julho de 1956, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Empresa Brasileira de Engenharia S.A., com escritório à rua Santa Luzia número 685, sétimo andar, nesta Cidade, para a execução das novas subestações provisórias, que deverão ser instaladas em corredores próximos as que forem desmontadas, as quais terão a mesma capacidade destas, poderão ser aproveitados os materiais existentes no estoque do hospital, em falta destes, deverão ser fornecidos pela firma instaladora. — Cláusula se- gunda — Ficam mantidas todas as cláusulas e condições constantes do contrato assinado em 9 de dezembro de 1955 como as do termo aditivo de re-ratificação assinado em 17 de julho de 1956, que são re-ratificadas pelo presente termo aditivo.

— Cláusula terceira — O presente termo aditivo de re-ratificação só terá validade após o seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal, por qualquer indenização, no caso de sua denegação por aquele Tribunal. Lido e achado conforme é o presente termo aditivo de re-ratificação assinado pelas partes contratantes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas, e eu, Adelzirio Adelman de Carvalho, Oficial Admistrativo classe J, com exercício nesta Secretaria Geral, que o escrevi. — Distrito Federal, em 15 de fevereiro de 1957 (as.) — Darcy Bastos de Sousa Monteiro — Celso Coelho de Sousa — Eugênio de Andrade Lima — José Luiz Guimarães Santos — Adelzirio Adelman de Carvalho. — Copiei fielmente: — Adelzirio Adelman de Carvalho, Oficial Administrativo, classe J, com exercício nesta Secretaria Geral, que escrevi. — Distrito Federal, em 13 de fevereiro de 1957 — (as.) — Darcy Bastos de

bunal de Contas do Distrito Federal, constante dos processos números 6.030.642-55 — SGS 101.121-56 — TCT, e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas: — Cláusula primeira — O item 2 da cláusula 1a. do termo aditivo assinado em 17 de julho de 1956, passa a ter a seguinte redação: «Para a execução das novas subestações provisórias, que deverão ser instaladas em corredores próximos as que forem desmontadas, as quais terão a mesma capacidade destas, poderão ser aproveitados os materiais existentes no estoque do hospital, em falta destes, deverão ser fornecidos pela firma instaladora. — Cláusula se- gunda — Ficam mantidas todas as cláusulas e condições constantes do contrato assinado em 9 de dezembro de 1955 como as do termo aditivo de re-ratificação assinado em 17 de julho de 1956, que são re-ratificadas pelo presente termo aditivo de re-ratificação. — Cláusula terceira — O presente termo aditivo de re-ratificação só terá validade depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal, por qualquer indenização no caso de sua denegação por aquele Tribunal. — Lido e achado conforme é o presente termo aditivo de re-ratificação assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas adiante nomeadas, e por mim, — Adelzirio Adelman de Carvalho, — Oficial Admistrativo, classe J, com exercício nesta Secretaria Geral, que escrevi. — Distrito Federal, em 13 de fevereiro de 1957 — (as.) — Darcy Bastos de

Margarida Maria de Castro Moreira da Silva, — Oficial Administrativo, classe K, Matrícula n. 45.960, — Visto: — Fernando Taveira — Chefe do Serviço de Expediente pr. «CC-5» mat. 33.513. (N. 4.645 — 19.2.57 — Cr\$ 255,00)

Término aditivo de re-ratificação ao con- trato assinado em 31 de dezembro de 1955, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora Helios Limitada, com escritório à rua México número 74, sala 305, nessa Cidade, para a construção do Dispensário de Lepra número 5, no terreno situado à rua Leopoldina Rêgo número 754, Penha, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e sete, sita na Avenida Graça Aranha número 81, 5º andar, na presença do Senhor Doutor Darcy Bastos de Sousa, Secretário Geral de Saúde e Assistência, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, compareceram os Senhores Annita Lacs e Armindo Lacs, sócio gerente e técnico da firma Construtora Helios Limitada, que declararam vir assinar, ao contrato assinado em 31 de dezembro de 1955, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a sua firma, para a construção do Dispensário de Lepra, número 5, no terreno situado à rua Leopoldina Rêgo número 754, na Penha, término este elaborado em cumprimento à diligência do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constante dos processos números 6.033.896-55 — SGS e 103.569-56 — TCT e que se regerá sob as cláusulas a seguir enumeradas: — Cláusula pri- meira — O preço global da Cr\$ 1.625.000,00 — um milhão seiscentos e vinte e cinco cruzados, — dos ser- viços contratados, fica subdividido em 14 etapas para efeito de pagamento, atribuindo-se a essas etapas os seguintes serviços a serem executados e res- pectivos valores: 1) serviços prelimi- nares e movimento de terra, — Cr\$ 90.000,00. 2) concreto armado e sim- ples, — Cr\$ 232.680,00. 3) alvenaria, — Cr\$ 95.122,50. 4) revestimen- tos — Cr\$ 259.220,00. 5) esquadri- as e ferragens, — Cr\$ 174.900,00 8) pavimentação em tacos, ladrilhos, cerâmica mosaicos e marmorite, — Cr\$ 96.139,00. 9) soleiras e peitoris de marmorite, — Cr\$ 26.000,00. 10) vi- dros, — Cr\$ 28.000,00. 11) pintura, Cr\$ 100.000,00. 12) instalações elé- tricas e telefone — Cr\$ 90.000,00. 13) instalações hidráulicas e aparelhos sa- nitários, — Cr\$ 160.000,00. 14) ban- cos, prateleiras, armários elevados, bal- cões, portão exaustor e limpeza geral, — Cr\$ 82.938,50, perfazendo o preço global acima indicado, que é o valor do contrato assinado em 31 de dezem- bro de 1955 — Cláusula segunda — Ficam mantidas todas as cláusulas cons- tantes do contrato assinado em 31 de dezembro de 1955, que são re-ratifica- das pelo presente termo aditivo de re- ratificação. — Cláusula terceira — O presente termo aditivo de re-ratifi- cação só terá validade depois de re- gistrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal, por qualquer indeniza- ção no caso de sua denegação por aquele Tribunal. — Lido e achado conforme é o presente termo aditivo de re- ratificação assinado pelas partes inter- essadas e pelas testemunhas adiante nomeadas, e por mim, — Adelzirio Adelman de Carvalho, — Oficial Admistrativo, classe J, com exercício nesta Secretaria Geral, que escrevi. — Distrito Federal, em 13 de fevereiro de 1957 — (as.) — Darcy Bastos de

Souza Monteiro — Annita Lacs — Armando Lacs — Eugênio de Andrade Lima — José Luiz Guimarães Santos — Adelzir Adelman de Carvalho. — Copiei fielmente: — Adelzir Adelman de Carvalho, — Oficial Administrativo classe J — Matrícula 19.085. — Confere: — Margarida de Castro Moreira da Silva — Oficial Administrativo classe K — Matrícula 45.860 — Visto: — Fernando Taveira, Chefe do Serv. de Exp. pd. CC mat. 33.512 (N. 4.759 — 19.2-57 — R\$ 306,00)

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Edificações

7-ED-6

Término de obrigação que, com a Prefeitura do Distrito Federal, assinam e assumem os Senhores Manoel Campbell Penna e outro, assistidos de suas mulheres, na qualidade de proprietários do lote de terreno designado n.º três (3) do projeto de desmembramento aprovado sob o n.º 20.856, situado na Estrada Velha da Tijuca n.º 237 casas I a XXXI, a fim de obter a certidão de aprovação de plano de construção de trinta e um (31) casas de vila, no referido lote, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 1957, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro Civil, Adalberto Cumplido de Sant'Anna e as testemunhas abaixo assinadas, conhecidas dos interessados, compareceram os Senhores Manoel Campbell Penna 2/3 (duas terças partes), neste ato assistido de sua mulher dona Beatriz Rodrigues Campbell e Mirsilo Gaspari 1/3 (uma terça parte), neste ato assistido de sua mulher Maria Luiza Furtado Gaspari, para na qualidade de proprietários do lote de terreno designado número (3) três do projeto de desmembramento aprovado sob o n.º 20.856, situado na Estrada Velha da Tijuca n.º 237, casas I a XXXI, conforme faz prova com a escritura lavrada em 22 de setembro de 1950, em notas do 11.º Ofício de Notas, desta Cidade, a fls. 35, do livro n.º 691, sendo a fração digo e escritura de 22 de maio de 1954, em notas do 11.º Ofício desta Cidade, a fls. 66, do livro 869, devidamente transcrita no 11.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, a fls. 85, do livro 3-G, sob o número 3.398, e que assim como possuem o referido imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus, vêm assinar o presente termo de obrigação pelo qual declaram, aceitam e cumprir, por si, seus herdeiros ou eventuais sucessores, na forma abaixo:

Primeira — A Prefeitura do Distrito Federal fornecerá aos proprietários, para efeito de averbação no 11.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, uma certidão da aprovação do projeto de plano de construção de trinta e uma (31) no lote de terreno designado n.º três (3) do projeto de desmembramento aprovado sob o número 20.856, situado na Estrada

Velha da Tijuca n.º 237, de acordo com o projeto apresentado junto ao processo n.º 7.518.232-56. Segunda — Os proprietários signatários neste ato se obrigam, entretanto, a observar integralmente as disposições contidas nos artigos 178 e 181, do Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937, que mencionam: "Os corredores, as ruas e as praças de vilas deverão ser calçadas, iluminadas e dotadas de canalização especial para incêndio quando exigido pelo Corpo de Bombeiros" — A arborização e calcamento, a iluminação e limpeza das ruas deverão ser mantidas assim como as canalizações e dispositivos para extinção de incêndios permanentemente em perfeito estado de conservação pelos proprietários". No caso de uma vila pertencer a mais de um proprietário, serão todos eles solidariamente e em conjunto, responsáveis pela conservação e asseio das ruas e praças internas, com todas as suas instalações, sendo essa responsabilidade dividida pelos vários proprietários proporcionalmente à fração que couber a cada um. — No caso de danos que tenham responsáveis bem definidos, a êsses exclusivamente, caberá a respectiva reparação. Terceira — A Prefeitura do Distrito Federal aplicará aos proprietários, seus herdeiros ou eventuais sucessores, as penalidades e multas previstas no Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937 ou em outros quaisquer regulamentos e leis vigentes ou que venham a ser baixadas (aplicáveis ao caso). Quarta — Os proprietários signatários se comprometem, outrossim, a respeitar integralmente as obrigações ora assumidas, não lhes cabendo o direito de pleitear qualquer indenização desta Prefeitura em Juízo ou fora dele, relativamente ao estabelecido, pondo desde já, a mesma Prefeitura a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Quinta — Será fornecida aos proprietários independentemente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas dos mesmos, no competente cartório do Registro Geral de Imóveis desta Capital, em seguida ser apresentada neste Departamento para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para os signatários o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. E, para firmeza do que acima fizou convencionado, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 7.518.232-56, lavrei o presente termo de obrigação que tem força de escritura pública, ex-ri do disposto no artigo 49, da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal) para que produza todos os efeitos legais, o qual depois de lido e achado conforme perante os interessados e testemunhas, é assinado pelo Diretor deste Departamento, Engenheiro Civil, Adalberto Cumplido de Sant'Anna, ainda os interessados, testemunhas se por mim, Mario Monteiro Villalba, Oficial Administrativo padrão "Q", matrícula n.º 4.122,

da Secretaria de Viação e Obras, em exercício neste Departamento que o escrevi por haver sido designado para este fim. A taxa de expediente para a assinatura do presente termo foi paga pela guia n.º 49-11.299, na importância de cento e dez cruzeiros (Cr\$ 110,00). Vai o presente termo selado com selos de expediente emitidos pela Prefeitura do Distrito Federal, no valor total de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00). De acordo com as procurações outorgadas por sua mulher Dona Beatriz Rodrigues Campbell Penna, portadora da carteira de identidade número 737.997 e o casal Mirsilo Gaspari e sua mulher Dona Maria Luiza Furtado Gaspari, portadores da carteiras de identidade ns. 372.116 e 800.327, procurações especiais, com o fim de assinar termo de obrigação no Departamento de Edificações da Secretaria Geral de Viação e Obras, a que se refere o processo n.º 7.518.232-56. Assinado sobre os selos acima mencionados e inutilizados na forma da Lei. Departamento de Edificações. Em 18 de fevereiro de 1957. Mario Monteiro Villalba. A seguir as assinaturas de Adalberto Cumplido de Sant'Anna, Diretor, Manoel Campbell Penna, p.p. de Beatriz Campbell Penna, de Marsilo Gaspari e Maria Luiza Furtado Gaspari e como testemunhas: Jorge Serpa Mercé e Alcindo Ferreira Leão — E, por nada mais constar do referido termo de obrigação, dactilografei a presente cópia (fls. 74 a 75 do livro próprio n.º 20), de ordem superior que depois de conferida, datado e assinado. Departamento de Edificações, em 19 de fevereiro de 1957 — Joaquim Moisés d'Andrade Pinheiro — Mat. 38.964. Confere. Mario Monteiro Villalba, Of. Adm. "Q", Mat. n.º 4.122. Esta conforme. Nelson Parisot Dias Pereira — Chefe do 7-E.D 6. (N.º 4.802 — 19.2-57 — Cr\$ 511,00)

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

8-OB-1

Término aditivo de re-ratificação ao termo 30 de janeiro de 1956, por Hortêncio Pereira Gonçalves e sua mulher, para execução de obras na servidão existente entre os números 312 e 318 da rua Navarro.

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 1957, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, na Avenida Erasmo Braga, 118 — 13º andar, onde se achavam presentes o aludido titular, Engenheiro Sylvio Leão Teixeira autorizado a assinar o presente termo por despacho de 30 de dezembro de 1955, do Senhor Prefeito, exarado no processo n.º 7.623.992-52, e as testemunhas adiante nomeadas, que este assinam e conhecidos dos interessados, compareceram: — Hortêncio Pereira Gonçalves, brasileiro, engenheiro civil e sua mulher, Dona Antonetta Macchioratti Gonçalves, brasileira, de prenda domésticas, casados, residentes nesta Capital, a fim de assinarem o presente termo aditivo de re-ratificação ao termo assinado em 30 de janeiro de 1956, a que se refere ao processo n.º número 7.623.992-52, mediante as seguintes

cláusulas: — Primeira: — Por este termo aditivo, ficam mantidas todas as cláusulas do termo assinado em 30 de janeiro de 1956. — Segunda: — Este termo só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma no caso de recusa do registro. — Terceira: — Fica estipulado que a publicação deste termo no Diário Oficial, Seção II, correrá à conta da Prefeitura do Distrito Federal. — Foi paga no Departamento do Tesouro, pela guia número 6.002.588, deste Serviço de Correspondência, datada de 18 de fevereiro de 1957, a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa às taxas de assinatura do termo e serviços municipais, conforme legislação vigente. — E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas, Senhores — Manoel de Aguiar e Clayton Ohana, e por mim, — Benedicto Freitas, Oficial Administrativo, classe «j», matrícula n.º 46.340 em exercício neste Departamento de Obras, que o escreve. Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1957. — As.) — Sylvio Leão Teixeira, Hortêncio Pereira Gonçalves, Antonetta Macchioratti Gonçalves, Manoel de Aguiar, Clayton Ohana, Benedicto Freitas. — Nota: o Sr. Hortêncio Pereira Gonçalves, exibiu o seu título de eleitor n.º 18.927 da 14a. Zona (Ribeira) Benedicto Freitas; — Copiei diligentemente. — Dario Pereira, Matrícula 84.324 — Confere — Raul de Castro, mat. 86.014.

Ratificação do Diário Oficial de 8 de dezembro de 1956 da firma Terra Plenagem e Transportes «Tetra» Ltda, referente às ruas Oliveira de Figueiredo e out.

Onde se lê: — testemunhas Constituição de Oliveira Espíndola, Moacyr de Azevedo Souza, Benedicto Freitas, etc. — Leia-se: — testemunhas: — Constituição de Oliveira Espíndola, Moacyr de Azevedo Souza, Jair Soares de Lima Netto Engenheiro responsável CREA, n.º 128, da 5a. Região, Benedicto Freitas.

Ratificação do Diário Oficial de 15 de dezembro de 1956 da firma Itapema Comércio e Engenharia Ltda, referente a rua dos Janquinhos.

Onde se lê: — testemunhas Constituição de Oliveira Espíndola, Moacyr de Azevedo Souza, Benedicto Freitas, etc. — Leia-se: — testemunhas — Adelino Kappaum, Yolando Pereira Ramos, José Carlos Vieira, Engenheiro responsável, CREA, n.º 3.110-D, 5a. Região, Benedicto Freitas.

— Leia-se: — o Sr. Mário da Rocha Aguiar, residente nesta Capital, na qualidade de Diretor da firma Itapema Comércio e Engenharia Ltda etc.

Ratificação do Diário Oficial de 13 de dezembro de 1956 da firma Matérias de Construção «Aimbrê» Ltda, referente à construção de abrigo na Praça Tiradentes:

Onde se lê: — testemunhas: — Domingos da Costa Soares Filho, Antônio Luiz Gonçalves, Benedicto Freitas etc. Cláusula Décima — Na forma do Artigo 46 do Caderno de Obrigações fica estabelecido que o local para depósito fica na rua

— Leia-se — testemunhas: — Domingos da Costa Soares Filho, — Antônio Luiz Gonçalves Lima, Ivo Libio Henry Pugnaloni, Engenheiro Responsável, CREA, n.º 2.426-D, 5a. Região, Benedicto Freitas;

Cláusula Décima — Na forma do Artigo 46 do Caderno de Obrigações fica estabelecido que o local para depósito fica na rua Visconde do Rio Branco, 51 Lendos;

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Informações

EDITAL N.º 7-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de fúneral nos termos do art. 150 do Estatuto, Antônio Rodrigues Filho, em virtude da falecimento do ex-servidor Emilia Pinto de Macedo matrícula n.º 26.001, falecido em 20 de setembro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado".

(Proc. n.º 1.029.235-53) — Em 8 de fevereiro de 1957. — Homero Mariano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 8-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 150 do Estatuto, Antônio Rodrigues Filho, em virtude da falecimento do ex-servidor Emilia Pinto de Macedo matrícula n.º 26.001, falecido em 20 de setembro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado".

(Proc. n.º 1.013.045-56) — Em 8 de fevereiro de 1957. — Homero Mariano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 9-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 150 do Estatuto, Nilson Maria da Cruz, em virtude do falecimento do ex-servidor José Maria, matrícula número 11.671, falecido em 8 de outubro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúvo".

(Proc. n.º 1.002.911-57)

Em 11 de fevereiro de 1957. — Homero Mariano Corrêa, Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Administração

EDITAL N.º 2-E.SA.

Srs. Responsáveis por adiantamentos da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Para conhecimento dos Srs. Responsáveis por adiantamentos e a fim de que possam devidamente preparar as respectivas comprovações de despesas, transcrevo a seguir a "Ordem de Serviço n.º 3", de dezembro de 1956, do Serviço de Tomada de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Serviço de Administração, em 4-2-1957. — Péricles Martins — mat. n.º 3.408 — Chefe do ESA

ÍNDICE REMISSIVO

Aplicação do adiantamento anterior ao recebimento; 13-446

Aplicação do adiantamento — prazo; 7-1; 13-1; 13-13

(Para Pronto Pagamento vide: 8-1; 8-2; 10-1; 11-1; 11-3)

Aplicações terapêuticas; 13-11

Aquisição de animais para o Jardim Zoológico; 13-20

Assinaturas do responsável nos processos; 13-22

EDITAIS E AVISOS

Atestação da despesa; 13-14; 13-15; 13-17; 13-18; 13-19; 13-20; 13-22

Gaudentes — declaração do número no comprovante; 13-8

Circular n.º 11 — de 29-8-51; 13-18; 13-22

Comprovação — prazo; 7-1; 7-3; 7-13

(Para Pronto Pagamento vide: 8-3; 8-4)

Confere e importa; 13-18

Conferência aritmética e organização dos documentos; 13-4c; 13-15

Data do recebimento do adiantamento; 7-7; 7-11; 7-12

Data válida para contagem do prazo de comprovação; 7-2; 7-3

Depósito no Banco da P.D.F. (Dec. 8.492-46); 7-8; 7-11; 7-12

Despesas com serviço de expediente, etc.; 13-12

Despesa em desacordo com o emprego; 13-4e — observação 2

Destinação necessária; 13-15

Discriminação dos documentos, 12-9; 13-10; 13-11; 13-12

Doação de sangue (por transfusão); 13-14

Envelope; 13-13; 13-15

Encaminhamento da comprovação; 7-2; 7-10; 7-12

Exatidão aritmética; 13-4e — observação 1

Extracto de conta corrente do B.P.D.F.; 7-8; 7-11; 13-2; 13-21

Faturas — conferência pelo responsável; 13-4e; 13-15

Folha de pagamento de mão de obra; 13-17

Guia de recolhimento; 7-9; 13-3

Mapa discriminativo de despesas; 7-1; 7-5

(Em Pronto Pagamento ou Eventuais, vide: 8-5)

Movimentação da conta corrente; 7-8; 7-11; 13-2; 13-24

Nome do responsável nos documentos; 13-4a; 13-21

Notas fiscais; 13-9; 13-16

Ofício de prest. de contas do responsável; 7-2

Ordem dos documentos na prestação de contas; 7-6

Prazo de aplicação do adiantamento; 7-1; 13-1; 13-13

(Para Pronto Pagamento vide: 8-1; 8-2; 10-1; 10-3; 11-3)

Prazo de comprovação do adiantamento; 7-1; 713; 10-1

(Para Pronto Pagamento vide: 8-3; 8-4; 10-1; 10-3)

Preços unitários; 13-14e; 13-9

PRONTO PAGAMENTO

Antecipação de despesa — comprovação; 11-2; 11-3

Aplicação — prazo; 8-1; 10-1; 11-1; 11-3

Atestação nos documentos; 11-2

Comprovação de despesa antecipada; 11-2; 11-3

Comprovação — prazo; 8-3; 8-4; 10-3

Pronto Pagamento e Eventuais — Mapa de apropriação; 8-5

Pagamentos antecipados — Saques no Banco da P.D.F.; 11-3

Prazo de aplicação; 8-1; 8-2; 10-1; 11-1; 11-3

Prazo para comprovação; 8-3; 8-4; 10-3

Reembolso de importâncias pagas antecipadamente; 11-3

Recebi o material; 13-16

Recebimento do adiantamento — data; 7-7; 7-11; 7-12

Recebo em doc. de comprovação; 13-1a; 13-4b; 13-8; 13-21

Recibos de fornecedores; 13-7; 13-8

Recebo em favor do responsável; 13-24

Recolhimento de saldo do adiantamento; 7-9

Relações de serviço de expediente, etc.; 13-12

Sangue — doação por transfusão; 13-14

Selagem; 13-5; 13-6; 13-7

Serviços de reparação; 13-10

Sub-totais; 13-4c

Transfusão de sangue — doação; 13-14

Visto de autoridade; 13-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O Chefe do Serviço de Tomada de Contas, tendo em vista as instruções n.º 4, baixadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e publicadas no D. Oficial de 16-3-1951, resolve expedir a Orden de Serviço n.º 3, desdobrando aquelas instruções para maior extensão nas informações, por parte dos funcionários deste 3 S. T., nos processos relativos à comprovação de despesas pelo regime excepcional de adiantamentos. A rigorosa observância, pelos responsáveis, das condições estabelecidas nesta Orden de Serviço n.º 3 constituirá a condição mínima para despacho favorável em tais processos pelo Corpo Instrutivo competente para tal, isto é, este 3 S. T. O julgamento das contas é função da jurisdição exclusiva do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que julga na espécie, no pleno uso de atribuição que lhe é privativa.

Comprovação

ITEM 7 DAS INSTRUÇÕES N.º 3

As comprovações deverão ser apresentadas ao Tribunal de Contas, dentro do prazo fixado na Lei sob pena de multa de 1% ao mês, calculada sobre o total do adiantamento até a entrega da conta e restituição do saldo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e reconhecido pelo Tribunal de Contas (Lei 830, art. 50, § 1º).

7-1 — O § 1º do art. 50, da Lei 830, concede aos responsáveis, para prestação de contas à repartição competente, o prazo máximo de 30 dias, contados da terminação do prazo concedido para sua aplicação, isto é, 60 dias (exceto Pronto pagamento), sob pena de multa de 1% ao mês, calculada sobre o total do adiantamento até a entrega da conta e restituição do saldo, salvo motivo de força maior (a critério do Tribunal de Contas do Distrito Federal).

7-2 — Os processos de comprovação deverão se achar, sistematicamente instruídos com o ofício do responsável encaminhando sua prestação de contas à autoridade a que esteja subordinado, na repartição competente. O carimbo datador do protocolo do recebimento da prestação de contas deverá estar bem legível, pois é essa data, e não a do ofício do responsável que servirá para a contagem do prazo de prestação de contas, pelos funcionários deste 3 S. T.

7-3 — Faltando na instrução do processo o ofício do responsável (para fins de contagem dos 30 dias para a prestação de contas na repartição competente) o ofício de data mais recuada será considerado para contagem do prazo de comprovação. (contagem pela data do carimbo).

7-4 — Deverá, o próprio responsável organizar um mapa discriminativo das despesas, que, assinado pelo mesmo e visado pela autoridade competente, não deve ter data posterior à do carimbo datador da repartição que recebeu a prestação de contas, anota no ofício do responsável. Esse mapa deverá constituir peça demonstrativa acompanhando a prestação de contas na repartição competente. (vide Pronto Pagamento no n.º 8-5) e constar a data do recebimento do adiantamento e demais elementos relativos ao mesmo.

7-5 — O esboçalho do mapa discriminativo deverá constar os seguintes elementos, embora possa variar a redação:

"Relação da despesa realizada no trimestre de 19... e efetivada conforme comprovantes anexos, correspondentes ao adiantamento recebido em pela guia por (Nome) (Cargo) (matrícula) e por conta da Verba Código

7-6 — Os documentos comprobatórios deverão dispôr-se em ordem cronológica dos recibos, sendo o doc. n.º 1 o primeiro recibo pago e os demais ordenando-se cronologicamente. Dessa maneira, o último documento numerado, corresponderá ao último pagamento efetivado por conta do adiantamento, ou, se for o caso, a guia de recolhimento do saldo não aplicado.

7-7 — A data do recebimento do adiantamento constante do referido mapa deverá ser sempre ratificada, no ofício de encaminhamento da comprovação do adiantamento ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, pela autoridade competente.

7-8 — Em se tratando de adiantamento de importância a partir de Cr\$ 10.000,00 o processo de comprovação de adiantamento, enviado ao Tribunal de Contas do D. F. deverá constar o recibo do depósito do adiantamento bem como o extrato de c/c do Banco da P.D.F., onde havia sido depositado. (Art. 1º do Dec. 8.492, de 23-3-1946).

Observação — O retardamento da entrega pelo Banco da P.D.F. do extrato da c/c, em virtude da falta de recebimento de algum cheque, não justifica o atraso na prestação de contas, pois louvado em diploma legal o responsável poderá providenciar, esgotado o prazo de 60 dias para aplicação, junto ao fornecedor eventualmente atrasado no recebimento do cheque, para que o faça, pois o Decreto n.º 22.924 de 12-7-1933 concede 30 dias para recebimento dos cheques. Se o fornecedor não atender à solicitação o responsável prestará contas na repartição competente dentro do prazo legal e instará posteriormente o extrato da c/c.

7-9 — Feita a aplicação, dentro dos 60 dias, contados a partir do recebimento do adiantamento, o responsável disporá de mais 30 dias para prestar contas à repartição competente.

Esgotado o prazo de aplicação (60 dias), o responsável, se houver saldo, deverá recolhê-lo o mais rapidamente possível, juntando o conhecimento correspondente (Guia de Recolhimento) ao processo de prestação de contas a ser encaminhada à repartição competente.

7-10 — Logo que receber a prestação de contas, por ofício do responsável, a autoridade competente enviará tal prestação de contas ao Secretário Geral correspondente, que a deverá, por ofício, onde além dos demais elementos conste a data do recolhimento digo, recebimento do adiantamento, remeter ao Tribunal de Contas, com a máxima brevidade.

7-11 — Em se tratando de adiantamento de importância a partir de Cr\$ 10.000,00, em que o depósito no Banco da P. D. F. seja obrigatório como determina o Decreto 8.492, de 23 de março de 1946, a data do crédito da importância do adiantamento na conta "Depósito de Entidades Públicas" no Banco da P. D. F., deverá ser a mesma do recebimento de adiantamento, declarada pelo responsável no mapa discriminativo das despesas, o que significa que o responsável deverá depositar o adiantamento no mesmo dia do recebimento. As parcelas & débito da conta do depósito feita pelo responsável, devem corresponder às importâncias totais pagas a cada fornecedor.

7-12 — Quando não coincidir a data do depósito com a do recebimento do adiantamento, em virtude do adiantado da hora do recebimento ou de feriados ou domingos interpostos, deverá constar no próprio ofício do responsável o motivo excepcional de tal atraso no depósito, para a devida apreciação pelo Colendo Tribunal.

7-13 — Se, por motivos insuperáveis, a comprovação de adiantamento, na repartição competente, ultrapassar os 30 dias contados do término do prazo de aplicação, deverá o responsável esclarecer, nos autos do processo, a natureza de tais motivos e a autoridade a quem esteja subordinado deverá também confirmar tais esclarecimentos. Só então o Tribunal de Contas do D. F. examinará a eventualidade de "motivo de força maior", de vez que o processo seja originariamente encaminhado a essa Corte de Contas já assim instruído".

Observação — O funcionário a quem fôr distribuído o processo de comprovação de adiantamento, informará sobre os motivos citados pelo responsável sobre o atraso na prestação de contas, opinando sobre o enquadramento ou não no "motivo de força maior", ressaltando sempre "salvo superior entendimento", pois, sómente o Tribunal poderá decidir a respeito.

Pronto Pagamento

Além das formalidades gerais, o regimento de "Pronto Pagamento" subordina-se ainda às determina-

cões contidas nos itens 8 e 11 das Instruções e citados nesta Ordenação de Serviço.

ITEM 8 DAS INSTRUÇÕES N.º 4

Serão trimestrais as prestações de contas por adiantamento, quando destinadas a pronto pagamento; não poderá ser processado adiantamento relativo a determinado trimestre sem prora de haverem sido aprovadas as contas referentes ao trimestre anterior.

8-1 — Os adiantamentos destinados às despesas de Pronto Pagamento deverão ser comprovados trimestralmente, mas aplicados dentro dos 60 dias previstos no artigo 50 da Lei 830, a partir do respectivo recebimento, desde que esse prazo de 60 dias não ultrapasse o correspondente trimestre.

8-2 — Se o recebimento de adiantamento não ocorrer no início do trimestre e, em tal hipótese não houver mais 60 dias dentro desse trimestre, a contar da data do recebimento do adiantamento, qualquer que seja o número de dias que ainda restem para o término do trimestre, o prazo de aplicação terminará, invariavelmente, no último dia do trimestre.

8-3 — Se os 60 dias terminarem, ainda dentro do trimestre para o qual foi concedido o adiantamento, o prazo de 30 dias para comprovação será contado a partir do dia seguinte ao término desses 60 dias de prazo para aplicação, embora dentro do próprio trimestre.

8-4 — Quando o recebimento de efetivar em data, a partir da qual não haja mais de 60 dias dentro do trimestre e o prazo de aplicação terminar, em consequência, no último dia desse trimestre, a contagem dos 30 dias para comprovação terá inicio no primeiro dia do trimestre seguinte.

8-5 — Em se tratando de adiantamento destinada a despesas de Pronto Pagamento, ou "Eventuais", a segunda via do mapa de apropriação da despesa deverá ser entregue no Departamento de Contabilidade, dentro do prazo de comprovação, de 30 dias (passando o D. C. B. o recibo na 1.ª via a ser anexada ao processo) e a seguir encaminhada a comprovação das despesas ao Tribunal de Contas do D. F. Em tais casos (Pronto Pagamento ou Eventuais), o mapa deverá analizar a despesa de acordo com a correspondente codificação orçamentária para fins de contabilização, conforme artigo 8 do Decreto-lei 247 de 4 de fevereiro de 1938, revigorado pelo artigo 11 do Decreto 9.093, de 19 de dezembro de 1947.

ITEM 10 DAS INSTRUÇÕES N.º 4

Deverá ser observado preferencialmente, para a prestação de contas da aplicação dos adiantamentos, o prazo indicado aos responsáveis no artigo 50 o parágrafo da Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, consultado, supletivamente, a legislação anterior, (artigos 71 do C. C.; 298 do R. C. C. e com a ressalva do parágrafo único do artigo 71 do C. C., quanto à hipótese do encerramento do ano financeiro, bem como o artigo 6.º do Decreto-lei 247, de 4 de fevereiro de 1938.

10-1 — O prazo de aplicação dos adiantamentos recebidos no fim do

exercício termina em 31 de dezembro e o prazo de comprovação dos mesmos em 31 de janeiro do exercício seguinte.

10-2 — A partir de 1 de fevereiro o responsável estará sujeito à multa prevista pelo parágrafo único do artigo 50 da Lei 830.

10-3 — Se o responsável não apresentar as contas até o fim do exercício seguinte àquele para o qual foi concedido o adiantamento, será considerado em alcance, e contra ele, promover-se-á o executivo fiscal. (§ 3.º, do art. 50, da Lei 830).

ITEM 11 DAS INSTRUÇÕES N.º 4

Os compravantes das despesas indicadas no número 10 destas instruções deverão referir-se aos pagamentos efetuados dentro do período a que corresponder o adiantamento concedido, ainda que anteriores à data do respectivo recebimento.

11-1 — Nos adiantamentos por "Pronto Pagamento" os responsáveis poderão antecipar despesas, antes de receber o respectivo adiantamento, reembolsando-se após o recebimento do mesmo, observando, em relação aos comprovantes, as diretrizes contidas no Item 11-2.

11-2 — No caso em que os comprovantes de despesas por "Pronto Pagamento" sejam recebidos com datas anteriores ao recebimento, os de adiantamento, os atestados de recebimento do material bem como execução dos serviços devem ser passados no ato do pagamento e portanto também com datas anteriores às do recebimento do adiantamento.

11-3 — No caso de adiantamento para "Pronto Pagamento", em que o responsável, já tenha efetuado, dentro do trimestre correspondente, pagamento por antecipação, retirará, por um único cheque, a importância dos pagamentos efetuados antes do recebimento do adiantamento, para facilitar a conciliação da parcela retirada para reembolso com o total das despesas pagas por antecipação.

*Adiantamentos Para Despesa com Destinação Orçamentária Apropriada
(Codificação diversa do "Pronto Pagamento")*

ITEM 13 DAS INSTRUÇÕES N.º 4

Deverá ser observado preferencialmente, para a prestação de contas da aplicação dos adiantamentos, o prazo indicado aos responsáveis no artigo 50 o parágrafo da Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, consultado, supletivamente, a legislação anterior, (artigos 71 do C. C.; 298 do R. C. C.; e 33 do Decreto-lei 428 de maio de 1938).

13-1 — Se a lei não determinar prazos maiores para casos especiais, os adiantamentos a partir da data de seu recebimento terão de ser aplicados dentro de 60 dias no

máximo. (art. 50, Lei 830, de 23 de setembro de 1949), não havendo possibilidade legal de dilatação desse prazo e mediindo em glosa as despesas aplicadas fora do prazo de 60 dias. A Lei 830 de 23 de setembro de 1949 não admittiu "motivo de força maior" para aplicação dos adiantamentos, mas apenas para comprovação dos mesmos.

13-2 — A movimentação de adiantamento — nos casos de importância a partir de Cr\$ 10.000,00 — far-se-á por meio de cheques nominativos (Decreto 8.492, de 23 de março de 1946, § 3.º do artigo 1.º, declarando sempre o responsável em cada comprovante o número do cheque pelo qual foi executado o pagamento. Dessa modo as parcelas do débito no extrato do efe do BPDF, deverão corresponder exatamente às parcelas constituidas pelos comprovantes da despesa, ainda que englobando mais de um pagamento, quando se trate do mesmo fornecedor.

13-3 — Sempre que o adiantamento seja aplicado parcialmente, deverá ser anexada a guia de recolhimento, (recolhimento desse processado logo após o término dos 60 dias), correspondente ao saldo não utilizado.

13-4 — Para que os comprovantes produzam todos os efeitos legais devem ser observadas as seguintes formalidades:

13-4.1 — Os recibos devem ser extraídos em nome do responsável, com a devida qualificação funcional e respectiva matrícula, contendo sempre no fecho a declaração expressa de "Recebemos do ..

..... (cargo) (Matrícula)
..... (nome) a importância
..... (nome) etc."

13-4.2 — Deixam claro que o responsável não aplicou o adiantamento antes de recebê-lo, o que significa que as datas dos recibos não podem ser anteriores à data do recebimento do mesmo. (Exceção nos adiantamentos por Pronto Pagamento, mas assim mesmo essas aplicações antecipadas só podem ser efetivadas dentro do trimestre correspondente).

13-4.3 — Que, por meio da conciliação aritmética feita neste S.S.T. nos comprovantes, se passa a concluir que, no ato do pagamento o responsável conferiu se no comprovante constavam as quantidades, preços unitários, sub-totais, total geral e, bem assim, a discriminação dos materiais ou dos serviços executados, tudo em conformidade com a destinação orçamentária e com o respectivo empenho.

Observação 1 — Na eventualidade de verificar algum erro aritmético, o responsável exigirá, no ato do pagamento a retificação nos termos do artigo 914 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública que prescreve: "As retificações que se tornarem necessárias, na escrituração, nas demonstrações periódicas ou nas contas, devem ser feitas sem rasuras, a tinta carmim, e de modo a deixar ver as palavras ou números pré-existentes", a que deverá ser seguido da rubrica do fornecedor. Não devem solicitar novo documento.

Observação 2 — As despesas efetuadas e indescôrdo com a destinação orçamentária incidirão em gravação que sujeitam as circunstâncias.

13-5 — A solagem, quando se tratar de recibos comuns, deverá obstar rigorosamente à tabela 101 da Consolidação das Leis do Imposto de Selo, a saber:

de 4 de Cr\$ 30,00 até 500,00 = Cr\$ 0,50 e sôlo de Educação.

de 4 de Cr\$ 500,00 a 5.000,00 = 1,00 e sôlo de Educação.

de 4 de Cr\$ 5.000,00 por 5.000,00 ou frágão = 1,50 e sôlo de Educação.

13-6 — A inutilização das estampilhas deverá observar o artigo 19 e seus parágrafos da referida Consolidação (Decreto n.º 32.932, de 9 de março de 1953), isto é, contendo o local, a data (com o mês) por extenso, a assinatura do fornecedor abrangendo todas as estampilhas inclusiva, se for necessária, para inutilizar todas, repetindo essas formalidades e a data, aprovada, nos claros das próprias estampilhas.

13-7 — A solagem deve ser o fecho do documento o que significa que qualquer declaração de recebimento abaixo das estampilhas não produz nenhum efeito legal. A declaração do "Recebemos..... etc., que é imprescindível, deve ser apostada sobre as estampilhas. Os recibos de fornecedores devem conter a razão social das firmas e quando os serviços executados, de natureza técnica, sob a assinatura do beneficiário a respectiva qualificação técnica e, se for o caso, o n.º do registro na entidade que fiscaliza o exercício da profissão.

13-8 — Quando os pagamentos forem executados em cheque, deverá constar no recibo passado pela beneficiária o n.º do cheque, por ex: "Recebemos do Of. Adm. X (ou outro cargo) mat. pelo cheque n.º a importância de Cr\$ etc."

Na impossibilidade de tal declaração pela beneficiária, o responsável deverá declarar no documento: "Pago pelo cheque n.º" rubricando devidamente.

13-9 — Os documentos comprobatórios, além da exalidão aritmética, deverão conter uma discriminação completa dos materiais adquiridos (ou dos serviços executados), incluindo as quantidades e os correspondentes preços unitários.

Caso os comprovantes não apresentem completa discriminação dos materiais adquiridos mas apenas se reportem às correspondentes notas fiscais, estas deverão ser anexadas.

Essas notas deverão conter, de acordo com o Reg. do Imposto de Vendas e Consignações (Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955) as quantidades, preços unitários e preços totais. Nesse caso a declaração de recebimento dos materiais fará alusão às correspondentes notas fiscais.

13-10 — Nos casos de comprovantes correspondentes a serviços de reparação, esses documentos comprobatórios deverão conter elementos de referência dos objetos reparados. (Ex: n.º de cada uma das máquinas que forem reparadas).

13-11 — Nos casos de aplicações terapêuticas (térmicas, radium, etc.) devem constar nos comprovantes os elementos citados em 13-12 (quantidades e preços unitários).

13-12 — Quando se tratar de relações para execução de serviços de expediente, aquisição de jornais, aquisição de selos postais ou despesas análogas, deverá o serventuário apôr uma declaração que não tenha forma de recibo, pois é de fato não recebe apenas vai executar os serviços por analogia com o item q da 8.ª nota da Consolidação das leis do Imposto de Selo). Tal declaração poderá ser feita nos seguintes termos: "O Senhor Polano (responsável) categoria, matrícula entregou-me a importância de para aquisição do D. O. sou despesa entrega de expediente ou aquisição de selos, etc., o que foi efetuado conforme a relação diária acima discriminada.

No verso será feita a atestação do serviço, declaração de conferência e importe, apropriação da despesa e o respectivo visto.

13 — Caso o conhecimento da empenho da despesa, correspondente à Verba outra que não a de pronto pagamento, na sua especificação fizer alusão a adiantamento relativo a determinação trimestral, para que o prazo máximo de 60 dias prevaleça. Esse conhecimento deve conter a ressalva:

Prazo de aplicação: art. 50 da Lei 830, de 23 de setembro de 1949, sem essa declaração o adiantamento terá que ser aplicado no trimestre a que se referir o conhecimento de empenho. A declaração do trimestre, útil para a contabilização da despesa pelo regime de competência, para este Serviço de Tomada de Contas, ao qual interessa, nos adiantamentos apenas a efetivação da despesa, produz efeito restritivo do prazo, obrigando a aplicação dentro do trimestre, salvo se conter aquela ressalva.

13-14 — Quando se tratar de doação de sangue (por transfusão) a doente internada, da gestação será vasada nos seguintes termos: "Foi procedida neste Hospital ou Casa de Saúde, Sanatório, etc) a doação de sangue por transfusão, de acordo com o que consta na presente conta, ass. (funcionário ou tro que não o responsável).

13-15 — As despesas deverão ser efetuadas rigorosamente de acordo com a destinação orçamentária

mas também em perfeita concordância com as especificações constantes no conhecimento do empenho — que se deve subordinar rigorosamente aquela destinação tendo em vista que a inobservância de tal determina a glosa das despesas.

13-16 — Antes, ou no ato do pagamento, um funcionário, outro que não o responsável, e que tenha de fato testemunho o recebimento do material, logo a seguir a despesa e recebimento e na mesma data antes de efetuado o pagamento, lavará, também no verso da fatura o seguinte atestado:

"Foi recebido nesta repartição (ou Serviço ou Departamento, etc.), o material que se acha conforme com o pedido e é aceito pelo presente atestado" (o pedido pode

ser implícito) ou "Foram executados satisfatoriamente os serviços a que se refere esta conta e aceitos pelo presente atestado".

A data será ainda a mesma do recibo, ou anterior, mas nunca posterior, pois o ato foi testemunhado no mesmo dia o efetivo, da mesma forma, a correspondente atestação. Esse funcionário, que não pode ser o próprio responsável, assinará, e anotará também a Circular número 14 de 29 de agosto de 1941.

Na eventualidade do material ter sido recebido com notas fiscais, anteriormente ao pagamento, a declaração do recebimento de material, que será sempre autêntica, terá evidentemente a data anterior à do recibo, pois coincidirá com a data do recebimento do material. As notas fiscais deverão, nesse caso, ser anexadas.

13 — 17 — Quando se tratar de pagamento de falha de mão de obra a declaração será:

"Foram executados satisfatoriamente e aceitos pelo presente atestado, os serviços a que se referem os recibos da presente folha de pagamento".

13 — 18 — Depois de verificar a rigorosa observância das condições contidas nos itens acima, o responsável deverá conferir os elementos de comprovante e, ao executar os correspondentes pagamentos, consignar no verso da fatura a declaração seguinte:

"Confere e importa o presente comprovante (ou recibo ou relação, ou fatura, ou conta, ou folha de pagamento) em Cr\$ tendo essa despesa corrido por conta da verba código

A data, evidentemente será a autêntica, do ato do pagamento, isto é, a mesma do recibo. Assinará, aponto o carimbo ou datilografia do sob a assinatura a que alude a Circular n.º 14, de 29-8-41.

13 — 19 — O "visto" da autoridade competente, deverá ser também exarado com a maior brevidade possível.

Observação — Dessa modo a documentação irá sendo formalizada com rigorosa observância dos controles reais, de que os atestados são apenas a comprovação; estando assim todas as atestações aptas a produzir as seus devidos efeitos legais. Atestados passadas depois de efetuados os pagamentos tornam-se inoperantes.

13 — 20 — Os casos especiais em que os pagamentos dependam do estágio probatório (ex: aquisição de animais para o Jardim Zoológico), serão examinados de pés (na espécie), mas a declaração do recebimento de material deverá ser autêntica, isto é, apostila no ato do recebimento do material, por quem tenha testemunhado o recebimento do mesmo.

13 — 21 — A movimentação da conta corrente far-se-á por meio de choque nominativo, salvo nos pagamentos inferiores a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), quando o total de adiantamento for de Cr\$ 10.000,00 ou mais.

O responsável não se pagará a si próprio (não pode ser beneficiário

de adiantamento, isto é, não pode passar recibo em favor dele próprio).

13 — 22 — Todas as assinaturas de funcionários nos processos de comprovação de adiantamentos deverão observar a Circular n.º 11, de 29-8-41 (carimbo ou datilografia do nome, cargo e matrícula).

DILIGÊNCIAS

(Forma Legal de satisfação de exigências)

D.O.O. — Em hipótese alguma poderá ser substituída ou retirada do qualquer documento originário, bem como anexado "novo documento". Se for o caso de retificação, aritmética ou de qualquer outra natureza, no comprovante, ela deverá ser feita nos termos do citado artigo n.º 914, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pelo próprio fornecedor e devidamente rubricado e contando a data autêntica em que se efetivou, tal retificação.

D-7-12 — Decorrendo o atraso de motivos diversos do referido em 7-12, somente uma diligência dará oportunidade ao responsável para que providencie a autorização do Chefe do Executivo Municipal, "a posteriori", para que o depósito se tenha verificado em tais circunstâncias, ultimando a instrução do processo para a devida apreciação do Tribunal de Contas do D.F.

D-7-13 — Se o processo não conter o esclarecimento a que se refere o item 7 — 13, o funcionário deste 3-ST deverá informar que, "caso o responsável não possa apresentar uma justificativa ponderável para que o Colendo Tribunal examine a hipótese de "motivo de fôrca maior" deverá recolher a multa em que incidiu, na conformidade do § único do artigo 50 da Lei 830, de 23-9-49, assim caleulada:

1% ao mês s/Cr\$ = Z
(total de adiant.)
Em n dias, Z x n dias = Cr\$
30

Observação — A modalidade de informação acima explica-se porque o recolhimento da multa, conforme jurisprudência já consagrada, sómente deverá ser ordenada depois da correspondente audiência ao responsável.

D-13-5, 6 e 7 — Quando a diligência for motivada por infringência da Consolidação das Leis do Imposto de Selo, o responsável deverá providenciar a revalidação, nos termos do art. 914 do Reg. Geral de Contabilidade Pública, a tinta carmim, com a devida rubrica do mesmo (fornecedor) e respectiva data da retificação. Deve ser, novamente, atestado o recebimento da material, na forma do item D-13-16 e também novamente visado.

D-13-9 — Se no comprovante não houver a citação das quantidades ou dos preços unitários, no enunciado da diligência, o responsável providenciará junto ao fornecedor a inclusão do elemento omissa, nos termos do art. 914 do Reg. Geral de Contabilidade Pública, a tinta carmim, com a devida rubrica do mesmo (fornecedor) e respectiva data da retificação. Deve ser, novamente, atestado o recebimento da material, na forma do item D-13-16 e também novamente visado.

D-13-13 — Na diligência, basilará que o funcionário que extraiu o em-

penho, ressalve a carimim, na 2^a via, como determina o art. 914 do Reg. Geral de Contabilidade Pública, rubricando, que o "prazo de aplicação é o previsto pelo artigo 50 da Lei 830, de 23-9-49", não havendo necessidade de extração do Boletim de Retificação.

D-13-16, 17 e 18 — Se as atestações no verso dos comprovantes estiverem com as datas posteriores aos pagamentos, conforme o caso, poderão ser feitas novamente. Passadas no mesmo documento farão alusão à data em que o fato foi testemunhado ou efetivado. Deverão ser encerradas com a data em que a retificação efetivamente se processou. Ex.:

D-13-16 — Se o recebimento de material de fato fôra testemunhado.

"O material a que se refere o presente comprovante foi recebido nesta repartição (ou Serviço, etc.) em 18-6-56 (data real do recebimento) e devidamente aceita".

Em 20-8-56 (data da retificação em cumprimento da diligéncia).

ass.) — (Funcionário outro que não o responsável)

D-13-17 — Ou "Foram executados satisfatoriamente os serviços a que se refere esta conta e devidamente aceitos em 18-6-56. (exemplo)

Em 20-8-56 (data em que a declaração se efetiva em cumprimento da diligéncia).

ass.) — Funcionário outro que não seja o responsável).

D-13-18 — Se realmente a fatura no ato do pagamento, ou antes havia sido conferida em 18 de junho de 1956.

"Conferi a fatura e sem devido importe em ... 18-6-56, data real da conferência no ato do pagamento, tendo a despesa corrido por conta da verba ... código ...

Em 20-8-56 (data real da retificação) — ass.) — (o responsável).

D-13-18 — Quando houver nos comprovantes êrro aritmético manifesto, decorrente de engano de transcrição de fatores, retificação pelo fornecedor será feita de acordo com o art. 914 do Reg. Geral de Contabilidade Pública, tal como no item D-13-12, mas a nova atestação do recebimento do material fará alusão expressa às quantidades realmente recebidas, por ex: nos seguintes termos:

"Foram recebidos nesta repartição, em ... (data real do recebimento) x unidade de artigo A, tal como consta na retificação efetuada neste comprovante.

Em ... de ... de 1956 (data real da declaração).

Se o êrro se tiver verificado em relação ao preço unitário será feita retificação análoga mas em relação a esse elemento.

Quando o êrro aritmético revelar pagamento a mais, efetuado pelo responsável, será sugerida por este 3-ST uma diligéncia para que o mesmo seja ouvida e, caso não

fique taxativamente comprovada a inexistência do excesso do pagamento, será pedida, por este 3-ST, glossa da importância em que o oráculo municipal tenha sido prejudicada.

Observação — (13-16; 13-17; e 13-18).

Se os atestados de recebimento do material ou execução de serviços, bem como as declarações de conferência e imparte continarem datas posteriores aos recibos, ou sugerir a diligéncia o funcionário deste 3-ST esclarecerá que as retificações só poderão ser efetivadas, se realmente tais controles foram processadas no ato dos pagamentos respectivas, por exemplo, nos seguintes termos:

"Na hipótese de ter sido testemunhado o recebimento do material (ou execução do serviço) antes ou no ato do pagamento, deverá ser o fato atestado co mma data em que se verificou tal testemunho e no fecho a data em que a nova atestação se efetivar, conforme item ... D-13-16, da capítulo "Diligéncias".

D-13-19 — Quando se tratar da falta do "visto" em comprovante, esse requisito deverá ser preenchido na oportunidade da diligéncia mas com a data real em que se efetive essa formalidade.

Observação — Quando houver várias exigências, deverá o funcionário deste 3-ST informar (de preferência decompondo em itens).

Quando o processo retornar a este 3-ST deverá o funcionário informar como o responsável satisfez (ou pretendeu satisfaçor) cada uma das exigências constantes dos respectivos itens, opinando se foram ou não — no seu entender — satisfeitas as exigências que haviam motivado a diligéncia. Quando se tratar de esclarecimento prestado pelo responsável, o funcionário resumirá tal esclarecimento, submetendo-se à apreciação do Chefe do 3-ST.

D-13-21 — Quando o adiantamento atingir Cr\$ 10.000,00 ou mais e não tiver sido observado o disposto no Decreto 8.492, de 23 de março de 1946 a diligéncia deverá ser sugerida para que a Secretaria de origem providencie junto ao Sr. Prefeito, autorização para aplicação sem o cumprimento do referido Decreto.

Disposições Gerais

Esta Ordem de Serviço não poderá abranger todas as variantes de aquisições por adiantamento o comtal, os casos omissos serão examinados neste Serviço de Tomada de Contas para subsequente encaminhamento à apreciação do Director e julgamento do Tribunal.

A alteração de qualquer diploma legal citado nesta Ordem de Serviço, obrigará à correspondente adaptação, revogando o que nela colidir com os novos dispositivos da Lei.

3-S.T. em ... de dezembro de 1956. — Reynaldo Machado — Chefe do Serviço de Tomada de Contas Contador Classe N, matrícula 2.247 — C.R.C. 8.721.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA

EDITAL N.º 12 DEP

(Ajustamento de Pontos para Remoção de Professoras)

De ordem da Sra. Diretora, torno pública a classificação das professoress inscritas para remoção, de acordo com as Instruções n.º 30-SGE, de 1.^a novembro de 1956.

As professoras que não concordarem com o número de pontos publicados deverão comparecer nos dias 25, 26 e 27 do corrente, na Av. Erasmo Braga, n.º 118 — 8.^a andar — sala 803, das 9 às 12 horas.

LETROS I, J e K

Número de Ordem	Número de Matrícula	NOME	Total de Pontos
1	75.619	Yara Bableck	4.885
2	82.030	Icléa Silva Hauer	3.329
3	77.999	Idna Fonseca	4.375
4	93.535	Ieda Henriques de Souza	812
5	71.804	Ieda Pereira de Moraes	6.185
6	56.001	Ignaz de Azevedo Moreira Rivera	7.648
7	83.641	Ignaz Gomes Fernandes	1.824
8	82.036	Ignaz Maria de Faria Campos	2.164
9	75.767	Ilda Valente	4.478
10	77.755	Ilka Lya Campes	2.97
11	76.310	Ilka Maria Gomes Vilalres	4.333
12	52.829	Ilma Lemos Pereira	8.146
13	83.368	Ilza Cavalcante	2.006
14	83.369	Ilza José Roseira	4.013
15	71.751	Iza Maria de Magalhães Queiroz	5.271
16	77.756	Ilza de Maio Célio da Silva	2.864
17	71.730	Ilza dos Santos de Pinho	6.240
18	77.757	Ilza Xavier de Faria	5.141
19	65.107	Inara Palmeira Ramos da Costa	6.255
20	69.150	Indaiá Machado Ribeiro	12.413
21	52.832	Iracema Gomes Baptista dos Santos	9.258
22	78.064	Iracema Leitão Boente	4.574
23	68.895	Iracilda Mendes Damasceno dos Santos	3.710
24	71.706	Irayde Dodds Bomfim	4.504
25	71.593	Irene Hernandez Martin	5.669
26	75.811	Irene Magalhães de Almeida Cruz	3.113
27	31.433	Irene Pedroza Travassos Serpa	16.151
28	76.266	Irene Purificação de Almeida Pereira	4.378
29	72.025	Irene de Sá Almeida Gomes	4.958
30	25.946	Irinéa Chagas Madisson	19.577
31	83.958	Irinette Loureiro	3.113
32	77.758	Irma Ce'este Furlanetto	2.662
33	78.146	Isa Nolding	4.375
34	71.594	Isabel da Fonseca Ferreira	3.752
35	24.564	Ivany de Araújo Guimarães	14.831
36	82.038	Ivanise Amorim Portella	2.771
37	77.932	Ivette de Azevedo Cianni	4.375
38	68.897	Ivette Chuaíri Seixas	5.084
39	77.998	Ivette da Costa Monteiro Carvalheiro	3.737
40	6.394	Ivette Melo dos Santos	11.514
41	75.756	Ivette da Silva Guimarães	2.989
42	82.039	Ivone Dias de Aragão	4.920
43	82.040	Ivonne Fernandes Tempone	2.774
44	78.107	Ivone da Silva	6.489
45	52.839	Iza Alpoim da Matta	10.001
46	82.041	Iza Barbieri da Costa	4.920
47	93.554	Iza Bergiante da Mota	698
48	93.562	Iza Corrêa Pinto	698
49	93.555	Iza Fonseca	698
50	77.830	Iza Nunes	5.250
51	68.898	Iza dos Santos Braga	4.905
52	77.586	Izabel Vera Martinez Menezes	6.760
53	82.051	Jacyra Guaraciabi Alexandre	4.510
54	77.856	Jael Muniz Duarte	3.121
55	83.251	Jayta Guimarães Itagyba	1.517
56	83.372	Jandyra Francisco de Oliveira	3.040
57	77.587	Jandyra de Medeiros	2.687
58	93.565	Jandyra dos Santos Barros	534
59	75.778	Jane Faria da Veiga	5.523
60	83.252	Jane Rodrigues de Salles Soares	3.344
61	82.054	Janyr Oliveira Pinto	2.460
62	83.375	Jeanette Guimarães	1.824
63	93.568	Jeanette Rosária Del Giudice	429
64	38.035	Jenny Brandão Moraes	7.481
65	71.629	Jerry Moraes de Lima	3.604
66	83.253	Joaceli Maurell Rocha	3.040
67	94.013	Jovina da Cruz	629
68	83.278	Jucy de Araújo Castro	2.189
69	83.378	Jucyara da Silva Braga	1.216
70	83.867	Juciéla da Silva Pôrto	2.965
71	82.058	Jucira de Almeida Montenegro	2.774
72	82.059	Judith Dayse de Souza Parente	2.460
73	82.061	Julici Coelho Garcia Tanhaes de M. Rêgo	1.337

74	82.062	Juracy Ferreira dos Santos	2.706
75	31.315	Juracy Silveira	14.590
76	82.482	Juracy Thieago dos Santos	1.454
77	82.064	Jurema de Oliveira Gama	3.874
78	31.187	Jurema Rosadas Silva	27.683
79	77.831	Jussara oCuto Bittencourt	5.251
80	94.036	Kyra de Avellar e Almeida	640

Departamento de Educação Complementar

EDITAL N. 3

Pálica calendário cívico do Serviço de Educação Cívica e Intercâmbio Escolar, para o ano de 1957.

CALENDARIO CIVICO PARA O ANO DE 1957 — SERVIÇO DE EDUCACAO CIVICA E INTERCAMBIO ESCOLAR

Mês — Dia — Fato histórico

JANEIRO

- 1 Dia da Confraternização dos Povos.
- 1 Centenário do nascimento do Conselheiro Mayrink.
- 9 Dia do Fico.
- 20 Dia do Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.
- 22 Sesquicentenário do nascimento de Austrade Neves.

MARÇO

- 1 Fundação da Cidade do Rio de Janeiro.
- 10 Centenário do nascimento de Francisco Cabrita.

ABRIL

- 8 Centenário do nascimento de José Veríssimo.
- 10 Cinquentenário do falecimento de Teixeira de Melo.
- 14 Dia Panamericano.
- 14 Centenário do nascimento de Aluísio de Azevedo.
- 18 Dia do Livro (data do nascimento de Monteiro Lobato).
- 19 Dia do Índio.
- 21 Martírio de Tiradentes.
- 22 Chegada de Pedro Alvares Cabral ao Brasil.
- 28 Centenário do nascimento de Alberto de Oliveira.

MAIO

- 1 Festa do Trabalho (Decreto número 4.859, de 6.9.924).
- 8 Dia da Vitória.
- 12 Dia das Mães (2º domingo de maio).
- 13 Abolição da Escravidão no Brasil.
- 13 Dia da Imprensa.
- 24 Batalha do Tuiuti.

JUNHO

- 11 Batalha do Riachuelo.
- 13 Festas Juninas.
- 29
- 21 Semana do Livro (inicia-se na data do nascimento de Machado de Assis).

JULHO

- 2 Independência na Bahia.

AGOSTO

- 11 Dia do Papai (2º domingo de agosto).
- 11 Dia do Estudante.
- 25 Dia do Soldado Brasileiro.

SETEMBRO

- 1 a Semana da Pátria.
- 4 Centenário do nascimento de Rocha Pombo.
- 7 Dia da Independência do Brasil.
- 17 Centenário do nascimento de Francisco de Castro.
- 14 a Semana da Árvore.
- 21 18 Dia da Constituição Brasileira.
- 21 Dia da Árvore.
- 21 Dia do Radialista.

OUTUBRO

- 4 Dia da Ave.
- 10 a Semana da Criança.
- 17 12 Descobrimento da América.
- 12 Dia da Criança.
- 15 Dia da Mestre.
- 17 a Semana da Asa.
- 23 Dia do Aviador.
- 23 a Semana da Democracia.
- 29 24 Dia das Nações Unidas.
- 25 a Semana da Economia.
- 31 29 Dia da Democracia.

NOVEMBRO

- 2 Dia de Finados.
- 5 Dia da Cultura (data do nascimento de Rui Barbosa).
- 7 Prova Escrita de Seleção para o Debate Radiofônico Final.
- 14 Debate Radiofônico Final.
- 15 Proclamação da República.
- 19 Dia da Bandeira.
- 21 Entrega dos prêmios aos vencedores do Debate Radiofônico.
- 27 Sesquicentenário do nascimento de Teófilo Otoni.
- 27 Dia de Ação de Graças (4ª quinta-feira de novembro).

DEZEMBRO

- 7 a Semana da Marinha Brasileira.
- 13 8 Dia da Justiça.
- 13 Dia do Marinheiro.
- 13 Sesquicentenário do nascimento do Almirante Tamandaré.
- 16 Dia do Reservista Brasileiro.
- Districto Federal. 18 de fevereiro de 1957. — Laudimia Grotta, matrícula 24.333, Diretora do DEC.

Comissão de Aquisição de Material

Torno público que nos dias e horas abaixo citados, na sede desta Comissão à Av. Almirante Barroso nº 91, 5º andar salas 517-519, serão realizadas as presentes concorrências para fornecimento dos materiais abaixo mencionados, devendo os Srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Concorrência n.º 4 para o dia 27 de fevereiro de 1957 às 14 horas.
Especie do material: Impressos — tintas e Vernizes.

Concorrência n.º 5 para o dia 27 de fevereiro de 1957 às 14 horas.
Especie do material: Drogas — Algodão — Gaze e Espanadrapo.

Concorrência n.º 6 para o dia 27 de fevereiro de 1957 às 14 horas.
Especie do material: Drogas.

Concorrência n.º 7 para o dia 27 de fevereiro de 1957 às 14 horas.
Especie do material: Instrumental e reparações.

Instituto de Educação

EDITAL N. 20

Prova de Francês ou Inglês (conforme opção) do Concurso de Admissão à primeira série do curso normal.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que as candidatas inscritas no Concurso de Admissão à primeira série do curso normal, aprovadas nas provas de Matemática e Português, deverão comparecer a este Instituto, situado a Rua Mariz e Barros, 273, no próximo dia 21 do corrente mês, quinta-feira, das 9 horas a 9 horas e 30 minutos, para prestar a prova de Francês ou Inglês (conforme opção) a realizar-se às 10 horas.

As candidatas deverão trazer consigo lápis-tinta, devidamente apontado e apontador, não haja sendo permitido entrar no Instituto com qualquer outro material suplementar como papel para rascunho, borrachas, régulas, livros, embrulhos, sombrinhas, capas, buchas e semelhantes.

A entrada será feita pelo portão lateral a direita do Instituto.

Não haverá segunda chamada para esta prova, sendo considerada inabilitada a candidata que faltar.

Instituto de Educação, 19 de fevereiro de 1957. — Mário P. de Brito — Diretor.

Relação, por ordem numérica de inscrição, das candidatas aprovadas nas provas de matemática e português (eliminatórias) que devem prestar a prova de francês ou inglês (conforme opção) distribuídas pelo Ginásio deste Instituto:

GINASIO

- Francês:
- 2 Marly Leite Barreto.
- 17 Lisete Borely Ferreira.
- 18 Neyde Queiroz Martins.
- 20 Julicma Rodrigues Barbosa.
- 24 Marly Dorat de Lima.
- 26 Marina Espinha Felizardo.
- 32 Marilda Seabra Linhares Gonçalves.
- 38 Vania Fidalgo.
- 55 Cacildes Bendelac.
- 57 Arminda Gomes Pereira.
- 75 Alice Ferreira Rosas.
- 85 Neide Bastos de Amorim.
- 112 Adelia Maria Leivas Freire de Carvalho.
- 114 Vanda Leite de Souza.
- 119 Nilce Tavares Figueiredo.
- 120 Marilza dos Santos Guimarães.
- 122 Glória Ferreira de Azcredo Coutinho.

- 124 Marlene Corrêa.
- 126 Arlene Sampaio de Andrade.
- 129 Aryse Silva Mendes.
- 132 Annie Elisabeth Hamond.
- 133 Liberalina Carlos.
- 135 Maria Helena Lacerda Ricken.
- 136 Maria Célia Valentim.
- 137 Lucy de Jesus Liberato.
- 147 Vera Loise Varella Marroig.
- 152 Helena Amóra de Britto e Silva.

153 Cinira Maria Baronto Sampaio.

158 Martha Helena Martins Torres.

161 Helena da Mota Dias da Silva.

169 Helena Virágão Mendonça.

170 Hilda Padrão.

171 Maria Martha d'Avila Magalhães.

172 Jane Maria de Castro Vieira.

176 Neuza dos Santos Abreu.

220 Mary Ruth Costa Pedrosa.

226 Déa Therezinha Rodrigues Telzeira.

235 Lourdes Maria Monteiro Gomes.

236 Helly Monteiro Gomes.

245 Sálvia dos Santos.

247 Vera Lúcia de Souza.

249 Léa Marques de Almeida e Albuquerque.

263 Geralda Maria de Lima.

280 Nadir da Silva Campos.

289 Josélia de Almeida Castro.

290 Sônia Marsicano.

351 Zilma Cardoso do Nascimento.

356 Hercy Zagüini.

359 Ilza Glória Affonso.

369 Vera Maria Eyer Pimenta da Cunha.

370 Maria Amália de Carvalho Santos.

396 Maria Lúcia Martins.

411 Neyde Lopes Moreira.

416 Jamil Theme.

442 Maria Amélia Viegas Castanheira.

477 Marilia Marinho Busi.

480 Hilda Thron Coelho.

490 Magaly de Faria Tristão.

493 Maria Marcia Menezes.

500 Edna Maia de Oliveira.

501 Tania Muto.

509 Maria do Carmo Vianna Travesso.

510 Marilia Conceição Almeida de Souza.

512 Alice Vieira.

513 Solange Watson de Oliveira Netto.

514 Therezinha Calomino.

515 Ilma Calomino.

516 Maria Luiza Garcez de Abreu.

550 Ema Assunção da Costa.

559 Yeda Augusto Fernandes.

570 Léa Lima da Silva.

572 Josabette Feydit Vieira.

625 Margarita d'Oliveira de Borobia.

626 Maria Lúcia Kropf Soares.

630 Norma Corrêa.

658 Olivia Soares da Costa.

696 Beatriz Buarque de Gusmão.

697 Maria Helena Vieira da Cunha.

701 Norma Vianna de Souza.

704 Deodratis Storino Romualdo.

720 Claudette Nogueira Montes.

727 Francisca Celia de Almeida Várzea.

746 Helenita de Azevedo França.

748 Sydnea Gomes Lago.

771 Lúcia Iotty de Paiva.

793 Lilian Manhães Barbosa Lima.

826 Diléa da Costa Rosas.

843 Marlene Teixeira de Oliveira.

848 Yara Regueira Batalha.

887 Gilda Cosentino.

892 Noemíia Carvalho Teixeira.

911 Celeste Maria Martins.

933 Marcia Malba Santos Rocha.

952 Ilma Losso.

963 Dinea Alonso Cervell.

998 Maria Lúcia Alves Teixeira Yebra.

1.007 Dalva de Alencar Reboreda.

1.028 Ilza Marques da Silva.

1.046 Maria José da Rocha Carvalho.

1.048 Olga Vieira Nunes.

1.051 Flória Ferreira Batalha.

1.058 Maria Zélia Amora Moreira.

1.120 Nely Maria de Azevedo.

1.202 Wanda Paulo de Carvalho.

1.216 Salette Giardinieri.

Inglês:

8 Angela Guimarães Moreira.

- 34 Elicete de Almeida.
 36 Dilza Cosme José Guimaraes.
 48 Lucilia Gonçalves Villas.
 49 Janete Zuckerberg.
 58 Ida Pinheiro Queiroga
 104 Ieda Lotti de Lima.
 107 Maria José Colon.
 113 Maria Helena Britto Figueiredo.
 140 Marlene Nascimento Castro.
 149 Helena Rosa Lilienbaum.
 154 Layia de Oliveira Vianna.
 156 Nara Maria Maggesi Trindade.
 157 Martha Pessoa Perdigão.
 159 Maria Carvalho Dantas Cavalante.
 160 Solange Gonçalves Moreira.
 165 Eliátha Laurindo de Gouveia.
 173 Maria Helena da Silva Pereira.
 175 Vera Maria Ribeiro Sampaião.
 186 Benisa Cabral Leme Walther.
 202 Iracema da Fonseca.
 234 Altair Antunes.
 239 Lúcia Xavier da Silveira.
 240 Mary de Oliveira de Carvalho.
 241 Léa Lucas.
 246 Rosa Maria Silva do Amaral.
 284 Seima da Silva Malheiros.
 300 Maria Luiza Paiva Reis.
 309 Leni Curvelo de Sá.
 327 Maria Moreira.
 337 Elisabeth Emma Handl.
 352 Rachel Assumpção.
 371 Mariá de Souza Iaguatinga.
 374 Alda Célia Machado.
 402 Zulma Vaccari.
 441 Maria do Socorro Boavista da Cunha Barros.
 445 Cely de Ornellas de Rezende.
 466 Norma Sanchez de Pierri.
 473 Dilma Alves Mauricio Tavares.
 494 Maria Lúcia Tanner de Abreu.
 495 Maria Helena Tanner de Abreu.
 497 Thereza Maria Dantas Lourival.
 499 Solange Emilia Cardoso Fonseca.
 502 Mercedes Marília Martins.
 503 Nilda Ribeiro.
 538 Rosa Wasserman.
 591 Norma Gomes da Costa.
 612 Denise de Souza Sá e Benevides.
 613 Georgina Pereira Coronha.
 622 Vera Claro Furtado.
 624 Liliana Rajá Gabaglia de Oliveira.
 650 Leonilda Corrêa de Almeida.
 654 Maria de Lourdes Peixoto de Souza.
 657 Edycéa Tavares Noqueira.
 669 Wanda Augusta de Moraes.
 699 Yone de Oliveira Martins.
 700 Maria Ligia Apezzatto.
 785 Izabel Ramos.
 794 Luzia de Andrade Washington.
 819 Geny Andrade de Barros.
 824 Wanda Nogueira.
 850 Maria Helena Casado Régo.
 866 Magda Paranhos Pinheiro.
 868 Tania Silvia Almeida.
 924 Nara Teixeira Martins.
 959 Georgina Moniz de Aragão.
 981 Vilma Pinto de Miranda.
 1.000 Terezinha Assis Bastos.
 1.025 Marly Doring de Bustamante.
 1.026 Marisa Dantas Coutinho.
 1.037 Sonia Claudio da Silva.
 1.072 Jane Kezen.
 1.073 Maria Lubicz.
 1.091 Ruth Ribeiro de Souza Reis.
 1.103 Yeda Maria de Alvim Leite.
 1.112 Maria José Caselli de Araújo.

EDITAL N.º 21

Vista de provas de Português do Concurso de Admissão à Primeira Série do Curso Normal.
 Torno público, para conhecimento dos interessados, que, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 19 das Instruções baixadas para o concurso de admissão à primeira série do

- curso normal, baixadas pela Portaria n.º 1-57, serão recebidas no Protocolo deste Instituto, sito à Rua Mariz e Barros n.º 273, até 16 horas do dia 20 do corrente, os requerimentos pedindo vista das provas de Português.
 Tais requerimentos, que serão firmados pelas candidatas respectivas, ou seus responsáveis quando elas forem de menor idade, serão recebidos durante às horas de expediente, isto é, das 11.30 horas às 16 horas.
 As despesas com as fotocópias serão custeadas pelos interessados.
 Instituto de Educação, 18 de fevereiro de 1956 — Mário P. de Brito — Diretor.

Escola, Normal Carmela Dutra

EDITAL N.º 11

Concurso de admissão à Primeira Série do Curso Normal

Chamada para as provas escritas de Francês ou Inglês, História do Brasil, Geografia do Brasil e Ciências Naturais.
 Torno público, para conhecimento dos interessados, que as candidatas inscritas no Concurso de Admissão à Primeira Série do Curso Normal, aprovadas nas provas escritas de Matemática e Português (eliminatória), deverão comparecer ao Instituto de Educação, sito à rua Mariz e Barros, 273, a fim de prestarem as demais provas, sempre das 9 horas às 9 horas e 50 minutos, nos seguintes dias:

Quinta-feira — 21 de fevereiro — Francês ou Inglês.

Sexta-feira — 22 de fevereiro — História do Brasil.

Sábado — 23 de fevereiro — Geografia do Brasil.

Segunda-feira — 25 de fevereiro — Ciências Naturais, devendo as mesmas serem realizadas às 10 horas.

As candidatas deverão trazer consigo lápis-tinta, devidamente apontado e apontador, não lhes sendo permitido entrar no Instituto com qualquer outro material suplementar como papel para rascunho, borrachas, régulas, livros, embrulhos, sombrinhas, capas, bolsas e semelhantes.

Não haverá segunda chamada para estas provas, sendo considerada inabilitada a candidata que faltar.

Escola Normal Carmela Dutra, 18 de fevereiro de 1957. — Antônio Antunes Júnior, Diretor.

Relação das candidatas, por ordem alfabética, que devem prestar as provas de Francês ou Inglês (conforme opção), História do Brasil, Geografia do Brasil e Ciências Naturais, distribuídas pelo Instituto de Educação (Parte Superior).
 259 Ada Ribeiro de Souza.

445 Alenita Luciano Alves.
 421 Amélia Campos Tavares.

112 Beatriz do Amaral Santos.
 289 Beatriz Martins Gomes.

124 Cecília Cereser.
 507 Claudete Maria da Silva.

8 Cléa Garcia Braga.
 208 Cléa Machado Barbosa.

139 Cléa Rozentino dos Santos.
 429 Déa Carolina Monken.

108 Dirce Gentil.
 52 Dulce Maria Vargas de Oliveira.

Lima.
 393 Ecila Vasconcellos Bragança.

177 Ecile Sá de Carvalho.
 173 Elcira Azevedo Felix.

175 Eny França Morgado.
 103 Eusa Veiga Piracuruca.

497 Georgette Antonia Neves.
 141 Heloisa de Oliveira.

505 Heloisa Ribeiro Saldanha de Mezenez.

282 Ilma Bastos Baptista.
 252 Irene Castaño Martinez.
 261 Irene Corrêa.

- 254 Ivany Machado Pinto.
 255 Iza da Conceição Amoedo.
 131 Jânia Seabra Lopes.
 4 Josefa Penha da Cunha Salgado.
 253 Lenisa de Souza Torres.
 59 Maria Aparecida da Costa.
 508 Maria do Carmo Pino Heredia Marins.
 50 Maria Celia Figueiredo de Carvalho.
 54 Maria Conceição Martins Leite.
 405 Maria Helena Lorena de Oliveira.
 57 Maria Helena Mendes.
 295 Maria de Lourdes Appolonio.
 218 Maria da Silva Pereira.
 27 Maria da Silveira Lopes Netta.
 210 Marilda de Barros Abreu.
 215 Marilda Cabral de Brito.
 245 Marlene Antunes da Silva.
 443 Marlene Lyrio Barreto.
 264 Marlit de Caldas Silva.
 19 Marly José.
 467 Marly Junho dos Santos.
 110 Marly da Silva Bento.
 158 Moema Ferreira de Miranda.
 290 Miquelina Ulrich Teixeira.
 469 Nancy Gomes Anelli.
 9 Néa da Silva.
 260 Neide Borges Alves.
 656 Neuza Corrêa Porto.
 461 Nilza Ferreira Pinheiro.
 500 Nilza Maria de Moraes.
 420 Norma Alves.
 399 Odete Ferreira Escure.
 401 Ruth Barbosa de Vasconcellos.
 41 Sára Denise Schaquinick.
 258 Shirley Braga Moreira.
 256 Sonia Maria Penedo.
 287 Therezinha Gonçalves Mendes.
 518 iZlair Madeira.

EDITAL N.º 12

Vistas de Provas de Português do Concurso de Admissão à Primeira Série do Curso Normal

Torno público, para conhecimento dos interessados, que na forma do disposto no parágrafo único do artigo 19 das Instruções para o Concurso de Admissão à Primeira Série do Curso Normal, baixadas pela Portaria n.º 1-57, serão recebidos no Protocolo desta Escola, sito à Avenida Marechal Rangel, 31, (Madureira) até às 16 horas do dia 20 do corrente, os requerimentos pedindo vistas das provas de Português.

Tais requerimentos, que serão firmados pelas candidatas respectivas, ou seus responsáveis quando elas forem de menor idade, serão recebidos durante as horas de expediente, isto é, das 11 horas e 30 minutos às 16 horas.

As despesas das fotocópias serão custeadas pelos interessados.

Escola Normal Carmela Dutra, 18 de fevereiro de 1957. — Antônio Antunes Júnior, Diretor.

* Reproduzido por ter saído com incorreções.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Diversos

EDITAL N.º 8

O Diretor do Departamento de Tributos Diversos (DTD), tendo em vista o que consta a fls. 5v (cinco verso) do processo número cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e um (5.465.821), do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956) e de acordo com o parágrafo nove (9) do artigo vinte e sete (27) do Decreto número onze mil cento e noventa e um (11.191), de mil novecentos e cinqüenta e

um (1951), faz cliente à firma "Livraria Prado Limitada", estabelecida na rua Visconde de Inhuma n.º 134, 9.º andar, salas 924 e 925 parte inserida neste Departamento sob o número cento e vinte e três mil duzentos e trinta e cinco (123.235) código de logradouro seis mil trezentos e cinco (6.205), do seguinte despacho do Diretor, de quatorze de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e sete (14-1-1957), proferido na folha cinco (5) do processo pre-citado:

"Ao 1-IP para expedir a guia suplementar nos termos da proposição de 15-12-55. De-se ciência aos interessados".

2. O processo em tela encontra-se no DTD, Serviço de Correspondência (1-TD), na rua Santa Luzia número onze (11), térreo, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1957. — César do Paço Mattoso Maia Filho, Diretor do Departamento de Tributos Diversos (DTD) — Mat. n.º 3.986.

EDITAL N.º 9

O Diretor do Departamento de Tributos Diversos (DTD), tendo em vista o que consta à folha seis verso (6v) do processo número quatro milhões trezentos e vinte mil trezentos e noventa e sete, do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis e de acordo com o parágrafo nove do artigo vinte e sete do Decreto número onze mil cento e noventa e um, de mil novecentos e cinqüenta e um, faz cliente à firma "Haroldo Machado", estabelecida na rua Sete de Setembro número octenta e oito, segundo andar, sala treze, que foi implantada ex-officio a inscrição sessenta mil trezentos e cinqüenta e nove (60.359), relativamente ao escritório de advocacia em funcionamento no endereço acima, importando o débito referente ao impôsito de indústrias e profissões do exercício de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956) em Cr\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte cruzeiros).

2. A guia respectiva se encontra à disposição do interessado no Serviço de Escrituração Fiscal (1-IP), Departamento de Tributos Diversos — na rua Santa Luzia número onze, primeiro andar, salas de nove a doze, para pagamento.

Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1957. — César do Paço Mattoso Maia Filho, Diretor do Departamento de Tributos Diversos (DTD) — Mat. 3.986.

SECRETARIA GERAL DE VIACÃO E OBRAS

Departamento de Concessões

EDITAL N.º 3-57

Pelo presente edital, torno público, que o passe livre especial número cento e setenta e quatro (174), deste Departamento, expedido em nome de Itamar Velasco, foi extinto, ficando assim sem nenhum valor. Nestas condições, qualquer pessoa inclusive motoristas de ônibus e lotações, ficam autorizados a prender-lo remetendo a Este Serviço, que funciona à Avenida Graça

Aranha n.º 327, 2.º andar, para de-
vida. ins.
Departamento de Concessões, 14
de fevereiro de 1957 — Nelson Lobo,
respondendo pe'a Chefia do Serviço
de Águas e Barcas 3-CS, matri-
culla 4.588
Vista: em 15-2-1957. — Inlegivel.

**Departamento de Águas
Serviço de Material**

CONCORRENCIA N.º 42

Data da realização: 27 de feverei-
ro de 1957.

Grupo n.º 9 — Vidro liso e mar-
telado.

CONCORRENCIA N.º 43
Data da realização: 27 de feverei-
ro de 1957

Grupo n.º 17 — Carbureto de cál-
cio.

CONCORRENCIA N.º 44
Data da realização: 27 de feverei-
ro de 1957.

Grupo n.º 8 — Cabo para aparel-
ho de solda elétrica.

CONCORRENCIA N.º 45
Data da realização: 27 de feverei-
ro de 1957.

Grupo n.º 26 — Mangueira, man-
gote e lençol de borracha.

CONCORRENCIA N.º 46

Data da realização: 27 de feverei-
ro de 1957.

Grupo n.º 5 — Amônia e benzi-
to.

CONCORRENCIA N.º 47

Data da realização: 27 de feverei-
ro de 1957.

Grupo n.º 5 — Sulfato de cobre.

CONCORRENCIA N.º 48

Data da realização: 27 de feverei-
ro de 1957.

Grupo n.º 32 — Tinta e verniz.

Nota: — As especificações refe-
rente aos editais acima, constarão
de avisos, que de acordo com o
Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de ou-
tubro de 1939, serão distribuídos aos
mesmos, pelo serviço de mate-
ria, ou pelo Sindicato dos Repre-
sentantes Comerciais junto às Reparti-
ções Públicas, de acordo com a soli-
citação do mesmo, feita em carta
datada de 9-11-1939.

Em 15 de fevereiro de 1957. —
Wolkmar Mattos Schlich, — Oficial
Administrativo classe I — matrícula
n.º 47.197.

SERVIÇO DE NUMERAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Paraguaçu, 13.º Distrito Realengo, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA PARAGUAÇU

Antigos	Revistos	Nome dos Proprietários	Inscrições
170	390	Etelvino José da Silva	167.571
174	422	Antônio Barroso	519.581

LADO IMPAR .

Antigos	Revistos	Nome dos Proprietários	Inscrições
36	87	Dionizio Antônio Pi- nheiro — Processo	7.406.640-52
42	107	Severino Luiz da Silva — Processo	7.402.944-52
S/N	117	Antônio José da Cunha	552.274
28	171	José Antônio Pisheiro	552.277
30	389	Manoel Tavares Va- lente	423.604
15	403	Eliza Dias Habib	427.899
13	415	Antônio Joaquim da Costa	423.275
11	427	Antônio Joaquim da Costa	423.277
7	439	Ernestina M. dos San- tos	506.761
22	451	Alcides Pedro Nasci- mento	604.430
3	461	Antônio Joaquim da Costa	423.282
1	473	Luciano Gustavo Dias	506.762

Nota: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, consta
apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsa-
bilizar-se pela exatidão dos mesmos.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Maraú, 16.º Distrito Ilha do Governador, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA MARAÚ

Antigos	Revistos	Nome dos Proprietários	Inscrições
24	56	Fernando Rezende Ma- ques	835.178
26	66	Maria Eugênia G. L. da Silveira	835.287
34	86	Nataldo Borges Ale- xandre	835.047
35	122	Jorge K.	434.373
58	146	Amélia L.	409.619

LADO IMPAR

61	55	Henrique de Souza — Processo	7.520.830-52
63	63	Epipero Alves Peque- no Feijo — Processo	7.528.741-50
27	85	Helo Cunha e outro ..	434.374
71	105	José Manhães Faisca	165.734
S/N	127	Mauricio Borante	165.737
139	139	Carolina Nastimento da Cunha — Processo	7.700.806-55

Nota: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, consta
apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsa-
bilizar-se pela exatidão dos mesmos.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937, foi iniciada a revisão de numeração na Travessa Souza, 1.º Distrito Centro, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

TRAVESSA SOUZA

10 IW.	10 34	Manoel Gonçalves ... Manoel Francisco de Oliveira	201.811
18 c. I-II	42	Antônio F. dos Santos e outro c. I-II	450.807
22	50	Antônio Meirelles Coe- lho	201.814
24	58	Sebastião de Freitas	201.813
26 c. I-II	66	Sebastião de Freitas casa I e II	200.497

LADO IMPAR

21	Suplementar da Rue Carlos Gomes n. 74		
23	José da Piedade	200.499	
23-A	José da Piedade	200.499	
25	Oscar Machado da Silva	201.810	
27	João de Oliveira Costa	449.205	
33	Piedade de Jesus Lopes	119.672	
37	Albino dos Santos e outros	304.488	

Nota: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, consta
apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsa-
bilizar-se pela exatidão dos mesmos.

REVISÃO DE NUMERAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados que em virtude do Decreto n.º 6.000, de 1937, Lei 308, de 1948, foram retificados os imóveis abaixo mencionados:

RUA CAMARE

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
S/N (lote 3)	109	Gabriel Salgado Quintaes	7.427.896/56

RUA MARIO CALDERARO

250	224	Caixa de Aposentadoria e Pensões F. E. Serv.	7.421.737/56
-----	-----	---	--------------

RUA SOARES MEIRELES

98 98/A	240 240/A	José Gonçalves	7.502.799/50
		José Gonçalves	7.502.799/50

ESTRADA DOS BANDEIRANTES

S/N	1.963	Leopoldina Francisca de Andrade	620.220
-----	-------	--	---------

RUA "H"

S/N (lote 15)	120	Francisco Alves da Silva	7.428.436/56
---------------	-----	-----------------------------------	--------------

AVENIDA DE ITAOCÁ

S/N	2.532	(Fundos Galpão 6 e 7) — Indústria Produtos Químicos Guanabara Ltda. ...	7.427.503/56
-----	-------	--	--------------

RUA RADMAKER N.º 38 (Entrada de Vila)

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
38 C/ I	38 C/ I	José Walter de Mi- randa	7.727.999/53
38 C/ II	38 C/ II	José Walter de Mi- randa	7.727.999/53
38 C/III	38 C/III	José Walter de Mi- randa	7.727.999/53
38 C/IV	38 C/IV	José Walter de Mi- randa	7.727.999/53

1.º PAVIMENTO

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
38C/V apt.º I	40 apt.º 101	José Walter de Mi- randa	7.727.999/53
38C/V apt.º II	40 apt.º 102	José Walter de Mi- randa	7.727.999/53

2.º PAVIMENTO

38C/V apt.º III	40 apt.º 201	José Walter de Mi- randa	7.727.999/53
38C/V apt.º IV	40 apt.º 202	José Walter de Mi- randa	7.727.999/53

3.º PAVIMENTO

38C/V apt.º V	40 apt.º 301	José Walter de Mi- randa	7.727.999/53
38C/V apt.º VI	40 apt.º 302	José Walter de Mi- randa	7.727.999/53

RUA DO GOVERNO

194	548	José Palatnik	7.428.498/56
-----	-----	---------------------	--------------

RUA MONSENHOR JERÓNIMO (Antiga Rua Gorges Monteiro)

103	353/353	(Sob.) — Maria Mar- galho de Almeida — Inscrição	123.534
-----	---------	--	---------

ESTRADA GUERENGUE

S/N	321	(Supl.) — Domira da Cruz Boaventura ..	7.501.593/57
-----	-----	---	--------------

Observação: — O imóvel tem entrada pelo número 1.900 pela Rua André Rocha.

RUA ANDRE ROCHA

S/N	1.900	Domira da Cruz Boa- ventura	7.501.593/57
-----	-------	--------------------------------------	--------------

RUA TEIXEIRA E SOUZA

S/N	528	Valeriano Domingos ..	7.501.594/57
-----	-----	-----------------------	--------------

RUA JOAO TORQUATO

S/N	138	José Arosa Calvo ...	7.501.595/57
-----	-----	----------------------	--------------

RUA BARAO

Apto.	Depois	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
ap.º		apt.º		
556 101	1.400	1.408 101	Antônio Moreira Ramos	7.501.232/57
556 102	1.408	1.408 102	Antônio Moreira Ramos	7.501.232/57

RUA CANLIDO MENDES

113	376/376-a	476/476-a	Valentim Furianello Inscrição	300.985
-----	-----------	-----------	--	---------

RUA MINISTRO VIVEIROS DE CASTRO N.º 116

1.º PAVIMENTO

apt.º	apt.º	apt.º	
I 10	101	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
III 12	102	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
IV 13	103	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
II 11	104	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—

2.º PAVIMENTO

apt.º	apt.º	apt.º	
V 20	201	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
VII 22	202	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
VIII 23	203	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
VI 21	204	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—

3.º PAVIMENTO

apt.º	apt.º	apt.º	
IX 30	301	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
XI 32	302	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
XII 33	303	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
X 31	304	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—

4.º PAVIMENTO

apt.º	apt.º	apt.º	
XIII 40	401	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
XV 42	402	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
XVI 43	403	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
XIV 41	404	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—

5.º PAVIMENTO

Antigo	Depois	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
apt.º	apt.º	apt.º		
XVII	50	501	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
XIX	52	502	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
XX	53	503	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—
XVIII	51	504	Theodoro Duvivier Júnior (Espólio)	—

Fazendo um total de vinte apartamentos que foram revistos de acordo com a Lei n.º 308, de 1948.

RUA GENERAL ARTIGAS

2	114	Ministério do Trabalho Indústria e Comércio — Comissão do Imposto Sindical — Ofício	7.501.823/57
---	-----	---	--------------

RUA DA ALFANDEGA

271-a	271	apt.º 401	7.500.166/57
2/1 apt.º 201	271	201	7.500.166/57
2/1 apt.º 301	271	301	7.500.166/57

RUA NAIR

227 apt.º 101	227 C/ I	José Luiz Elquesabat	7.500.427/57
227 apt.º 102	227 C/ II	José Luiz Elquesabat	7.500.427/57
227 apt.º 103	227 C/ III	José Luiz Elquesabat	7.500.427/57
227 apt.º 104	227 C/ IV	José Luiz Elquesabat	7.500.427/57

RUA JATINA

S/N	56	Antônio Loureiro Silva	644.306
-----	----	------------------------------	---------

RUA SÃO CRISTOVÃO

321	599	1.099/1.099-a	Joaquim de Matos Rocha	7.500.594/57
-----	-----	---------------	------------------------------	--------------

RUA JAGUARIBE

91 (Lote 35)	83	Laudelino Cabral	7.401.211/57
--------------	----	------------------------	--------------

RUA GUSTAVO GAMA

Antigo	Revisto	Nome do Proprietários	Processo
S/N	265	(Supl.) — João da Rocha	800.906

RUA VIGARIO MORATO

52 C/ I	52	Manoel Martins de Araújo	7.427.988/56.
52 C/ II	56	Manoel Martins de Araújo	7.427.988/56
52 C/ III	60	Manoel Martins de Araújo	7.427.988/56

RUA BARAO DE JAGUARI

10 (Lote 209)	250	João de Mello	7.400.638/52
250 (Lote 210)	258	Antônio Matthias Fontoura	7.400.638/52

RUA NAVARRO

312	314 C/XIV	Oswaldo da Cruz Fernandes	7.420.359/56
-----	-----------	---------------------------------	--------------

RUA GENERAL CALDWELL N.º 275-A 275 E 275-B (Entrada do Edifício)
2.º PAVIMENTO

Antigo	Revisto	Nome do Proprietários	Processo
apt.º	apt.		
1	202	7.503.288/57
4	204	7.503.288/57
5	201	7.503.288/57
6	203	7.503.288/57

3.º PAVIMENTO

apt.º	apt.º		
2	302	7.503.288/57
3	304	7.503.288/57
7	301	7.503.288/57
8	303	7.503.288/57

Fazendo um total de oito apartamentos revistos de acordo com a Lei 308, de 1948.

Observação: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima constam apenas a título de informação subsidiária não podendo este Serviço responsável pela exatidão dos mesmos.

SECRETARIA GERAL
DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA
COMÉRCIODepartamento
de Abastecimento

EDITAL N.º 16

Concorrência para concessão de compartimentos nos mercados regionais da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, para abastecimento público.

O Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista as disposições do Decreto n.º 13.429, de 29 de dezembro de 1956, torna público:

I — Está aberta concorrência para concessão de compartimentos nos seguintes Mercados Regionais:

N.º Comércio Aluguel Cr\$

Mercado São Bento — Avenida Portugal — Urca;

6 Vegetais e frutas nacionais 200.00

13 Aves e pequenos animais abatidos 700.00

Mercado São João Cristovão — Campo de São Cristovão 2, 4

N.º Comércio Aluguel Cr\$

e 6: Pav. III Vegetais e frutas nacionais 300.00

Mercado Regional Santa Cecília — Bangú;

N.º Comércio Aluguel Cr\$

10 Aves abatidas 1.500.00

20 Salgados 500.00

21 Salgados 500.00

23 Massas Alimentícias 500.00

Mercado N. S. da Lapa — Praça Damasco — Senador Camará;

N.º Comércio Aluguel Cr\$

8 Massas e Conservas 400.00

12 Vegetais e frutas nacionais 100.00

13 Vegetais e frutas nacionais 100.00

14 Vegetais e frutas nacionais 100.00

15 Vegetais e frutas nacionais 100.00

16 Vegetais e frutas nacionais 100.00

18 Vegetais e frutas nacionais 100.00

19 Aves vivas e ovos 300.00

Mercado São Braz — Rua Doutor A. Vasconcelos;

N.º Comércio Aluguel Cr\$

26 Vegetais e frutas nacionais 50.00

28 Cereais 300.00

29 Cereais 500.00

46 Vegetais e frutas nacionais 50.00

65 Vegetais e frutas nacionais 50.00

70 Cereais 300.00

71 Cereais 300.00

Mercado N. S. das Graças — Praça Manoel — Bento Ribeiro;

N.º Comércio Aluguel Cr\$

3 Cereais 1.400.00

10 Aves vivas e ovos 500.00

Mercado Menino de Maria — Rua Capão Telha;

N.º Comércio Aluguel Cr\$

3 Aves e pequenos animais abatidos 500.00

Mercado N. S. da Penha — Av. N. S. da Penha;

N.º Comércio Aluguel Cr\$

2 Massas 250.00

6 Aves vivas e ovos 700.00

11 Vegetais 100.00

Mercado São Pedro — Rua Epídio Boa Morte;

N.º Comércio Aluguel Cr\$

1 Vegetais e frutas nacionais 200.00

3 Vegetais e frutas nacionais 200.00

6 Vegetais e frutas nacionais 200.00

7 Vegetais e frutas nacionais 200.00

9 Vegetais e frutas nacionais 200.00

12 Cereais 800.00

14 Cereais 800.00

19 Cereais 1.500.00

s/n. Frutas nacionais e estrangeiras 500.00

Mercado São Sebastião — Praia de Botafogo, 472;

N.º Comércio Aluguel Cr\$

16 Vegetais e frutas nacionais 200.00

Mercado de Copacabana — Praça dos Lavradores;

N.º Comércio Aluguel Cr\$

2 Vegetais e frutas nacionais 53.90

8 Vegetais e frutas nacionais 53.90

25 Vegetais e frutas nacionais 53.90

II — As propostas serão recebidas no Departamento de Abastecimento, no dia oito de março de mil novecentos e cinqüenta e sete às quinze horas:

20 Salgados 500.00

III — Cada proponente deverá apresentar propostas para concessão de apenas um compartimento exclusivamente para o comércio a retalho dos ramos previstos no artigo 1º. do Decreto n.º 5.012, de 13 de julho de 1943, não sendo consideradas as propostas para venda de mercadorias não destinadas exclusivamente à alimentação.

IV — Os proponentes, quando lavradores, criadores ou pescadores, deverão apresentar prova de registro no Departamento de Agricultura (Serviço de Economia Rural), no Departamento de Veterinária (Setor de Pesca e

Presidencial ou no Ministério da Agricultura, que não se tratar de produtor local, bem como no Distrito Federal, as Companhias de Produtos Agrícolas, Cooperativas de Pescadores e Consórcios de Pescadores e entidades congêneres deverão comparecer devidamente registradas nos órgãos correspondentes federais ou municipais.

V — Os proponentes não incluídos na categoria profissional e entidade de que se fala, deverão apresentar:

- Prova de capacidade financeira;
- Prova de identidade corporativa feita por três casas atacadistas de fornecedores, com firma reconhecida;

c) Prova de capacidade técnica constante de documento que o proponente apresente ao proponente diretor do ramo a que se propõe explorar, expedido pelo Sindicato respectivo;

d) Prova de capacidade legal para o exercício de atividade comercial (Registro de firma no L.I.C. ou nos órgãos estaduais competentes);

e) Declaração de local ou locais de que despuç para estocagem dos produtos de especialidade pleiteada;

f) as propostas deverão conter a declaração expressa de que o proponente se submete a todas as exigências das leis e regulamentos vigentes;

g) Prova de depósito provisório em conta corrente, para garantia da proposta, efetuado no Departamento do Tesouro, na importância de Cr\$ 50.000 (quinhentos cruzados) para os lavradores, criadores, pescadores, cooperativas e entidades congêneres e de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados) para os demais proponentes;

h) Em caso de empate ou igualdade de condições será dada preferência aos lavradores, criadores, pescadores e cooperativas ou entidades congêneres;

VI — Os proponentes deverão declarar em suas propostas o ramo de negócio que desejam explorar nas localidades existentes.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, quarta-feira, 20 de fevereiro, das 8h15m às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Código 21 — De ordem do Exmo. Sr. Prefeito, de acordo com o Art. 4º do Decreto n.º 10.344

Matrícula	Processo	Matrícula	Processo	Matrícula	Processo
4.820	332.246	28.739	316.772	56.283	325.962
16.241	327.819	35.016	320.864	60.936	318.643
17.570	334.157	35.207	334.818	71.949	326.015
20.148	336.619	38.007	318.642	75.796	334.264
21.513	GP 7890	39.420	GP 7687	400-442	333.603
22.438	330.849	39.995	GP 7748	—	—
22.996	327.862	46.498	334.543	—	—
23.377	329.373	46.802	326.280	—	—

Comuns efetivos — Código 21

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
8.068	56.586	8.612	79.065	8.619	2.201
8.393	11.301	8.613	54.422	8.620	13.932
8.597	32.170	8.614	26.802	8.621	72.780
8.610	95-555	8.616	2.963	—	—

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 1,00

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com este Edital de Concorrência, quer por omissoes quer por disco dância.

VIII — Logo após a leitura de cada proposta será declarada pela comissão julgadora se a mesma está ou não em condições de ser recebida para julgamento:

IX — A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os encargos necessários à organização de suas propostas em sua sede situada na Avenida Rio Branco n.º 277 2º andar.

X — A concorrência a que se refere o presente Edital poderá ser anulada em dia, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

EDITAL N.º 15

O Diretor do Departamento de Abastecimento, na conformidade do parecer do Setor Jurídico desta Secretaria Geral expedido no processo n.º 2.027.129-56 e no sentido de bem cumprir o disposto no art. 10 do Decreto-lei número 6.681, de 17-5-40 e do artigo 26 do Decreto n.º 2.740, de 4 de novembro de 1940, torna público, para conhecimento dos interessados, que os estabelecimentos comerciais, sujeitos às determinações contidas nos diplomas legais supra mencionados, deverão solicitar da Repartição competente, fazendo prova, a emissão de tantas guias de trânsito quanto forem necessárias para acompanhar as remessas de carne, miúdos e sub-produtos que tiverem de ser feitas às respectivas filiais. Em 14-2-57. — José Alves Ranallo, Diretor do DAB.

República-se por ter saído com incorreções.

Comuns ex ranumerários — Código 23

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
421	84.487	641	87.310	650	76.600
628	70.025	642	87.277	658	82.482
629	71.163	643	69.938	659	78.436
630	73.550	644	73.471	660	79.667
631	73.893	645	73.334	661	74.221
632	87.363	646	69.969	662	89.062
633	75.934	647	71.313	664	71.289
634	87.371	648	70.646	665	87.153
635	70.719	649	73.492	666	78.360
636	69.958	650	73.186	667	71.454
637	88.903	651	74.445	668	78.754
638	29.483	652	95-2363	669	81.272
639	76.752	653	74.043	—	—
640	70.034	655	77.336	—	—

Comuns MEM — Código 25

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
1.875	99-279	1.911 1.912	99-726 99-368

EMERGÊNCIAS

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
39	6.166	16.865	31.128	38.609	51.672
231	6.245	18.169	33.916	44.941	51.995
560	6.667	20.997	35.200	45.489	52.104
1.186	6.982	21.623	34.208	46.751	53.460
1.344	8.570	22.587	34.479	46.866	53.547
2.240	11.556	25.983	35.448	47.723	55.029
2.710	11.621	26.497	35.999	48.936	55.049
2.781	11.971	26.877	36.330	49.346	58.892
3.338	13.901	27.888	36.366	49.560	59.027
3.517	15.443	28.744	36.869	50.775	59.201
3.770	15.722	29.663	37.879	51.068	60.095
6.048	16.249	30.082	38.540	51.401	60.476
61.880	65.676	71.668	77.422	400-347	95-1864
62.390	67.897	72.915	77.910	95-043	99-193
62.746	68.533	74.308	78.191	95.260	99-689
63.870	69.888	74.448	78.442	95-863	—
63.617	70.341	75.785	78.583	95-1342	—
63.971	71.171	76.715	79.759	95-1388	—
64.380	71.225	77.389	400-005	95-1572	—

CASAMENTOS

Matrícula	Matrícula
1.008 18.344 71.975	74.525 a75.730

O pagamento das propostas de empréstimos será encerrado no próximo dia 23.

TEATRO MUNICIPAL

Comissão Artística e Cultural

ESCOLA DRAMATICA MARTINS PENA

EDITAL N.º 1

Acham-se abertas, diariamente, das 14 às 21 horas, até o dia 28 do corrente, as inscrições para a matrícula no Curso Regular e Sériado desta Escola.

São condições exigidas para a matrícula:

- Curso ginásial;
- prova de identidade;
- idade de 15 a 25 anos para os candidatos do sexo feminino e de 16 a 28 anos para os candidatos do sexo masculino;
- não sofrer de moléstia infecional contagiosa;
- boa conduta;
- vacinação ou revacinação recente;
- 2 retratos 3x4.